

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do **Secretaria de Estado do Turismo**, doravante denominado **SETUR**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 705, Forte São João, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.017-010, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** para **contratação de empresa especializada para a construção de unidades de apoio ao turista e demais edificações**, conforme processo E-Docs nº 2025-LH1VV, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- ID CidadES: 2025.500E0600016.01.0002
- UASG: 925767

### 1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a construção a de unidades de apoio ao turista e demais edificações, conforme especificações contidas no Termo de Referência que acompanha este Edital.

1.2 - As OBRAS e/ou SERVIÇOS DE ENGENHARIA serão executados nos locais e de acordo com as informações pertinentes, as especificações e os quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, os quais são partes integrantes deste edital, independentemente de transcrição, devendo ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

- a) Termo de Referência (Anexo I) e seus anexos;
- b) Anexo II – Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelos do Edital;
- d) Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato;
- e) Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

1.3 - A licitação será realizada em grupo de itens.

1.4 - Data da sessão pública: **25 de agosto de 2025, às 10h.**

1.5 - O modo de disputa será o **aberto**.

1.6 - Esta licitação será julgada sob o critério de **menor preço por grupo de itens**.

1.7 - As despesas para execução do objeto do Registro de Preços ora licitado correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos que da Ata se utilizarem e serão especificadas no tempo da ordem de emissão de serviço.

1.8 - Em caso de divergência entre a descrição do item constante na tabela de descrição do grupo e aquela apresentada no código CATMAT do sistema, prevalecerá o disposto neste Edital e/ou no Termo de Referência.

## 2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

## 3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte ou para os beneficiários congêneres, em razão da vedação prevista no art. 4º, § 1º, II, e §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.3 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.8 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

#### **4 - DA PARTICIPAÇÃO SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

4.1 - Vedado a participação de consórcio.

#### **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

5.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.3 - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

5.5 - O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

5.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006.

5.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

5.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10.3 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projetos e em todos os Anexos deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 - Deverão ser apresentados, em conjunto com a Proposta Comercial, os ensaios com laudo de desempenho e a Declaração de Garantia da obra, conforme dispostos nas cláusulas 3.12 e 3.13 do Termo de Referência.

## 7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4 - O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO GRUPO** objeto da disputa. Será vencedor o Licitante que atender aos requisitos do Edital e ofertar o **MENOR PREÇO** para executar o objeto da disputa.

7.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais).

7.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.10 - Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11 - Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12 - Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.12.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.12.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

7.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.4 - O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **03 (três) dias**, envie a proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

7.20.5 - A referida adequação deve contemplar as planilhas com indicação dos quantitativos e custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, o Cronograma Físico-Financeiro e os Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.21 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 - SICAF;

8.1.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

8.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente de Contratação/Comissão reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

8.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.4.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.4.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5 - O licitante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão solicitados e apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

8.7 - O Agente ou Comissão de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

8.8 - No caso de obras e serviços de engenharia serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59, § 5º, da Lei 14.133/2021.

8.10 - A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários indicados como relevantes no Termo de Referência, conforme disposto no art. 59, IV, e §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

8.11 - Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

8.12 - A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

8.13 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte: a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor estimado.

## 9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos previstos no **Anexo II deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

9.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema. O Licitante vencedor deverá providenciá-los no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Agente ou Comissão de Contratação.

9.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

9.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.5 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.6 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6.1 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

9.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

9.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Agente de Contratação/Comissão examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

9.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

## 10 - DOS RECURSOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas ou de habilitação ou inabilitação de licitante, o Agente/Comissão de Contratação comunicará aos licitantes, no mínimo com vinte e quatro horas de antecedência, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, acerca da abertura do prazo para manifestação imediata de que tratam os subitens seguintes:

10.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

## **11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

11.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

11.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

11.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

11.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

11.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

11.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 05% (cinco por cento) do valor da sua proposta.

11.7 - Será facultado a SETUR, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

12.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.8.1 - Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.8.2 - Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.10.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.10.2 - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e 52 do Decreto 5354-R/2023.

12.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.11.1 - Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

13.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4 - Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5 - Fraudar a licitação;

13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

13.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

13.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

13.3.1 - Multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

13.3.2 - Impedimento de licitar e contratar; e

13.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

13.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

## **14 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 - Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

## **15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser protocolizados no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail [cpl@turismo.es.gov.br](mailto:cpl@turismo.es.gov.br). Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

15.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.4 - Caso o Agente de Contratação/Comissão decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Agente de Contratação/Comissão.

15.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo do Sistema de Compras do Governo Federal, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

16.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

16.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo I-A - Projetos Conceituais

Anexo I-B - Memorial Descritivo

Anexo I-C - Memória de Cálculo e Orçamento

Anexo II – Requisitos de Habilitação

Anexo III – Modelos do Edital

Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Vitória/ES, 07 de agosto de 2025.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Agente de Contratação

Portaria SETUR nº 067-S, publicada em 01/08/2025



## TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
<b>Processo: 2025-LH1VV</b>
<b>Título do Projeto:</b> Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a construção de unidades de apoio ao turista e demais edificações, conforme projeto conceitual e especificações técnicas fornecidas pela SETUR.
<b>Modalidade, tipo e procedimento de Licitação:</b> Considerando tratar-se o objeto da contratação de serviço comum de engenharia, nos termos do inciso XXXVIII do art. 6º e parágrafo único do artigo 29 da Lei 14.133/21, a presente contratação será realizada na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com critério de julgamento tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa tipo aberto.
<b>Unidade Administrativa responsável:</b> GEINFRA/SETUR
<b>Dos prazos:</b> A ata de registro de preços proveniente deste procedimento terá o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período.  A contratação será de até 12 meses contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
<b>Responsável pela Elaboração do Termo de Referência:</b> GEINFRA/SETUR
<b>Local e data de elaboração:</b> Vitória-ES, 05 de agosto de 2025.
<b>Número da versão:</b> 04



## 1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a construção de unidades de apoio ao turista e demais edificações, conforme projeto conceitual e especificações técnicas abaixo descritas.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO
1	15	Modulo de apoio ao turista, Modelo 01
2	10	Modulo de apoio ao turista, Modelo 02
3	5	Modulo de apoio ao turista, Modelo 03
4	1	Modulo de apoio ao turista, Modelo 04
5	1	Casa do Turismo Capixaba
6	25	Mirante, modelo 1
7	20	Mirante, modelo 2
8	10	Mirante, modelo 3
9	5	Mirante, modelo 4

*Tabela 1 - Quadro resumo dos módulos construtivos com os quantitativos estimados pela SETUR*

- 1.2. A presente contratação tem como principal objetivo proporcionar uma infraestrutura adequada para as atividades turísticas no estado, assegurando mobilidade, eficiência e segurança no desenvolvimento de suas funções.
- 1.3. A especificação do objeto quanto à aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados está descrita neste TR, em normas técnicas aplicáveis e especificações usuais de mercado.
- 1.4. Em anexo, segue o quantitativo referente a cada participante;
- 1.5. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.7. O prazo de vigência do presente registro e preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, conforme art. nº 84 da Lei 14.133/2021, e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A presente contratação tem como finalidade a construção de unidades padronizadas mistas de Mirantes e Unidades (c de apoio ao turista em áreas estratégicas do Estado do Espírito Santo, como parte integrante das políticas públicas da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR/ES) voltadas à promoção da infraestrutura turística, à valorização regional e ao fortalecimento sustentável do setor.
- 2.2. O turismo capixaba encontra-se em fase de franca expansão, liderando o crescimento nacional do setor em 2025, com alta de 16,9% em fevereiro e crescimento acumulado de 13,4% no primeiro bimestre, conforme dados da Fecomercio-SP e do Ministério do Turismo. Esse desempenho está diretamente relacionado à atuação estratégica da SETUR, que tem desenvolvido ações integradas de promoção, qualificação e investimentos em infraestrutura, buscando consolidar o Espírito Santo como destino turístico competitivo, acolhedor e sustentável.
- 2.3. Contudo, um dos principais gargalos identificados nos documentos oficiais da política pública estadual, como o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Turismo e a Rota Estratégica para o Futuro do Espírito Santo – Turismo 2035, é justamente a deficiência da infraestrutura básica de apoio ao turista, especialmente em regiões do interior, zonas de passagem e polos emergentes. A ausência de espaços adequados de parada, descanso e orientação compromete a experiência do visitante, reduz a permanência média nos roteiros turísticos e limita o potencial de dinamização das economias locais.
- 2.4. Além de reconhecer a centralidade da infraestrutura na qualificação da experiência turística, o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Turismo do Espírito Santo destaca que o turismo deve ser compreendido como um vetor estratégico de desenvolvimento regional integrado. A infraestrutura de acolhimento ao visitante é tratada não apenas como condição operacional, mas como instrumento de indução ao desenvolvimento econômico, inclusão social, redução das desigualdades regionais e valorização cultural. Nesse contexto, os pontos de apoio ao turista se inserem como elementos estruturantes das rotas e polos turísticos regionais, capazes de promover a coesão territorial e o fortalecimento de arranjos produtivos locais ligados à atividade turística.
- 2.5. O plano também evidencia que a fragilidade da infraestrutura de apoio compromete diretamente a capacidade do Estado de ampliar sua atratividade turística de forma sustentável e descentralizada, limitando o crescimento do setor a regiões mais consolidadas e dificultando a emergência de novos destinos no interior. A ausência de equipamentos físicos voltados ao acolhimento, à orientação e ao suporte ao turista nas áreas de fluxo, em especial fora da Grande Vitória, prejudica a articulação regional, o



aproveitamento de potenciais e o equilíbrio na distribuição dos benefícios da atividade turística.

- 2.6. Outro ponto destacado no documento é a necessidade de que as intervenções em infraestrutura sejam pautadas por princípios de sustentabilidade ambiental, inclusão, acessibilidade e inovação tecnológica. Isso inclui o estímulo à adoção de soluções arquitetônicas padronizadas, replicáveis, com menor impacto ambiental e que possam ser implantadas de forma ágil em diferentes contextos territoriais. Nesse sentido, a construção de unidades padronizadas de apoio ao turista representa uma resposta alinhada às diretrizes do plano, promovendo eficiência na gestão pública, padronização da qualidade da recepção ao visitante e otimização de recursos logísticos e operacionais.
- 2.7. O plano também enfatiza a importância de ações que qualifiquem a jornada do turista desde sua entrada no estado até sua permanência e deslocamento entre atrativos, reforçando o papel dos pontos de apoio como nós logísticos, informativos e funcionais nas cadeias turísticas. A implantação dessas unidades pode contribuir diretamente para o aumento do tempo médio de permanência do visitante, para a melhoria da percepção de segurança e conforto, e para o fortalecimento da imagem institucional do Espírito Santo como destino preparado, inovador e receptivo.
- 2.8. A Rota Estratégica para o Futuro do Espírito Santo – Turismo 2035, desenvolvida em cooperação entre SETUR/ES, SEBRAE/ES, FECOMÉRCIO-ES e FINDES, estabelece uma agenda de ações estruturantes com horizonte até o ano de 2035. Trata-se de um exercício de prospectiva estratégica, fundamentado em inteligência coletiva, que visa consolidar o turismo como um setor estruturante da economia capixaba, com impactos em mais de 50 atividades econômicas. A construção de unidades físicas de acolhimento ao turista responde diretamente a essa visão de futuro, ancorada em três eixos essenciais: infraestrutura qualificada, integração territorial e sustentabilidade.
- 2.9. A ação A004, especificamente referida no documento como prioritária no curto e médio prazo, prevê a “ampliação de pontos de paradas e descanso com segurança e estrutura adequada”, exatamente o escopo do presente projeto. Essa ação é considerada essencial para melhorar a conectividade territorial entre os destinos turísticos capixabas e qualificar a jornada do visitante, atendendo ao objetivo central da Rota: elevar o Espírito Santo à condição de destino turístico sustentável, inovador e competitivo.
- 2.10. De forma complementar, a ação A016 reforça a necessidade de “implementação de postos de informações turísticas com soluções tecnológicas”, o que confere às unidades projetadas um papel estratégico como pontos de recepção e acesso inteligente à informação. Isso está em sintonia com a tendência global de transformação dos destinos em Destinos Turísticos Inteligentes (DTI), adotando infraestrutura com acesso digital, sistemas integrados de informação e estímulo à interação do turista com o território.
- 2.11. A ação A057, por sua vez, trata do “aprimoramento da infraestrutura de apoio em áreas



próximas a atrativos turísticos”, e se relaciona diretamente com a distribuição estratégica das unidades em regiões que concentram fluxos turísticos ou potencial de crescimento, especialmente fora do eixo metropolitano. A implantação dessas estruturas físicas permitirá reduzir desigualdades regionais, promover descentralização do turismo e ampliar as oportunidades de geração de renda em áreas rurais e de natureza.

- 2.12. Já a ação A019 foca na “melhoria da sinalização, paisagismo e iluminação nas vias de acesso”, o que inclui o uso das unidades como marcos físicos de orientação, referência e recepção nas rotas turísticas, agregando valor estético e funcional à infraestrutura viária. Essas intervenções aumentam a percepção de segurança, conforto e organização por parte dos turistas, fatores decisivos para a escolha de um destino.
- 2.13. Por fim, a ação A167 prevê o “fortalecimento do turismo de base comunitária com mapeamento e inclusão territorial”, o que confere às unidades padronizadas função estratégica de aproximação entre o visitante e as comunidades locais, promovendo experiências autênticas e a valorização dos ativos culturais e sociais da população capixaba. Ao servirem de portas de entrada para roteiros comunitários e experiências de imersão, as unidades desempenham papel catalisador da inclusão produtiva e do desenvolvimento regional.
- 2.14. Essas ações não apenas fundamentam tecnicamente a contratação como colocam o projeto em consonância direta com os objetivos do Estado para o setor, reforçando a legitimidade e a urgência da iniciativa. O projeto, assim, materializa os compromissos assumidos no Roadmap 2035, atuando como ferramenta prática para transformar diretrizes estratégicas em resultados concretos, com impacto transversal em mobilidade, economia local, cultura, inovação e governança.
- 2.15. Além do robusto alinhamento técnico com os planos e roteiros estratégicos estaduais, a presente contratação encontra respaldo em dados recentes que evidenciam o momento promissor do turismo no Espírito Santo. Em 2024, o setor teve crescimento de 8,8% no acumulado anual e crescimento de 1,2% no quarto trimestre frente ao trimestre anterior, além de um aumento significativo no rendimento médio real (R\$ 2.904,27), o segundo maior desde 2021 (<https://www.es.gov.br/Noticia/espírito-santo-registra-crescimento-na-economia-do-turismo-no-4o-trimestre-de-2024>). Esses resultados demonstram a consistência do desempenho econômico do setor e reforçam a relevância de políticas públicas estruturantes que garantam a sustentabilidade desse crescimento.
- 2.16. No primeiro semestre de 2025, o Espírito Santo voltou a se destacar nacionalmente, com crescimento de 16,9% em fevereiro, o maior índice entre os estados brasileiros (<https://estadocapixaba.com/noticia/347/espírito-santo-lidera-crescimento-do-setor-de-turismo-no-brasil>). Ainda, o tráfego aéreo registrou um aumento de 18,7% entre 2022 e 2023, com retomada de 22,1% no quarto trimestre de 2024, reforçando a necessidade de reforçar a infraestrutura de recepção, especialmente em locais de maior fluxo



(<https://www.es.gov.br/Noticia/secretaria-do-turismo-divulga-dados-do-fluxo-de-passageiros-no-transporte-aereo-capixaba>). A cidade de Guarapari, por exemplo, foi o destino mais procurado do Estado, com mais de 162 mil turistas transportados por fretamento em 2024 (<https://www.folhaonline.es/guarapari-ficou-entre-os-destinos-mais-procurados-por-visitantes-no-es-em-2024-aponta-pesquisa/>).

- 2.17. Adicionalmente, os dados da pesquisa de perfil do turista indicam alta satisfação: cerca de 98,9% dos visitantes afirmaram que recomendariam o Estado em eventos de verão e Carnaval, com aprovação superior a 86% para indicadores de segurança pública e gastronomia (<https://observatoriodoturismo.es.gov.br/Not%C3%ADcia/setur-divulga-resultados-da-pesquisa-perfil-do-turista-durante-o-verao-e-carnaval-de-2024>). Esses números ratificam a excelente avaliação do destino, mas também evidenciam a expectativa dos visitantes por infraestrutura de apoio adequada e interligada, justamente o que os pontos padronizados ofertarão.
- 2.18. Ainda, o aumento no número de cadastros de agentes turísticos em 2024, como agências e guias, reflete a expansão da cadeia produtiva e a necessidade de estrutura física que apoie esses atores locais (<https://www.es.gov.br/Noticia/cadastur-bate-recorde-historico-no-espírito-santo-em-2024>). Frente ao crescimento da formalização do setor, faz-se urgente a implantação de unidades que não apenas recebam os turistas, mas também sirvam de base para atendimento, integração e dinamização dos serviços locais.
- 2.19. Diante desses resultados e indicadores, a contratação se mostra não apenas oportunamente embasada nos planos estratégicos, mas também orientada por dados reais e atualizados, reforçando a pertinência e a urgência das obras. A entrega de unidades de apoio ao turista em pontos estratégicos contribuirá decisivamente para:
- Consolidar a liderança do Espírito Santo no turismo nacional, oferecendo infraestrutura que acompanhe a retomada e o crescimento da demanda;
  - Elevar a qualidade do destino, atendendo às expectativas por segurança, conforto e informação, fatores destacados nas pesquisas de satisfação;
  - Ampliar os impactos econômicos positivos, distribuindo os benefícios de forma territorialmente equilibrada e fortalecendo os pequenos negócios locais;
  - Garantir a integração das rotas turísticas, assegurando suporte físico, digital e logístico à jornada do visitante.
- 2.20. Por estas razões, a implantação das unidades de apoio ao turista se mostra como um investimento estratégico de alto impacto, capaz de transformar diretrizes em resultados, consolidar o Espírito Santo como destino referência e fortalecer os fundamentos de um turismo sustentável, inteligente e inclusivo.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 3.1. A presente contratação contempla a entrega integral de unidades físicas padronizadas



mistas destinadas ao apoio ao turista, com foco na qualificação da infraestrutura de recepção e suporte em pontos estratégicos do território capixaba. A solução proposta envolve um modelo construtivo baseado em fabricação industrializada de componentes, que serão posteriormente transportados e montados in loco, garantindo padronização, eficiência logística, controle de qualidade e agilidade na execução.

- 3.2. O projeto visa à implantação de estruturas funcionais, acessíveis e sustentáveis, compatíveis com a diversidade geográfica e climática do Estado, e voltadas à ampliação da competitividade turística regional. Cada unidade será composta por ambientes essenciais ao acolhimento do visitante, incluindo sanitários, espaços de descanso, áreas cobertas e pontos de informação, podendo ainda receber sinalização turística, dispositivos de conectividade e elementos de valorização cultural local.
- 3.3. A adoção de solução construtiva padronizada mista, busca otimizar recursos públicos, reduzir prazos de implantação, mitigar impactos ambientais e promover a uniformidade da identidade visual e funcional dos equipamentos públicos de turismo. A montagem final será realizada sobre infraestrutura previamente executada pela contratada, obedecendo aos critérios técnicos de fundação, nivelamento e ancoragem, conforme previsto nos projetos básicos/conceituais.
- 3.4. Com isso, a solução completa integra fabricação, transporte, execução de fundações, montagem, acabamentos, instalação de sistemas e comissionamento final, assegurando à contratante a entrega de unidades prontas para uso, com desempenho técnico compatível com as exigências normativas vigentes e com os objetivos estratégicos da política pública de fomento ao turismo estadual.
- 3.5. Todos os serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e boas práticas (ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como demais regulamentações aplicáveis à engenharia, arquitetura, segurança, acessibilidade e meio ambiente.
- 3.6. O atendimento às Normas Brasileiras (NBRs) é obrigatório e visa assegurar a qualidade técnica, a segurança estrutural, a durabilidade dos materiais, o desempenho dos sistemas construtivos e a proteção dos usuários finais. Além disso, os serviços deverão observar as boas práticas de engenharia e construção, bem como as orientações constantes nos projetos básicos/conceituais e demais documentos técnicos que integram a contratação.
- 3.7. Cabe à contratada garantir que os materiais, equipamentos e métodos de execução empregados estejam de acordo com os requisitos normativos aplicáveis, assumindo integral responsabilidade técnica pela conformidade dos serviços prestados.
- 3.8. Apresentamos as especificações dos serviços:



**A. SERVIÇOS PRELIMINARES EM OBRAS:** Fornecimento de Serviços Preliminares em Obras contendo preparação do local da obra, assegurando a realização de atividades iniciais essenciais, como limpeza do terreno, desmatamento, demarcação e instalação de canteiro de obras; incluso mobilização e desmobilização de equipe, ferramentas e equipamentos, conforme cronograma previamente definido; A desmobilização será realizada após a conclusão dos serviços e entrega da documentação técnica necessária; Os serviços de limpeza do terreno, consiste na remoção de vegetação, entulhos e outros materiais indesejados que possam interferir nesta etapa da obra. Essa atividade deve seguir as diretrizes regulamentares; A Demarcação da Obra no terreno, será realizada por profissionais qualificados utilizando instrumentos de medição apropriados, de acordo com as normas de topografia, garantindo que todas as dimensões e alinhamentos estejam corretos; Segurança e Saúde no Trabalho em Obras de Construção Civil de acordo com as diretrizes regulamentares.

**B. CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:** Fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftálica. Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; com fechamentos laterais em elementos verticais; de painéis sanduíche pre-fabricados, composto por núcleo de concreto com adição de pérolas de poliestireno expandido (EPS), revestidos ou não, placas cimentícias em ambas as faces com espessura mínima de 6 mm , com dimensões padronizadas de 2.600 mm de altura, 610 mm de largura e 90 mm e sistema de encaixe do tipo “macho-fêmea” em suas bordas; argamassa para assentamento e tratamento de juntas ou perfis de alumínio aparentes; Sistema de fixação para peças suspensas através de conjunto bucha-parafuso com adesivo; Acabamento in natura ou pintadas in-loco de acordo com o projeto; acoplados ou não a fechamentos ou divisórias em painéis padronizados, tipo sanduíche, compostos por lâmina de aço galvanizado com espessura mínima de 50 mm, núcleo em espuma rígida de poliisocianurato com massa específica aparente por unidade de painel de 10,4kg/m<sup>2</sup>, faces em chapa em aço com espessura mínima de 0,43mm, pre-pintadas. Bordas verticais dos painéis com encaixe macho-fêmea longitudinais; com tratamento de juntas em cordões de mastique; cantoneiras metálicas dispostas no perímetro da divisória, compostas por perfis de aço galvanizado com espessura de chapa de 2,0 mm, acoplados ou não a fechamentos ou divisórias composto por painéis de vidro temperado, com espessura mínima de 6 mm ; Os vidros devem ser de alta resistência, com tratamento antirreflexo ou controle solar, quando necessário, para garantir conforto térmico e luminosidade adequada; Em áreas de risco, como próximas ao chão ou em locais com tráfego intenso, deverá ser utilizado vidro laminado; estruturas de suporte serão compostas por perfis de alumínio ou aço galvanizado, com tratamento superficial adequado para resistência à corrosão; sistemas de fechamentos estes fixados no piso de concreto, através de pinos metálicos; Fundação dimensionada e compactado no mínimo de 2 t/m<sup>2</sup>, plano e na cota da edificação, com acabamento sarrafeado para aplicação dos revestimentos cerâmicos; Aplicação dos revestimentos para piso cerâmicos classe PEI -IV, com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 40 cm x 40 cm ou similar, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Cobertura em conjuntos estruturais de tesouras, treliças e vigas, oitões, perfis, cumeeira, rufos, arremate e contraventamento, ancorado rigidamente à edificação, de acordo com as diretrizes regulamentadoras; Telhado revestido com telhas termo-acústicas tipo sanduíche, compostas por lâmina de aço galvanizado com espessura mínima de 0,43mm em ambas as faces, com núcleo de Poliisocianurato e espessura mínima de 30mm, sendo a face superior tipo trapezoidal e inferior lisa ou levemente perfilada, conforme as exigências do ambiente interno; Esquadrias em alumínio anodizado, com vidros do tipo liso incolor, mini boreal e temperado, liso incolor com espessuras mínima de 4 mm de acordo com as diretrizes regulamentadoras; Portas compatíveis com os



sistemas, com ou sem visor, atendendo a NBR 9050; Sistema elétrico integrado contendo, quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem de acordo com as diretrizes regulamentadoras, contemplando materiais e cabos com previsão de pontos de tomadas sobrepostas ou embutidas nos painéis, atendendo ao projeto elétrico; Sistema luminotécnico de acordo com as diretrizes regulamentadoras; Iluminação com luminárias tipo LED IP20 ou superior; Climatização com equipamentos tipo Split com unidade evaporada interna e uma unidade condensadora externa, com baixo nível de ruído, temperatura e velocidade do ar variáveis, controladas para manter o ambiente termicamente confortável. Contendo tubulações e interligação entre as unidades evaporadora e condensadora, instalações elétricas e tubulação de drenagem, de acordo com as diretrizes regulamentadoras: Instalações de ar-condicionado com dimensionamento de acordo com os ambientes; Brises para contribuir com a eficiência térmica do edifício, reduzindo a carga de climatização e resistência térmica avaliada de acordo com as diretrizes regulamentadoras; Os brises deverão ser fabricados em aço galvanizado, alumínio ou Perfil Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftálica, garantindo resistência mecânica e durabilidade; Os perfis devem ser dimensionados para suportar as cargas de vento e outros esforços de acordo com as diretrizes regulamentadoras; Os brises em pultrudado devem ter propriedades que garantam resistência à corrosão, de acordo com as diretrizes regulamentadoras (Compositura de Plástico Reforçado com Fibra de Vidro);

**C. CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO:** Fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftálica. Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; Estruturas estas fixadas no piso de concreto, através de pinos metálicos, fundação dimensionada e compactado no mínimo de 2 t/m<sup>2</sup>, plano e na cota da edificação, conforme projeto estrutural, com acabamento sarrafeado para aplicação dos revestimentos cerâmicos ou piso de concreto polido; Aplicação dos revestimentos para piso cerâmicos classe PEI -IV, com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 40 cm x 40 cm ou similar, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Cobertura em conjuntos estruturais de tesouras, treliças e vigas, oitões, perfis, cumeeira, rufos, arremate e contraventamento, ancorado rigidamente a edificação, de acordo com as normas regulamentadoras; Telhado revestido com telhas compostas por lâmina de aço galvanizado com espessura mínima de 0,43mm, sendo a face superior tipo trapezoidal ou ondulada, conforme estabelecido em projeto; Sistema elétrico integrado contendo, quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem de acordo com as normas regulamentadoras, contemplando materiais e cabos com tubulações sobrepostas, atendendo ao projeto elétrico; Sistema luminotécnico de acordo com as normas regulamentadoras em iluminação com luminárias tipo LED IP20 ou superior

**D. CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:** Fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftálica. Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; com fechamentos laterais em elementos verticais; de painéis sanduíche pre-fabricados, composto por núcleo de concreto com adição de pérolas de poliestireno expandido (EPS), revestidos ou não, placas cimentícias em ambas as faces com espessura mínima de 6 mm, com dimensões padronizadas de



2.600 mm de altura, 610 mm de largura e 90 mm e sistema de encaixe do tipo “macho-fêmea” em suas bordas; argamassa para assentamento e tratamento de juntas ou perfis de alumínio aparentes; Sistema de fixação para peças suspensas através de conjunto bucha-parafuso com adesivo; Acabamento in natura ou pintadas in-loco de acordo com o projeto; acoplados ou não a fechamentos ou divisórias em painéis padronizados, tipo sanduíche, compostos por lâmina de aço galvanizado com espessura mínima de 50 mm, núcleo em espuma rígida de poliisocianurato com massa específica aparente por unidade de painel de 10,4kg/m<sup>2</sup>., faces em chapa em aço com espessura mínima de 0,43mm, pre-pintadas. Bordas verticais dos painéis com encaixe macho-fêmea longitudinais; com tratamento de juntas em cordões de mastic; cantoneiras metálicas dispostas no perímetro da divisória, compostas por perfis de aço galvanizado com espessura de chapa de 2,0 mm, fixadas no piso de concreto, através de pinos metálicos, fundação dimensionada e compactado no mínimo de 2 t/m<sup>2</sup>, plano e na cota da edificação, conforme projeto estrutural, com acabamento sarrafeado para aplicação dos revestimentos cerâmicos; Aplicação dos revestimentos para piso cerâmicos classe PEI -IV, com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 40 cm x 40 cm ou similar, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Todas as áreas molhadas, incluindo os ambientes de instalações sanitárias, vestiários, DML( Depósito de Material de Limpeza) e cozinha, deverão receber revestimento em cerâmica nas paredes de acordo com o projeto e normas vigentes; As divisórias a serem instaladas nos sanitários e vestiários serão em granito ou placas cimentícias ou similar, fixadas nas paredes por meio de cantoneiras em aço cromado, próprias para esta finalidade. As portas das divisórias sanitárias serão em perfis de alumínio de qualidade, pre pintados com pintura eletrostática ou epóxi, garantindo durabilidade e resistência à corrosão e à umidade com venezianas ou com grade, proporcionando ventilação e privacidade; Balcões e tampos serão executados em granito cinza andorinha, de acordo com os detalhes do projeto arquitetônicos; Instalações hidrosanitárias, fornecimento e assentamento de tubulações esgoto, águas pluviais, água fria e água quente de acordo com o projeto; Fornecimento e instalação de louças e metais sanitários; Cobertura em conjuntos estruturais de tesouras, treliças e vigas, oitões, perfis, cumeeira, rufos, arremate e contraventamento, ancorado rigidamente à edificação, de acordo com as normas regulamentadoras; Telhado revestido com telhas termo-acústicas tipo sanduíche, compostas por lâmina de aço galvanizado com espessura mínima de 0,43mm em ambas as faces, com núcleo de Poliisocianurato e espessura mínima de 30mm, sendo a face superior tipo trapezoidal e inferior lisa ou levemente perfilada, conforme as exigências do ambiente interno; Esquadrias em alumínio anodizado, com vidros do tipo liso incolor, mini boreal e temperado, liso incolor com espessuras mínima de 4 mm; Portas compatíveis com os sistemas, com ou sem visor, de acordo com as normas regulamentadoras; Sistema elétrico integrado contendo, quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem de acordo com as normas regulamentadoras, contemplando materiais e cabos com previsão de pontos de tomadas sobrepostas ou embutidas nos painéis, atendendo ao projeto elétrico; Sistema luminotécnico atendendo de acordo com as normas regulamentadoras, em iluminação com luminárias tipo LED IP20 ou superior;

**E. CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:** Fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftálica. Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; com fechamentos laterais em elementos verticais; de painéis sanduíche pre-fabricados, composto por núcleo de concreto com adição de pérolas de poliestireno expandido (EPS), revestidos ou não, placas cimentícias em ambas as faces com espessura mínima de 6 mm, com dimensões padronizadas de 2.600 mm de altura, 610 mm de largura e 90 mm e sistema de encaixe do tipo “macho-



fêmea” em suas bordas; argamassa para assentamento e tratamento de juntas ou perfis de alumínio aparentes; Sistema de fixação para peças suspensas através de conjunto bucha-parafuso com adesivo; Acabamento in natura ou pintadas in-loco de acordo com o projeto; acoplados ou não a fechamentos ou divisórias em painéis padronizados, tipo sanduíche, compostos por lâmina de aço galvanizado com espessura mínima de 50 mm, núcleo em espuma rígida de poliisocianurato com massa específica aparente por unidade de painel de 10,4kg/m<sup>2</sup>., faces em chapa em aço com espessura mínima de 0,43mm, pre-pintadas. Bordas verticais dos painéis com encaixe macho-fêmea longitudinais; com tratamento de juntas em cordões de mastic; cantoneiras metálicas dispostas no perímetro da divisória, compostas por perfis de aço galvanizado com espessura de chapa de 2,0 mm, acoplados ou não a fechamentos ou divisórias composto por painéis de vidro temperado, com espessura mínima de 6 mm ; Os vidros devem ser de alta resistência, com tratamento antirreflexo ou controle solar, quando necessário, para garantir conforto térmico e luminosidade adequada; Em áreas de risco, como próximas ao chão ou em locais com tráfego intenso, deverá ser utilizado vidro laminado, de acordo com as normas regulamentadoras; estruturas de suporte serão compostas por perfis de alumínio ou aço galvanizado, com tratamento superficial adequado para resistência à corrosão; sistemas de fechamentos estes fixados no piso de concreto, através de pinos metálicos; fundação dimensionada e compactado no mínimo de 2 t/m<sup>2</sup>, plano e na cota da edificação, conforme projeto estrutural, com acabamento sarrafeado para aplicação dos revestimentos cerâmicos; Aplicação dos revestimentos para piso cerâmicos classe PEI -IV, com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 40 cm x 40 cm ou de acordo com o projeto, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Cobertura em conjuntos estruturais de tesouras, treliças e vigas, oitões, perfis, cumeeira, rufos, arremate e contraventamento, ancorado rigidamente à edificação, de acordo com as normas regulamentadoras; Laje composta de vigas e treliças pre-moldadas em perfis de aço, de acordo com as normas regulamentadoras; O aço utilizado deve ser galvanizado ou pintado com tinta anticorrosiva, de acordo com as normas regulamentadoras; O concreto utilizado para a laje deverá ser com resistência mínima de 30 MPa de acordo com as normas regulamentadoras; A mistura do concreto deve incluir agregados graúdos e miúdos de qualidade, cimento Portland, água potável, e aditivos, se necessário, para garantir a trabalhabilidade e durabilidade; A dosagem do concreto será realizada de acordo com de acordo com as normas regulamentadoras, considerando o fator água/cimento adequado para a resistência desejada e as condições de exposição; e /ou laje pre fabricada de placas cimentícias atendendo de acordo com as normas regulamentadoras; Esquadrias em alumínio anodizado, com vidros do tipo liso incolor, mini boreal e temperado, liso incolor com espessuras mínima de 4 mm de acordo com as normas regulamentadoras; Portas compatíveis com os sistemas, com ou sem visor, de acordo com as normas regulamentadoras; Sistema elétrico integrado contendo, quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem de acordo com as normas regulamentadoras, contemplando materiais e cabos com previsão de pontos de tomadas sobrepostas ou embutidas nos painéis, atendendo ao projeto elétrico; Sistema luminotécnico de acordo com as normas regulamentadoras, em iluminação com luminárias tipo LED IP20 ou superior; Forro composto por placas de fibra mineral, fabricadas com matérias-primas como gesso, lã de rocha ou fibras vegetais. As placas devem ter uma densidade adequada para garantir a performance acústica e a resistência a impactos e ter classificação de resistência e propagação ao fogo, com resistência a fungos e mofos, com superfície de fácil limpeza e permitindo a personalização estética do ambiente de acordo com o projeto; Climatização com equipamentos tipo Split com unidade evaporada interna e uma unidade condensadora externa, com baixo nível de ruído, temperatura e velocidade do ar variáveis, controladas para manter o ambiente termicamente confortável. Contendo tubulações e interligação entre as unidades evaporadora e condensadora, instalações elétricas e tubulação de drenagem: Instalações de ar-condicionado – Sistemas Centrais e unitários de acordo com o dimensionamento de cada ambiente, Brises para contribuir com a eficiência térmica do edifício, reduzindo a carga de climatização e resistência térmica; brises deverão ser fabricados em aço galvanizado, alumínio ou Pultrudado, com fibra de vidro e resinas



compatíveis, garantindo resistência mecânica e durabilidade e devem ser considerados aspectos de conforto acústico; Os perfis devem ser dimensionados para suportar as cargas de vento e outros esforços; Os brises deverão ser fabricados em aço galvanizado, alumínio ou Perfil Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftálica, garantindo resistência mecânica e durabilidade; Os perfis devem ser dimensionados para suportar as cargas de vento e outros esforços; Os brises em pultrudado devem ter propriedades que garantam resistência à corrosão de acordo com as normas regulamentadoras;

#### **F. CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:**

Fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftálica. Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; fundação dimensionada e compactado no mínimo de 2 t/m<sup>2</sup>, plano e na cota da edificação, conforme projeto estrutural, com acabamento sarrafeado para aplicação dos revestimentos cerâmicos; Aplicação dos revestimentos para piso cerâmicos classe PEI -IV, com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 40 cm x 40 cm ou de acordo com o projeto, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Cobertura em conjuntos estruturais de tesouras, treliças e vigas, oitões, perfis, cumeeira, rufos, arremate e contraventamento, ancorado rigidamente à edificação; Laje composta de vigas e treliças pre-moldadas em perfis de aço; O aço utilizado deve ser galvanizado ou pintado com tinta anticorrosiva; O concreto utilizado para a laje deverá ser com resistência mínima de 30 MPa; A mistura do concreto deve incluir agregados graúdos e miúdos de qualidade, cimento Portland, água potável, e aditivos, se necessário, para garantir a trabalhabilidade e durabilidade; A dosagem do concreto será realizada de acordo com as normas regulamentadoras, considerando o fator água/cimento adequado para a resistência desejada e as condições de exposição; e /ou laje pre fabricada de placas cimentícias; Esquadrias em alumínio anodizado, com vidros do tipo liso incolor, mini boreal e temperado, liso incolor com espessuras mínima de 4 mm; Portas compatíveis com os sistemas, com ou sem visor; Sistema elétrico integrado contendo, quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem, contemplando materiais e cabos com previsão de pontos de tomadas sobrepostas ou embutidas nos painéis, atendendo ao projeto elétrico; Sistema luminotécnico de acordo com as normas regulamentadoras, em iluminação com luminárias tipo LED IP20 ou superior; Forro composto por placas de fibra mineral, fabricadas com matérias-primas como gesso, lã de rocha ou fibras vegetais. As placas devem ter uma densidade adequada para garantir a performance acústica e a resistência a impactos e ter classificação de resistência ao fogo e a propagação de acordo com as normas regulamentadoras, com resistência a fungos e mofo, com superfície de fácil limpeza e permitindo a personalização estética do ambiente de acordo com o projeto; Brises para contribuir com a eficiência térmica do edifício, reduzindo a carga de climatização e resistência térmica; brises deverão ser fabricados em aço galvanizado, alumínio ou Pultrudado, com fibra de vidro e resinas compatíveis, garantindo resistência mecânica e durabilidade e devem ser considerados aspectos de conforto acústico; Os perfis devem ser dimensionados para suportar as cargas de vento e outros esforços de acordo com as normas regulamentadoras; Os brises deverão ser fabricados em aço galvanizado, alumínio ou Perfil Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftálica, garantindo resistência mecânica e durabilidade; Os perfis devem ser dimensionados para suportar as cargas de vento e outros esforços; Os brises em pultrudado devem ter propriedades que garantam resistência à corrosão;

#### **G. CONSTRUÇÃO DE RAMPA METÁLICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:**

Fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo



L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftálica; Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; Estruturas estas fixadas a fundação dimensionada, considerando fundação em estaca estabelecida conforme projeto; O piso da passarela deverá ser em chapa de aço antideslizante; Alternativamente, poderá ser utilizado piso modular em polímero ou madeira tratada, conforme especificações do projeto; A estrutura do piso deve suportar cargas mínimas de 500 kg/m<sup>2</sup>; A passarela será equipada com iluminação LED, com postes de alumínio ou aço inoxidável, garantindo eficiência energética e segurança; A iluminação deve ser projetada para atender aos níveis mínimos de luminância de acordo com cada ambiente; A fiação elétrica deverá ser protegida contra intempéries; O guarda-corpo deverá possuir altura mínima de 1,10 m, com elementos verticais espaçados a no máximo 10 cm, para evitar a passagem de crianças; O material do guarda-corpo será em aço galvanizado, alumínio ou em Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftálica; O design do guarda-corpo deve garantir resistência e segurança, suportando cargas laterais.

#### **H. OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ÁREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:**

Fornecimento com transporte e execução de projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico de intervenções a serem realizadas em áreas adjacentes às construções padronizadas, incluindo: acessos e circulações; estacionamentos; sistemas de drenagem; iluminação pública. As vias de acesso e circulações internas serão pavimentadas com blocos de concreto intertravado ou asfalto, executados após a entrega da terraplenagem, atendendo a uma compactação mínima de 4 t/m<sup>2</sup>, plana e na cota, conforme projeto de pavimentação. As áreas de estacionamento deverão ser demarcadas e sinalizadas. Implantação de sistema de drenagem pluvial, com tubulações de PVC ou concreto. Instalação de sistema de esgoto sanitário (águas negras), com redes coletoras em PVC rígido, interligadas às unidades sanitárias, assegurando estanqueidade, ventilação adequada e facilidade de manutenção. Iluminação com instalação de postes de iluminação pública com lâmpadas LED, garantindo eficiência energética e segurança. Áreas verdes com criação de jardins e áreas de lazer com paisagismo adequado, utilizando espécies nativas e de baixo consumo hídrico. Acessibilidade em vias de acesso e circulações internas deverão ser projetadas de acordo com as normas regulamentadoras, garantindo acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; sinalização tátil e pisos podotácteis deverão ser incluídos conforme especificações.

- 3.9. Por força da Portaria n° 3.259, de 29 de dezembro de 2020 do Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional e do Comitê Nacional de Desenvolvimento Tecnológico da Habitação, serão exigidos para os itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, a apresentação de certificados e/ou laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados.
- 3.10. Os laudos deverão ser apresentados em nome da licitante ou em caso de não ser de fabricação própria deve ser apresentado em nome do fabricante, acompanhado da declaração de autorização para oferecimento desses produtos, assinada por responsável do fabricante.
- 3.11. Os ensaios devem ser acreditados por Instituições Técnicas Avaliadoras (ITA's), credenciadas no sistema SINAT – Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais do PBQP-H, de acordo com a Portaria n° 3.259, de 29 de dezembro de 2020 do Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional e do Comitê Nacional de Desenvolvimento Tecnológico da Habitação.



3.12. Deverão ser apresentados, em conjunto com a proposta comercial, os ensaios com laudo de desempenho compatível com as NBR's, dos seguintes itens:

- Desempenho às solicitações de cargas provenientes de peças suspensas em elemento vertical formado de painéis Sandwich revestidos ABNT NBR15575-4.
- Desempenho a ação de calor e choque térmico, associado a ensaios de estanqueidade, em elemento vertical formado painéis sandwich revestidos NBR15575-4.
- Desempenho ao impacto em elemento vertical formado de painéis sandwich revestidos -ABNT NBR15575-4 .
- Determinação da resistência ao fogo em parede sem função estrutural - ABNT NBR 10636.
- Determinação da estanqueidade no comportamento a ação da água após ensaios de choque térmico - ABNT NBR 15575-4:2021.
- Determinação do comportamento a ação de choque térmico - ABNT NBR 15575-4:2021.
- Ensaio de Flamabilidade - Determinação de flamabilidade de materiais plásticos utilizados em dispositivos e equipamentos - Queima Vertical - Norma UL94.

3.13. Apresentar declaração de Garantia da obra, específica para este processo licitatório, assinada por responsável da empresa licitante, devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos;

#### **4. DOS QUANTITATIVOS E DAS ESTIMATIVAS DE VALORES**

4.1. Os módulos de Mirantes e Unidades de Apoio ao Turista são decompostos em serviços, conforme consta na Tabela 2;

4.2. Para se chegar ao valor do orçamento, foi feita ampla pesquisa de mercado, com obtenção de proposta de 3 (três) fornecedores, em que foi considerada o valor da mediana das propostas, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar;

4.3. Devido à natureza do objeto e por tratar-se de construções padronizáveis e pré-moldadas, para elaboração da planilha orçamentária foi efetuada pesquisa de mercado para os itens serviços preliminares e obras de infraestrutura de áreas adjacentes. Tal abordagem justifica-se com base nos seguintes fundamentos:

4.3.1. Inexistência de composições detalhadas em base oficiais: as soluções em sistemas construtivos industrializados e pré-moldados não estão contempladas de forma detalhada nas bases oficiais de custos;

4.4. A data-base do orçamento de referência é 07/2025.

4.5. Os preços já contemplam todos os benefícios e despesas indiretas (riscos financeiros,



garantias, tributos e margem de lucro das empresas);

4.6. O detalhamento dos quantitativos consta no Anexo III deste Termo de Referência, enquanto a planilha orçamentária consta do Anexo IV.

QUANTITATIVOS CONSTANTES NOS PROJETOS CONCEITUAIS				VALORES TOTAIS	
Nº item	Serviço	Unidade	Quantidade	P.U.	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M <sup>2</sup>	15492,29	R\$ 349,11	R\$ 5.408.513,36
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M <sup>2</sup>	1477	R\$ 10.918,00	R\$ 16.125.886,00
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELhado POR METRO QUADRADO	M <sup>2</sup>	1923,72	R\$ 4.357,00	R\$ 8.381.648,04
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	665,13	R\$ 13.100,00	R\$ 8.713.203,00
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M <sup>2</sup>	79,8	R\$ 12.861,00	R\$ 1.026.307,80
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	5835,5	R\$ 8.671,00	R\$ 50.599.620,50
7	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	67,6	R\$ 16.335,00	R\$ 1.104.246,00
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE AREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	5461,54	R\$ 1.309,00	R\$ 7.149.155,86
TOTAL					R\$ 98.508.580,56

Tabela 2 - Quantitativos e valores estimados pela SETUR



QUANTITATIVOS CONSTANTES NOS PROJETOS CONCEITUAIS			VALORES SEMOBI		
Nº item	Serviço	Unidade	Quantidade SEMOBI	P.U.	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M <sup>2</sup>	17.140,70	R\$ 349,11	R\$ 5.983.989,78
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M <sup>2</sup>	1.069,90	R\$ 10.918,00	R\$ 11.681.168,20
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M <sup>2</sup>	6985,32	R\$ 4.357,00	R\$ 30.435.039,24
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	951,48	R\$ 13.100,00	R\$ 12.464.388,00
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M <sup>2</sup>	417,86	R\$ 12.861,00	R\$ 5.374.097,46
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	379,21	R\$ 8.671,00	R\$ 3.288.129,91
7	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	2.002,63	R\$ 16.335,00	R\$ 32.712.961,05
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE AREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	10.723,22	R\$ 1.309,00	R\$ 14.036.694,98
TOTAL					R\$ 115.976.468,62

Tabela 3 - Quantitativos e valores estimados pela SEMOBI



QUANTITATIVOS CONSTANTES NOS PROJETOS CONCEITUAIS			TOTAL CONTRATAÇÃO		
Nº item	Serviço	Unidade	Quantidade Consolidada	P.U.	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M <sup>2</sup>	32.632,99	R\$ 349,11	R\$ 11.392.503,14
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M <sup>2</sup>	2.546,90	R\$ 10.918,00	R\$ 27.807.054,20
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M <sup>2</sup>	8.909,04	R\$ 4.357,00	R\$ 38.816.687,28
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	1.616,61	R\$ 13.100,00	R\$ 21.177.591,00
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M <sup>2</sup>	497,66	R\$ 12.861,00	R\$ 6.400.405,26
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	6.214,71	R\$ 8.671,00	R\$ 53.887.750,41
7	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	2.070,23	R\$ 16.335,00	R\$ 33.817.207,05
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE AREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	16.184,76	R\$ 1.309,00	R\$ 21.185.850,84
TOTAL					R\$ 214.485.049,18

Tabela 4 - Quantitativos e valores estimados no total

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

- 5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 5.1.1. Os itens a serem fornecidos deverão ter sido produzidos de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG.
- 5.1.2. Todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material específico;



5.1.3. O fornecedor deverá observar o estabelecido no art. 5º da Instrução Normativa nº 01 de 2010, para adoção dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- 4.1.3.1. Construir os bens descartáveis, inclusive embalagens (resíduos sólidos), no todo ou em parte por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme normas da ABNT;
- 4.1.3.2. Observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3.3. Acondicionar, preferencialmente, os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 4.1.3.4. Atentar para que os produtos fornecidos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.1.4. A licitante deverá informar ao representante pela fiscalização da entrega do material, no ato de sua entrega, qual o destino ou local onde será levado ou depositado os referentes resíduos (lixo) para que possa ser verificado por este e se o procedimento está sendo realizado de acordo com as normas ambientais vigentes, sobretudo, concernente aos descartes de materiais sólidos.

5.1.5. A licitante deverá informar se os referidos resíduos sólidos oriundos do lixo produzido em suas embalagens estão sendo encaminhados aos centros de reciclagens de materiais, como, por exemplo, as Associações de Catadores, dentre outros.

#### **Da exigência de amostra**

5.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, desde que solicitado pela área técnica da SETUR, apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.3. Poderão ser exigidas amostras dos itens identificados na descrição. As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes nº 705, Forte São João Vitória - ES, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa



aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

- 5.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 5.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 5.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 5.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso. **!**

#### **Garantia da contratação**

- 5.11. A LICITANTE deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal 14.133/2021, o valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato.
  - 5.11.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
    - a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
    - b) seguro-garantia;
    - c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
    - d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 5.12. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 5.13. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.14. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a



prestação da garantia.

- 5.15. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- 5.16. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 5.17. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo conforme especificação na descrição de cada item, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.18. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.19. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.20. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.21. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.22. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.23. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.24. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.25. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do



Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.26. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.27. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. DO DETALHAMENTO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1. Escopo dos Serviços:**

6.1.1. A contratada será responsável por:

- Fabricação industrializada dos componentes estruturais, hidráulicos, elétricos, de vedação e acabamentos, conforme projeto básico/conceitual fornecido pela SETUR/ES;
- Transporte dos componentes até os locais de instalação indicados pela contratante;
- Execução das fundações e infraestrutura de apoio, compatíveis com o sistema construtivo adotado;
- Montagem e instalação das unidades no local, incluindo interligações elétricas, hidráulicas, sanitárias e demais sistemas funcionais;
- Execução de acabamentos e paisagismo externo, conforme especificações técnicas;
- Comissionamento completo das unidades, com entrega funcional e testes dos sistemas instalados.

### **6.2. Tipologia e Padrão Construtivo:**

6.2.1. As unidades a serem implantadas devem obedecer a um padrão construtivo previamente definido, com dimensões, layout, materiais e funcionalidades padronizadas, podendo haver variações conforme as condições geográficas e turísticas locais. Serão exigidos:

- Ambientes com sanitários públicos com acessibilidade universal;
- Espaço coberto para descanso;
- Estrutura de atendimento/informação turística;
- Instalações elétricas e hidráulicas completas;
- Revestimentos internos e externos compatíveis com clima costeiro e montanhoso (ambientes úmidos e salinos);
- Sistema de ventilação natural ou mecânica e iluminação funcional;



- Reservatórios de água limpa e sistema de esgoto (fossa, filtro e sumidouro, quando não houver rede pública).

### 6.3. **Materiais e Acabamentos:**

- Os materiais utilizados deverão ser duráveis, de baixa manutenção e com resistência a intempéries, atendendo às normas da ABNT aplicáveis;
- Toda estrutura metálica deve possuir tratamento anticorrosivo e pintura de proteção;
- Os revestimentos devem ser antiderrapantes em áreas molhadas e de alto tráfego;
- As esquadrias devem permitir ventilação cruzada e proporcionar segurança e acessibilidade.

### 6.4. **Prazos e Logística:**

- A contratada deverá apresentar cronograma físico-financeiro detalhado por unidade;
- Os prazos de execução serão contados a partir da ordem de serviço individual por localidade, podendo ser ajustados conforme o plano de implantação da SETUR/ES;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade logística pela entrega e montagem das unidades, incluindo eventuais restrições de acesso ou condições específicas de transporte.

### 6.5. **Responsabilidades Técnicas:**

- A contratada deverá dispor de equipe técnica habilitada, com registro no CREA, e apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente às etapas do serviço;
- Será exigida a apresentação de memoriais descritivos, plantas executivas, manuais de uso e manutenção e certificados dos materiais utilizados;
- As soluções construtivas adotadas deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, legislação ambiental, de acessibilidade e sanitária vigente.

## 7. **DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 7.1. As despesas para execução do objeto do registro de preços ora licitado, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos que da ata se utilizarem e serão especificados no tempo da emissão das Ordens de Serviços.

## 8. **DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO**

- 8.1. A contratação visa à implantação de unidades padronizadas de apoio ao turista e mirantes por meio de solução construtiva modular, com execução integrada de serviços especializados, que incluem desde a mobilização e preparação da base até a instalação dos módulos e execução das redes hidráulicas, elétricas e acabamentos. Trata-se de



objeto indivisível do ponto de vista técnico e funcional, cuja execução eficiente e harmônica depende da articulação entre todas as suas partes.

8.2. O parcelamento comprometeria significativamente o planejamento da obra e acarretaria riscos de descontinuidade, incompatibilidades técnicas, duplicidade de mobilização e retrabalho, especialmente porque:

- A metodologia construtiva é industrializada e integrada, com etapas sequenciais que exigem padronização e compatibilização entre os sistemas (estrutura, instalações e acabamentos), o que inviabiliza a separação em lotes autônomos ou entregáveis fracionados.
- A gestão unificada do escopo permite maior controle da qualidade e da conformidade técnica, essencial em projetos modulares, em que falhas de compatibilidade entre fornecedores podem comprometer a estanqueidade, o desempenho termoacústico e estrutural das edificações
- A contratação global de uma única empresa responsável por todas as etapas da solução modular viabiliza o cumprimento dos prazos, evita litígios contratuais e assegura a rastreabilidade dos materiais e a responsabilidade técnica integral sobre a execução.

8.3. Ademais, conforme o disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a administração pública pode justificar a não adoção do parcelamento nos casos em que ele se mostrar técnica ou economicamente inviável, hipótese plenamente caracterizada neste caso, diante da interdependência funcional entre os serviços envolvidos e da necessidade de manter a padronização e o controle unificado da obra.

8.4. Portanto, o não parcelamento do objeto é medida necessária para garantir a eficiência, a economicidade e a segurança técnica da contratação, evitando a pulverização de responsabilidades e assegurando que a entrega final atenda aos padrões de qualidade exigidos pelo projeto da SETUR.

## **9. DA INDICAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. O objeto do presente registro de preços poderá ser executado em quaisquer dos 78 municípios do estado do Espírito Santo, contudo a definição prévia dos locais de execução não se mostra possível, uma vez que a respectiva construção se dará mediante disponibilização de área a ser destinada pelo município, atrelado a outros fatores condicionantes.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias



úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.5. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.8. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - 10.8.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 10.8.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 10.9.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



- 10.9.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.10.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.10.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e 52 do Decreto 5354-R/2023.
- 10.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.11.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.11.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 10.12. Consoante o estabelecido no Decreto N° 5354-R, do Estado do Espírito Santo, em seu Art.3º, inciso III, pode ser utilizado Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de serviços de engenharia. Além disso, o decreto também estabelece em seu parágrafo único:

*“Parágrafo único Parágrafo único. A utilização do sistema de registro de preços é pertinente nas seguintes situações, combinadas ou não:*

***I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes;***

***II – quando for conveniente a previsão de entregas parceladas ou a remuneração por unidade de medida ou em regime de tarefa;***



**III – para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e;**

**IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.”**

- 10.13. Com base no exposto, a contratação ora pretendida, atende de forma combinada os itens I, III e IV do parágrafo único, do artigo 3º, do decreto nº 5354-R.
- 10.14. No que diz respeito ao item I, conforme elencado no item 9 do Estudo Técnico Preliminar, há uma demanda significativa de edificações a serem construídas. O SRP permite que seja feito um único processo licitatório, sendo uma grande vantagem ao evitar-se a execução de múltiplos processos licitatórios para um mesmo objeto.
- 10.15. Quanto ao item III, as edificações com base em projetos conceituais padronizados possibilitarão que outros órgãos ou entidades venham a entrar como partícipes ou a aderir à respectiva ARP.
- 10.16. Por fim, no que tange ao item IV, embora se tenha um quantitativo estimado máximo de execução de Mirantes e Unidades Padronizadas de Apoio ao Turista, não há como se precisar com exatidão o quantitativo a ser executado pela Secretaria de Estado de Turismo. A demanda dar-se-á com base nas disponibilidades financeiras do Estado, bem como do interesse público

#### **Da divisão ou não em lotes**

- 10.17. Devido à natureza dos objetos e os modelos de construções estabelecidos (Modulares), optamos pela contratação por lote único pelos motivos abaixo relacionados:
- 10.18. Economia de escala: Ao contratar em lote, é possível obter preços mais competitivos devido à compra em maior volume. Os fornecedores costumam oferecer descontos para contratos maiores, resultando em economia significativa.
- 10.19. Simplificação do processo: A contratação em lote reduz a complexidade administrativa e burocrática. Isso significa menos processos de licitação, menos contratos a gerenciar e menos tempo gasto em negociações
- 10.20. Uniformidade e integração: Quando os serviços ou produtos são adquiridos em lote, há uma maior probabilidade de uniformidade na qualidade e na entrega. Isso é especialmente importante em projetos que requerem a integração de diferentes componentes.
- 10.21. Rapidez na execução: A contratação em lote pode acelerar o cronograma do projeto, pois evita atrasos que podem ocorrer entre as diferentes fases de contratação.
- 10.22. Menor risco de descontinuidade: Ao garantir todos os serviços ou produtos de um único fornecedor, minimiza-se o risco de descontinuidade ou falhas na cadeia de suprimentos.
- 10.23. Redução de custos: Fornecedores que conseguem oferecer preços mais baixos devido



à produção em larga escala geralmente se tornam mais atraentes. A possibilidade de obter um desconto por volume pode levar a uma redução geral dos custos do projeto.

- 10.24. Condições de pagamento favoráveis: Fornecedores que trabalham com grandes quantidades podem oferecer condições de pagamento mais flexíveis ou vantajosas, como prazos mais longos ou opções de financiamento, o que pode ser um fator decisivo na escolha.
- 10.25. Qualidade consistente: Fornecedores que operam em grande escala frequentemente têm processos de controle de qualidade mais robustos, garantindo que os produtos ou serviços entregues mantenham um padrão elevado e consistente.
- 10.26. Inovação e tecnologia: Empresas maiores têm mais recursos para investir em pesquisa e desenvolvimento, o que pode resultar em produtos ou serviços mais inovadores e tecnologicamente avançados. Isso pode influenciar a escolha do fornecedor, especialmente em projetos que buscam soluções de ponta.
- 10.27. Relacionamento e parcerias: Fornecedores que oferecem economia de escala podem se tornar parceiros estratégicos. Um relacionamento forte pode resultar em benefícios adicionais, como acesso a novas tecnologias, suporte técnico e colaboração em inovações.
- 10.28. Risco reduzido: Ao escolher fornecedores que operam em larga escala, há uma percepção de menor risco em termos de capacidade de entrega e continuidade de fornecimento, especialmente em tempos de incerteza no mercado.
- 10.29. Facilidade de gestão: Gerenciar um único contrato pode ser mais eficiente em termos de acompanhamento e controle, facilitando a realização de auditorias e relatórios.
- 10.30. Estes fatores, entre outros, nos levaram a decisão de optar por uma contratação em lote único, assegurando que os objetivos do projeto sejam atingidos de forma eficiente e eficaz.

#### **Da quantidade mínima e máxima a serem adquiridas**

- 10.31. Conforme tabela 1, seguem as quantidades mínima e máxima a serem adquiridas para a contratação ora pretendida.



QUANTITATIVOS CONSTANTES NOS PROJETOS CONCEITUAIS								
Nº item	Serviço	Unid.	Quantidade Mínima SETUR	Quantidade Mínima SEMOBI	Quantidade Mínima CONSOLIDADA	Quantidade Máxima SETUR	Quantidade Máxima SEMOBI	Quantidade Máxima CONSOLIDADA
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	297,5	13712,56	<b>14010,06</b>	15492,29	17140,7	<b>32632,99</b>
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M²	25,8	855,92	<b>881,72</b>	1477	1069,9	<b>2546,9</b>
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M²	58,5	5588,26	<b>5646,76</b>	1923,72	6985,32	<b>8909,04</b>
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE ÁREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	10,2	761,18	<b>771,38</b>	665,13	951,48	<b>1616,61</b>
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M²	1	334,29	<b>335,29</b>	79,8	417,86	<b>497,66</b>
6	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M²	50	303,37	<b>353,37</b>	5835,5	379,21	<b>6214,71</b>
7	CONSTRUÇÃO DE RAMPA METÁLICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M²	1	1602,1	<b>1603,1</b>	67,6	2002,63	<b>2070,23</b>
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ÁREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	153	8578,58	<b>8731,58</b>	5461,54	10723,22	<b>16184,76</b>

Tabela 5 - Quantitativos mínimos e máximos a serem adquiridos, discriminados pela SETUR, SEMOBI e total consolidado

10.32. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

#### Do cancelamento da ata de registro de preços

10.33. O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

- Descumprir as condições da ARP;
- Não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticadas no mercado ou;
- Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133 de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

10.34. Na hipótese do item d, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.35. O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nos itens a, b e c).



10.36. Além das hipóteses supracitadas, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer de forma justificada: (i) por razões de interesse público; (ii) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

#### **Das demais regras aplicáveis ao sistema de registro de preços**

10.37. É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que estes aceitem cotar o objeto licitado pelos mesmos preços e condições do licitante vencedor. A contratação será assegurada com base na ordem de classificação final da licitação. Será também garantida a contratação do proponente que mantiver sua proposta final, desde que o valor não ultrapasse o preço estimado pela Administração.

10.38. Fica vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços que trate do mesmo objeto, durante o período de validade da ata na qual já tenha figurado como participante. Essa restrição visa evitar duplicidade de compromissos e garantir a eficiência e economicidade nas contratações públicas.

#### **Dos mecanismos para alteração dos preços**

10.39. É garantida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, que se efetivará por reajuste, repactuação ou revisão.

10.40. Os contratos originários da ARP formalizados antes da alteração do preço registrado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro não poderão ter seus preços automaticamente alterados.

10.41. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, ressalvado o cancelamento do registro de preços por razões de interesse público.

10.42. Os fornecedores que não aceitarem reduzir sus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.43. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.44. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendido os seguintes requisitos:

- O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;



- A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;
- Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio da apresentação da planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

10.45. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido;

10.46. Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora, poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise;

10.47. Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

- Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo;
- Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas

10.48. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação de penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

10.49. O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos. A este Termo de Referência, aplicam-se todas as disposições constantes do Decreto Nº 5354-R, de 28 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito do Estado do Espírito Santo.

## 11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Fiscalização
- 11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 11.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 11.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 11.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 11.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 11.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 11.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

- 11.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação



da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

11.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

11.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

11.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos



para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Modelagem de Medição e Pagamento

- 12.1. Para esta contratação, será adotada a metodologia de pagamento por etapas da obra, proporcionalmente ao avanço físico dos serviços executados. Essa modelagem permite o adequado acompanhamento da execução contratual, a compatibilidade com o cronograma físico-financeiro e a previsibilidade dos desembolsos.
- 12.2. As etapas e percentuais de medição e pagamento foram estruturadas com base na lógica executiva das construções modulares padronizadas, conforme abaixo:

<b>Etapas Executivas</b>	<b>Percentual do Valor Total (%)</b>
1. Instalação da Obra / Mobilização	10%
2. Serviços Preliminares / Radier	15%
3. Unidade Modular Padronizada	50%
4. Revestimentos / Piso / Instalações Elétricas e Hidrossanitárias / Limpeza Final	25%

- 12.3. As etapas são descritas da seguinte forma:

<b>Etapas</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Descrição Técnica</b>
<b>1. Instalação da Obra / Mobilização</b>	<b>10%</b>	Mobilização de equipe técnica e operacional, instalação do canteiro de obras, ligações provisórias (água, energia), montagem de estruturas de apoio, sinalização da obra, logística inicial e organização de insumos e equipamentos.
<b>2. Serviços Preliminares / Radier</b>	<b>15%</b>	Limpeza e preparação do terreno, demarcações técnicas, execução de fundação do tipo radier, compactação do solo, e instalação de esperas para conduítes elétricos e hidráulicos embutidos na base.
<b>3. Unidade Modular Padronizada</b>	<b>50%</b>	Transporte, montagem e fixação da estrutura modular industrializada, incluindo painéis verticais, cobertura termoacústica, esquadrias, brises e ancoragens. Envolve o núcleo físico e funcional da unidade.
<b>4. Revestimentos / Piso / Instalações Elétricas e Hidrossanitárias / Limpeza Final</b>	<b>25%</b>	Execução de revestimentos internos e externos, pisos, forros, instalação de louças, metais, luminárias e acabamentos elétricos e hidráulicos. Testes de funcionamento dos sistemas e limpeza técnica da unidade para entrega.

- 12.4. Considerando a natureza do objeto contratual e as particularidades do serviço/produto contratado, justifica-se a dispensa do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) pelos seguintes motivos: (I) o objeto contratual possui características mensuráveis de forma direta, clara e objetiva, não necessitando de avaliação por indicadores de desempenho, sendo suficiente o recebimento por meio de atestados, relatórios ou comprovação física da execução; e (II) baixa complexidade do objeto, pelo fato de tratar-se de serviço comum de engenharia, sendo edificações padronizadas.



## **Recebimento**

- 12.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 12.6. Os pagamentos serão realizados através de medições não inferiores ao intervalo de 15 (quinze) dias, de acordo com o quadro acima, mas cada entrega deverá ter seu próprio cronograma físico financeiro.
- 12.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 12.9. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 12.10. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 12.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

- 12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez



dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.14.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.15.1. o prazo de validade;

12.15.2. a data da emissão;

12.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

12.15.5. o valor a pagar; e

12.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o



recebimento de seus créditos.

- 12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

- 12.23. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

- 12.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.28. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 12.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

- 12.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 12.31. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 12.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está



condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

- 12.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL 01, de 18 de maio de 2020.
- 12.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 12.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

### **13. DA MATRIZ DE RISCOS**

- 13.1. Por não se tratar de contratação integrada ou semi-integrada, nem ser uma contratação de grande vulto, não há obrigatoriedade da elaboração de Matriz de Riscos para o objeto em questão, entendendo este setor demandante pela dispensa de sua elaboração.

### **14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 14.1. Considerando tratar-se o objeto da contratação de serviço comum de engenharia, nos termos do inciso XXXVIII do art. 6º e parágrafo único do artigo 29 da Lei 14.133/21, a presente contratação será realizada na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com critério de julgamento tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução de empreitada por preço unitário.

#### **Do lance**



14.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais).

#### **Forma de fornecimento**

14.4. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração.

#### **Exigências de habilitação**

14.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

- 14.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 14.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 14.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 14.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 14.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- 14.14. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 14.15. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 14.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 14.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 14.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 14.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 14.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 14.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,



estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 14.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 14.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 14.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
  - 14.27.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
  - 14.27.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - 14.27.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
  - 14.27.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 14.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 14.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 14.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

- 14.31. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional Engenharia, em nome da Empresa, e de seu (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA com validade na data da apresentação.
- 14.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com



o item pertinente, por meio da apresentação de atestados ou certidões (Inciso II, art. 67 Lei 14.133/2021), por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, com os seguintes quantitativos:

14.33.

Item	Descrição dos Serviços	Quant. de planilha	Quant. Mínima a ser comprovada
02	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	2.546,9 m <sup>2</sup>	1.273 m <sup>2</sup>
03	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	8.909,04 m <sup>2</sup>	4.454 m <sup>2</sup>
04	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	1.616,61 m <sup>2</sup>	808 m <sup>2</sup>
05	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	497,66 m <sup>2</sup>	248 m <sup>2</sup>
06	CONSTRUCÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	6.214,71 m <sup>2</sup>	3.107 m <sup>2</sup>

14.33.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

14.33.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.33.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados e certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.34. Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, devidamente registradas no Conselho Profissional competente, quando aplicável.

14.35. Comprovação da empresa, que possui em seu corpo técnico, profissional de nível



superior com formação, detentor de Atestado de Capacidade Técnica com CAT emitida pelo CREA, em nome do(s) próprio(s) Responsável(eis) Técnico(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria empresa serviços objeto desta contratação e os quantitativos mínimos exigidos.

## 15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. O custo estimado do presente registro de preços é de R\$ 214.485.049,18 (duzentos e catorze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quarenta e nove reais e dezoito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 15.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
  - 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 16. DO REAJUSTAMENTO DE VALORES

- 16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta vencedora da licitação, ressalvadas as previsões de reajustamento contidas no Decreto Estadual 5352-R/2023.
- 16.2. Após este prazo os preços serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

R = Valor da parcela do reajustamento procurado;

I<sub>0</sub> = Índice de Reajustamento, verificado na elaboração do orçamento elaborado pela



SETUR;

li = Índice de Reajustamento referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste;

V = Valor a preços iniciais a ser reajustado.

16.3. O reajuste de preços será formalizado por apostilamento.

## 17. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

17.1 É vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio na presente licitação, nos termos do §1º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a execução do objeto contratual demanda atuação centralizada, logística integrada e capacidade técnica instalada unificada, além de apresentar elevado grau de padronização, rastreabilidade e controle de qualidade contínuo. A formação de consórcios comprometeria a unicidade da responsabilidade técnica, dificultaria a gestão contratual e ampliaria os riscos operacionais e jurídicos para a Administração, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

17.2 Também não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto da licitação.

## 18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### Obrigações da contratante

18.1. São obrigações da Contratante:

- 18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
- 18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### Obrigações da contratada.

18.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas



decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 18.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 18.3.2. A emissão da nota fiscal, deverá conter todas as informações provenientes da ordem de fornecimento/serviço, como o nome do órgão emissor e CNPJ.
- 18.3.3. A contratada deverá emitir a nota fiscal com os dados da conta bancária, na qual o pagamento deverá ser executado.
- 18.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 18.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 18.3.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 18.3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.3.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:
  - 19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
  - 19.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
    - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
    - deixar de apresentar amostra;
    - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



- 19.1.3. não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 19.1.5. fraudar a licitação;
- 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;
- 19.2. Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.
- 19.3. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:
  - 19.3.1. multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;
  - 19.3.2. impedimento de licitar e contratar; e
  - 19.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 19.4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.
- 19.6. As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência, de acordo com o disposto no art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021, as multas nos seguintes parâmetros:
  - 19.6.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 19.6.2. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do contrato, para a infração que der causa à inexecução parcial do contrato;
  - 19.6.3. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações que der causa à inexecução parcial do contrato



que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

- 19.6.4. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a inexecução total do contrato.

## **ANEXO II – MODELOS DO EDITAL**

### **ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

Empresa: **(Nome da Empresa)**

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: \_\_\_\_\_ **(preencher)**.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**(Nome do representante e assinatura - preencher)**

## ANEXO IV – MODELOS DO EDITAL

PROJETO CONCEITUAL	QUANTIDADES	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05	ITEM 06	ITEM 07	ITEM 08	TOTAL
		SERVIÇOS PRELIMINARES	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE ÁREAS MOLHADAS	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZAÇÃO	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE	CONSTRUÇÃO DE RAMPA METÁLICA ELEVADA PADRONIZADA	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ÁREAS ADJACENTES	ÁREA CONSTRUIDA (m²)
MÓDULO DE APOIO AO TURISTA - MODELO 01 – ANEXO 1	15	247,5	25,8	58,5	10,2	0	0	0	153	94,5
SETUR - MÓDULO DE APOIO AO TURISTA - MODELO 02 – ANEXO 2	10	291,5	43,8	67,5	10,2	0	0	0	170	121,5
SETUR - MÓDULO DE APOIO AO TURISTA - MODELO 03 – ANEXO 3	5	380,65	43,8	67,5	64,35	0	0	0	205	175,65
SETUR - MÓDULO DE APOIO AO TURISTA - MODELO 04 – ANEXO 4	1	539,25	0	0	64,35	79,8	85,5	67,6	260	279,25
SETUR - CASA ESPIRITO SANTO – ANEXO 5	1	672,29	433	33,72	24,03	0	0	0	181,54	490,75
SETUR - MIRANTE MODELO 01 – ANEXO 6	25	50	0	0	0	0	50	0	0	50
SETUR - MIRANTE MODELO 02 – ANEXO 7	20	100	0	0	0	0	100	0	0	100
SETUR - MIRANTE MODELO 03 – ANEXO 8	10	150	0	0	0	0	150	0	0	150
SETUR - MIRANTE MODELO 04 – ANEXO 9	5	200	0	0	0	0	200	0	0	200
		2631,19	546,40m²	227,22m²	173,13 m²	79,80 m²	585,50 m²	67,60 m²	969,54 m²	1661,65 m²

*Tabela 6 - Levantamento Unitário dos quantitativos de serviços a serem efetuados por edificação a ser construída*

QUANTITATIVOS TOTAIS POR OBJETO									
MODELO DE EDIFICAÇÃO	SERVIÇOS PRELIMINARES	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE ÁREAS MOLHADAS	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZAÇÃO	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE	CONSTRUÇÃO DE RAMPA METÁLICA ELEVADA PADRONIZADA	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ÁREAS ADJACENTES	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)
MIRANTE MODELO 1	1250	0	0	0	0	1250	0	0	1250
MIRANTE MODELO 2	2000	0	0	0	0	2000	0	0	2000
MIRANTE MODELO 3	1500	0	0	0	0	1500	0	0	1500
MIRANTE MODELO 4	1000	0	0	0	0	1000	0	0	1000
CASA DE APOIO AO TURISTA - MODELO 1	3712,5	387	877,5	153	0	0	0	2295	1417,5
CASA DE APOIO AO TURISTA - MODELO 2	2915	438	675	102	0	0	0	1700	1215
CASA DE APOIO AO TURISTA - MODELO 3	1903,25	219	337,5	321,75	0	0	0	1025	878,25
CASA DE APOIO AO TURISTA - MODELO 4	539,25	0	0	64,35	79,8	85,5	67,6	260	279,25
CASA DO TURISMO CAPIXABA	672,29	433	33,72	24,03	0	0	0	181,54	490,75
<b>TOTAIS</b>	<b>15492,29</b>	<b>1477</b>	<b>1923,72</b>	<b>665,13</b>	<b>79,8</b>	<b>5835,5</b>	<b>67,6</b>	<b>5461,54</b>	

Tabela 7 - Levantamento total dos quantitativos por edificação a ser construída, e por itens da posterior planilha orçamentária

MODELO MIRANTE 01					
Nº item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M <sup>2</sup>	1250	R\$ 349,11	R\$ 436.387,50
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M <sup>2</sup>	0	R\$ 10.918,00	R\$ -
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M <sup>2</sup>	0	R\$ 4.357,00	R\$ -
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	0	R\$ 13.100,00	R\$ -
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M <sup>2</sup>	0	R\$ 12.861,00	R\$ -
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	1250	R\$ 8.671,00	R\$ 10.838.750,00
7	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	0	R\$ 16.335,00	R\$ -
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE AREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	0	R\$ 1.309,00	R\$ -
					<b>R\$ 11.275.137,50</b>

*Quadro 1 - Valores totais – Mirante Modelo 1*

MODELO MIRANTE 02					
Nº item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M <sup>2</sup>	2000	R\$ 349,11	R\$ 698.220,00
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M <sup>2</sup>	0	R\$ 10.918,00	R\$ -
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M <sup>2</sup>	0	R\$ 4.357,00	R\$ -
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	0	R\$ 13.100,00	R\$ -
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M <sup>2</sup>	0	R\$ 12.861,00	R\$ -
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	2000	R\$ 8.671,00	R\$ 17.342.000,00
7	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	0	R\$ 16.335,00	R\$ -
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE AREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	0	R\$ 1.309,00	R\$ -
					<b>R\$ 18.040.220,00</b>

*Quadro 2 - Valores totais - Mirante Modelo 2*

MODELO MIRANTE 03					
Nº item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1500	R\$ 349,11	R\$ 523.665,00
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M²	0	R\$ 10.918,00	R\$ -
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M²	0	R\$ 4.357,00	R\$ -
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE ÁREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 13.100,00	R\$ -
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M²	0	R\$ 12.861,00	R\$ -
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M²	1500	R\$ 8.671,00	R\$ 13.006.500,00
7	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 16.335,00	R\$ -
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ÁREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 1.309,00	R\$ -
					<b>R\$ 13.530.165,00</b>

*Quadro 3 - Valores totais - Mirante Modelo 3*

MODELO MIRANTE 04					
Nº item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1000	R\$ 349,11	R\$ 349.110,00
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M²	0	R\$ 10.918,00	R\$ -
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M²	0	R\$ 4.357,00	R\$ -
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE ÁREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 13.100,00	R\$ -
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M²	0	R\$ 12.861,00	R\$ -
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M²	1000	R\$ 8.671,00	R\$ 8.671.000,00
7	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 16.335,00	R\$ -
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ÁREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 1.309,00	R\$ -
					<b>R\$ 9.020.110,00</b>

*Quadro 4 - Valores totais - Mirante Modelo 4*

CASA DE APOIO AO TURISTA - MODELO 1					
Nº item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	3712,5	R\$ 349,11	R\$ 1.296.070,88
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M²	387	R\$ 10.918,00	R\$ 4.225.266,00
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M²	877,5	R\$ 4.357,00	R\$ 3.823.267,50
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE ÁREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	153	R\$ 13.100,00	R\$ 2.004.300,00
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M²	0	R\$ 12.861,00	R\$ -
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 8.671,00	R\$ -
7	CONSTRUCAO DE RAMPAS METALICAS ELEVADAS PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 16.335,00	R\$ -
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ÁREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	2295	R\$ 1.309,00	R\$ 3.004.155,00

**R\$ 14.353.059,38**

*Quadro 5 - Casa de Apoio ao Turista - Modelo 1*

CASA DE APOIO AO TURISTA - MODELO 2					
Nº item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	2915	R\$ 349,11	R\$ 1.017.655,65
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M²	438	R\$ 10.918,00	R\$ 4.782.084,00
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M²	675	R\$ 4.357,00	R\$ 2.940.975,00
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE ÁREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	102	R\$ 13.100,00	R\$ 1.336.200,00
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M²	0	R\$ 12.861,00	R\$ -
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 8.671,00	R\$ -
7	CONSTRUCAO DE RAMPAS METALICAS ELEVADAS PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 16.335,00	R\$ -
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ÁREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	1700	R\$ 1.309,00	R\$ 2.225.300,00

**R\$ 12.302.214,65**

*Quadro 6 - Casa de Apoio ao Turista - Modelo 2*

CASA DE APOIO AO TURISTA - MODELO 3					
Nº item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1903,25	R\$ 349,11	R\$ 664.443,61
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M²	219	R\$ 10.918,00	R\$ 2.391.042,00
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M²	337,5	R\$ 4.357,00	R\$ 1.470.487,50
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	321,75	R\$ 13.100,00	R\$ 4.214.925,00
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M²	0	R\$ 12.861,00	R\$ -
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 8.671,00	R\$ -
7	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 16.335,00	R\$ -
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE AREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	1025	R\$ 1.309,00	R\$ 1.341.725,00
					<b>R\$ 10.082.623,11</b>

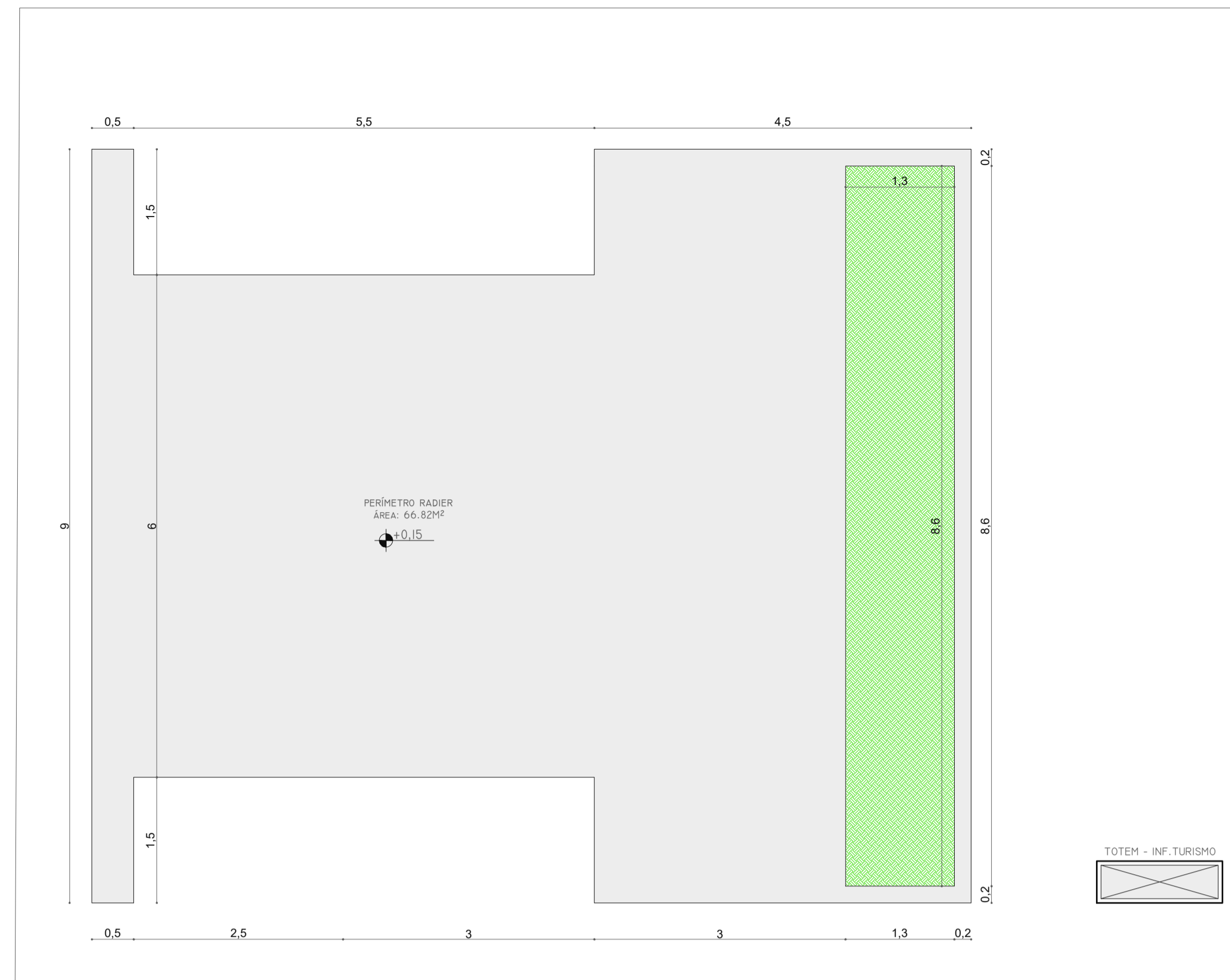
*Quadro 7 - Casa de Apoio ao Turista - Modelo 3*

CASA DE APOIO AO TURISTA - MODELO 4					
Nº item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	539,25	R\$ 349,11	R\$ 188.257,57
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M²	0	R\$ 10.918,00	R\$ -
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M²	0	R\$ 4.357,00	R\$ -
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	64,35	R\$ 13.100,00	R\$ 842.985,00
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M²	79,8	R\$ 12.861,00	R\$ 1.026.307,80
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M²	85,5	R\$ 8.671,00	R\$ 741.370,50
7	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M²	67,6	R\$ 16.335,00	R\$ 1.104.246,00
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE AREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	260	R\$ 1.309,00	R\$ 340.340,00
					<b>R\$ 4.243.506,87</b>

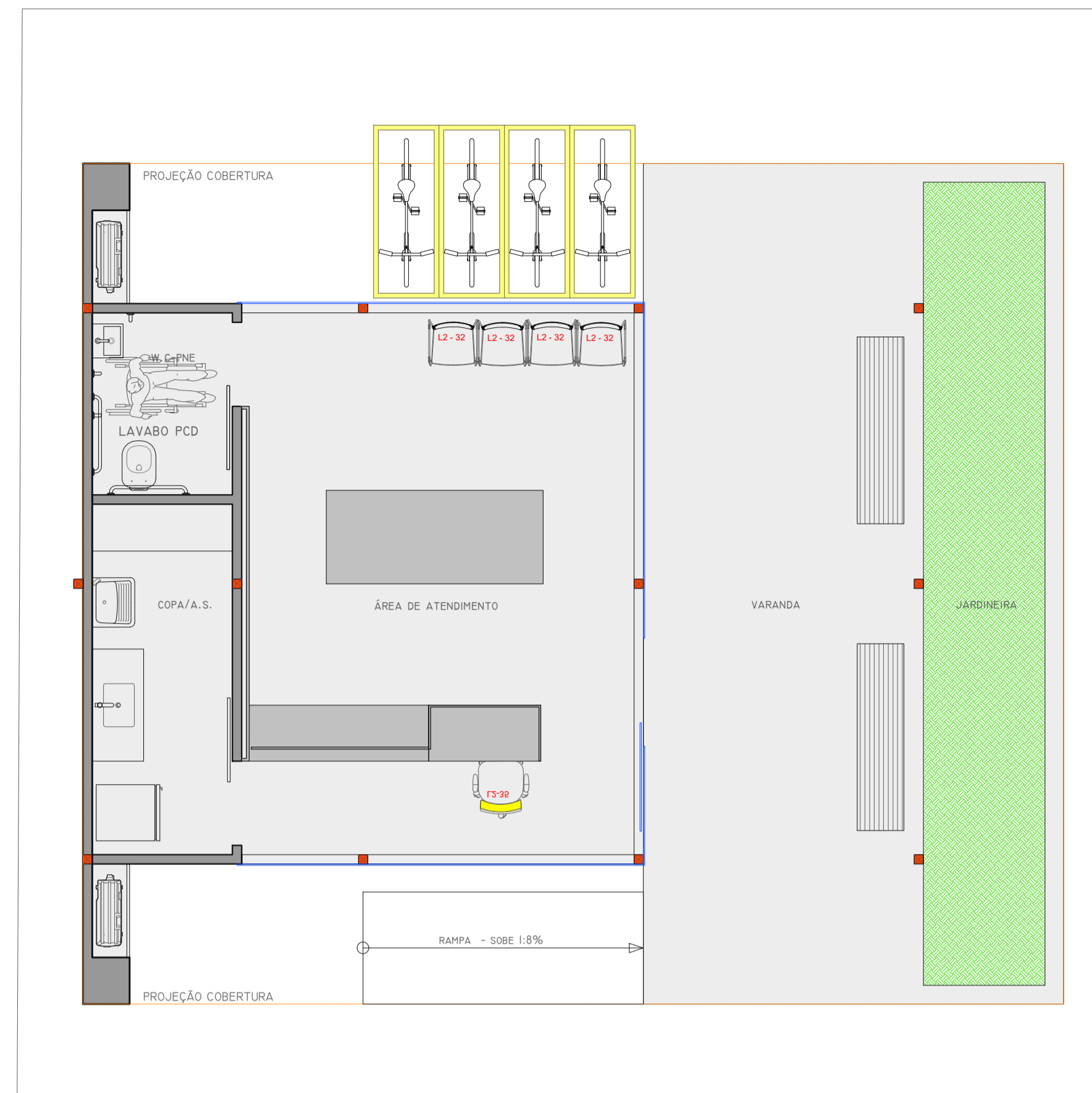
*Quadro 8 - Casa de Apoio ao Turista - Modelo 4*

CASA DO TURISMO CAPIXABA					
Nº item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	672,29	R\$ 349,11	R\$ 234.703,16
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M²	433	R\$ 10.918,00	R\$ 4.727.494,00
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M²	33,72	R\$ 4.357,00	R\$ 146.918,04
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	24,03	R\$ 13.100,00	R\$ 314.793,00
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M²	0	R\$ 12.861,00	R\$ -
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 8.671,00	R\$ -
7	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 16.335,00	R\$ -
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE AREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	181,54	R\$ 1.309,00	R\$ 237.635,86
					<b>R\$ 5.661.544,06</b>

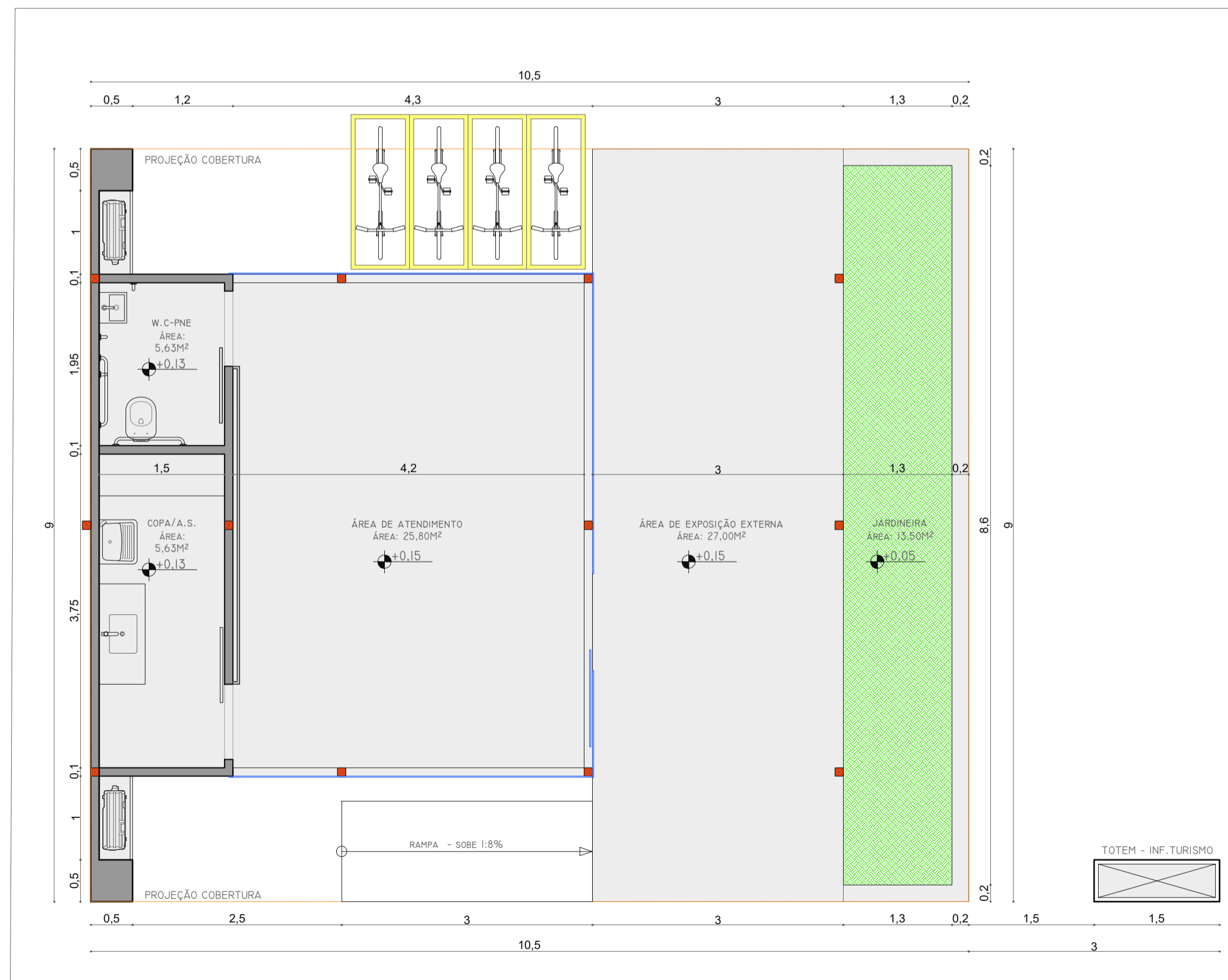
*Quadro 9 - Casa do Turismo Capixaba*



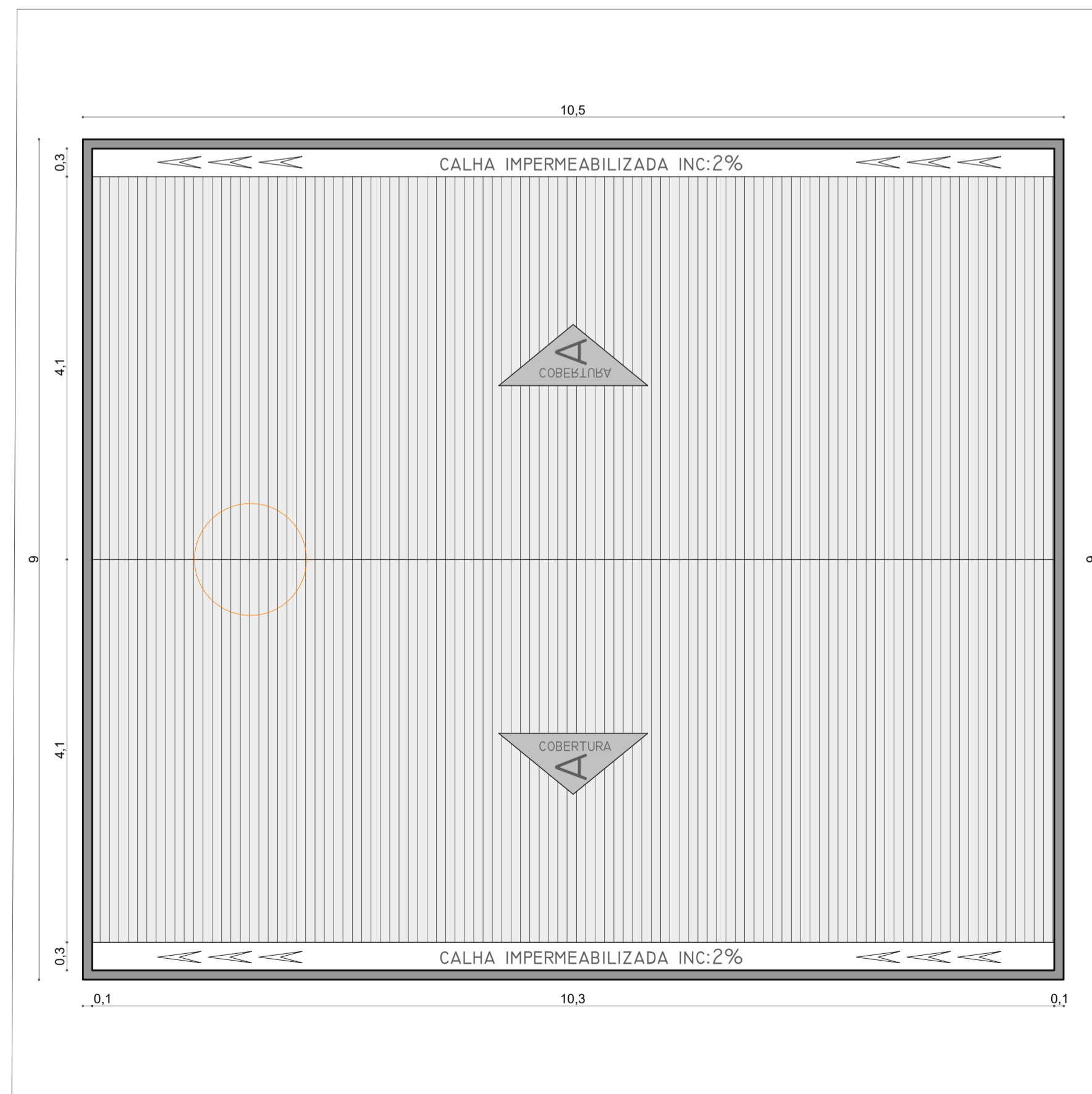
PERÍMETRO RADIER  
ESC: 1/50



PLANTA BAIXA - LAYOUT  
ESC: 1/50



PLANTA BAIXA - TÉCNICA  
ESC: 1/50



PLANTA DE COBERTURA  
ESC: 1/50

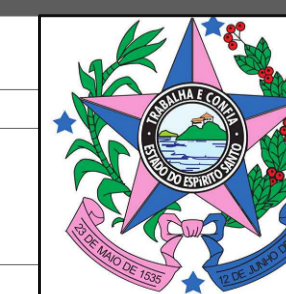


\*DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS (E/AUTORA) / EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR O AUTOR DO PROJETO / NÃO REPRODUZIR NA ÍNTEGRA

OBSERVAÇÕES

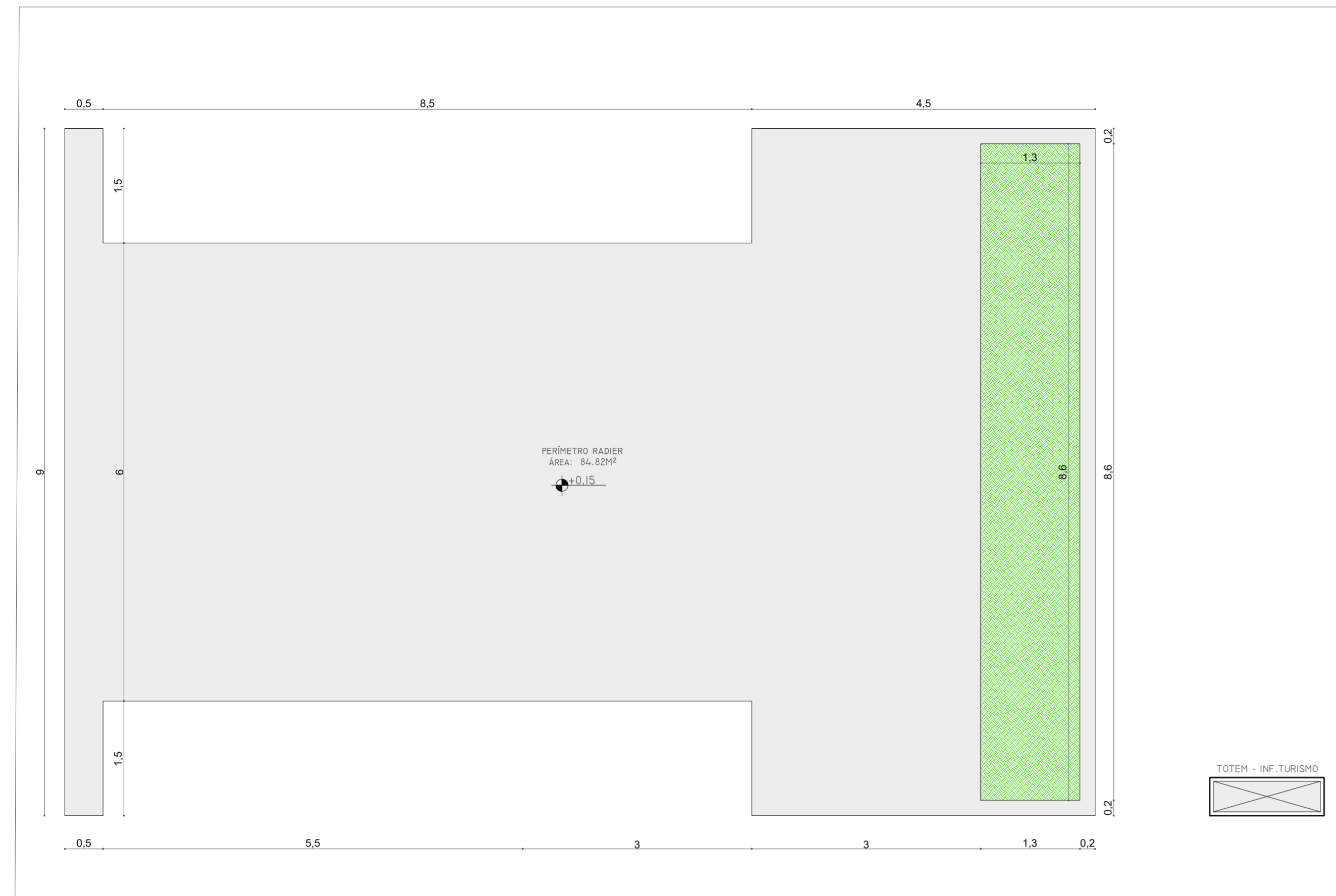
- LEGENDA:
- SUGESTÃO PARA PAGINAÇÃO DE PILARES METÁLICOS
  - VEDAÇÃO EM PAINÉIS SIP

MODELO 01

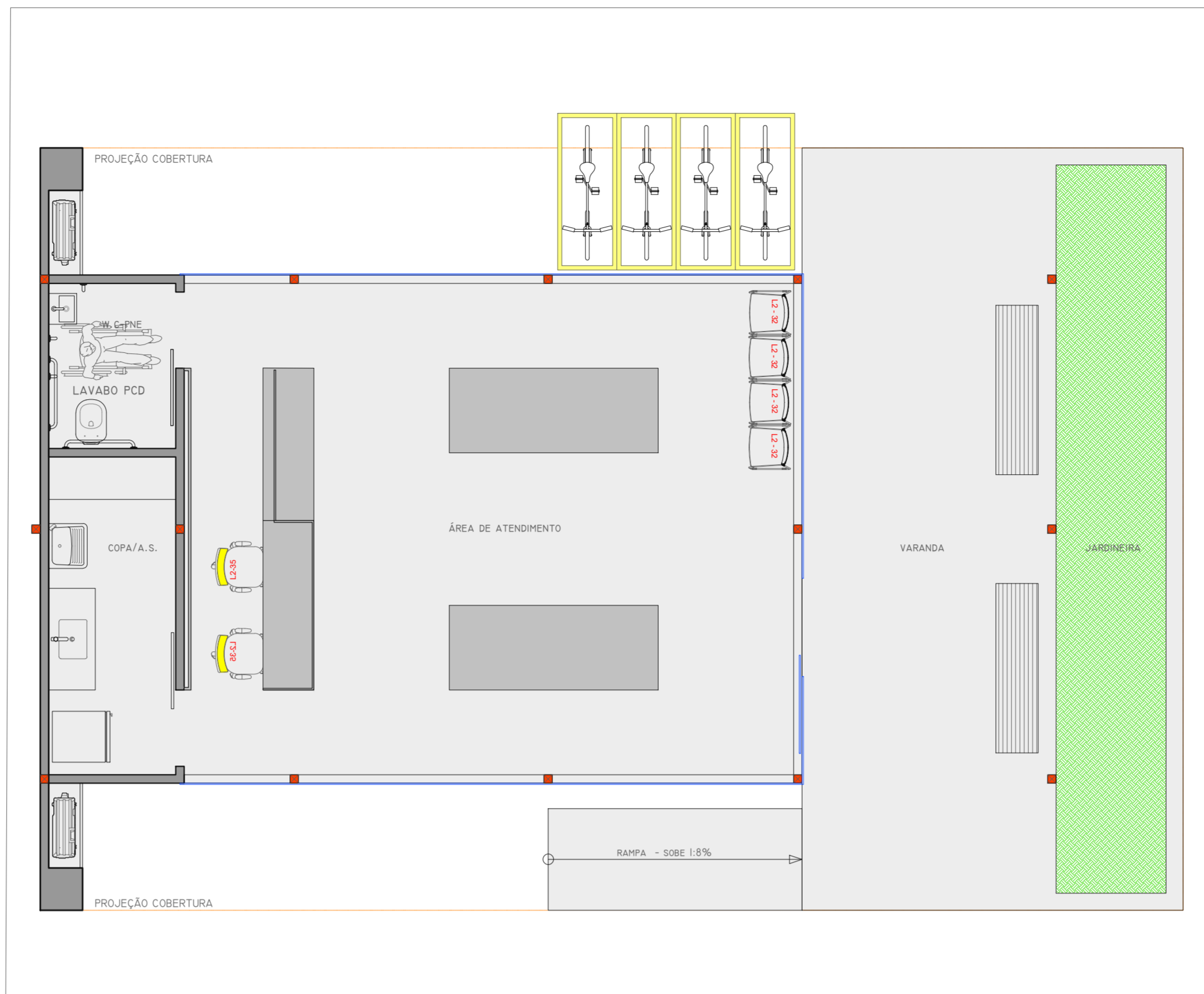


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado do Turismo

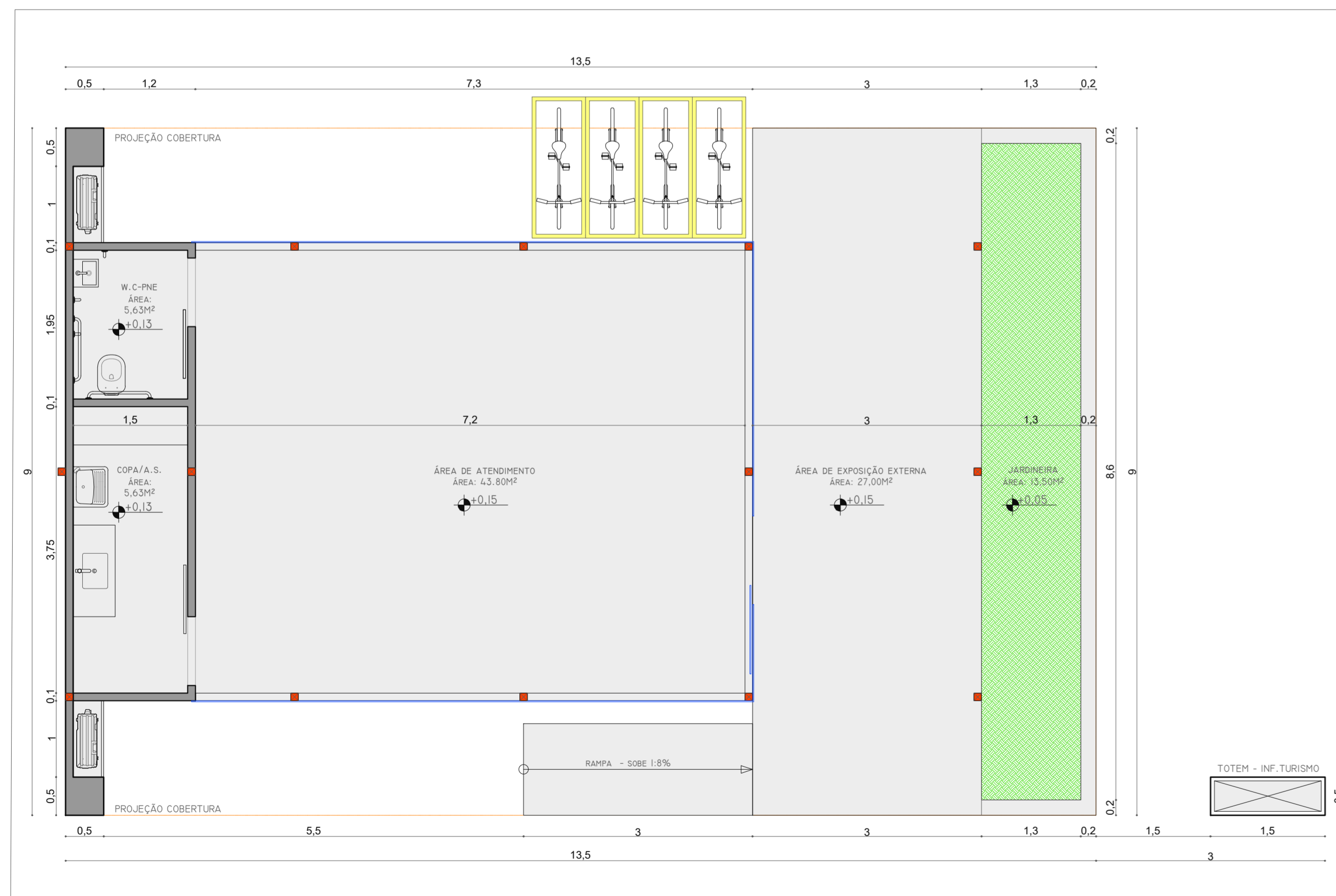
PROJETO: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DATA: 10/01/2025  
TÍTULO: MÓDULO DE APOIO AO TURISTA - MODELO 01 ESCALA: INDICADA PRANCHA: 01



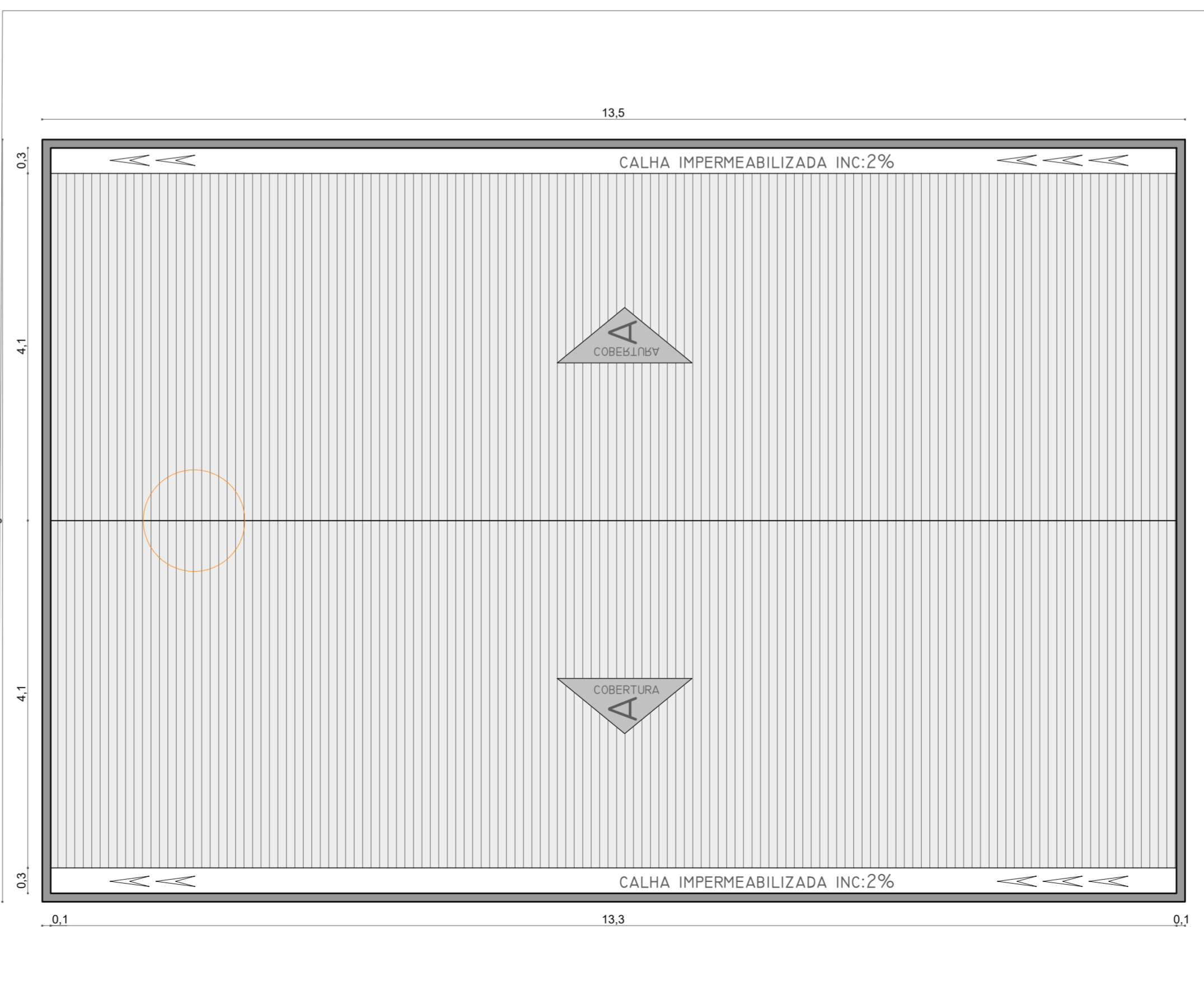
PERÍMETRO RADIER  
ESC: 1/50



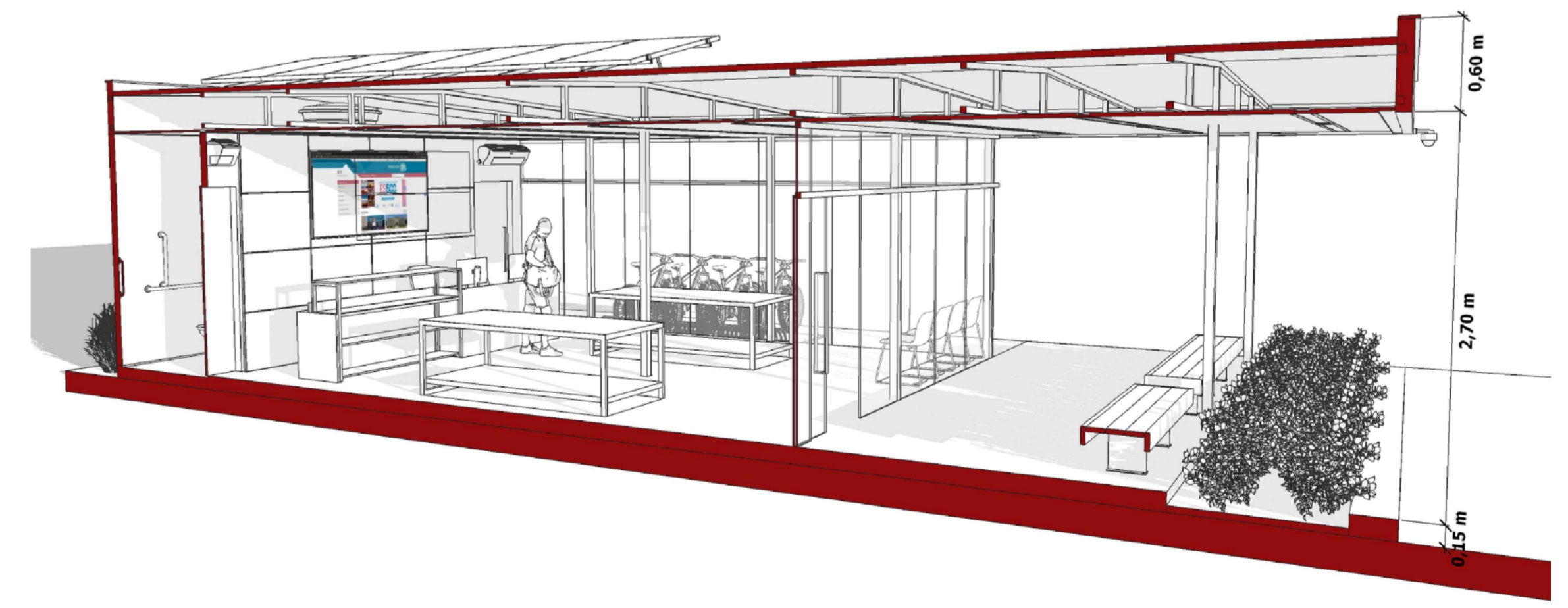
PLANTA BAIXA - LAYOUT  
ESC: 1/50



PLANTA BAIXA - TÉCNICA  
ESC: 1/50



PLANTA DE COBERTURA  
ESC: 1/50



OBSERVAÇÕES

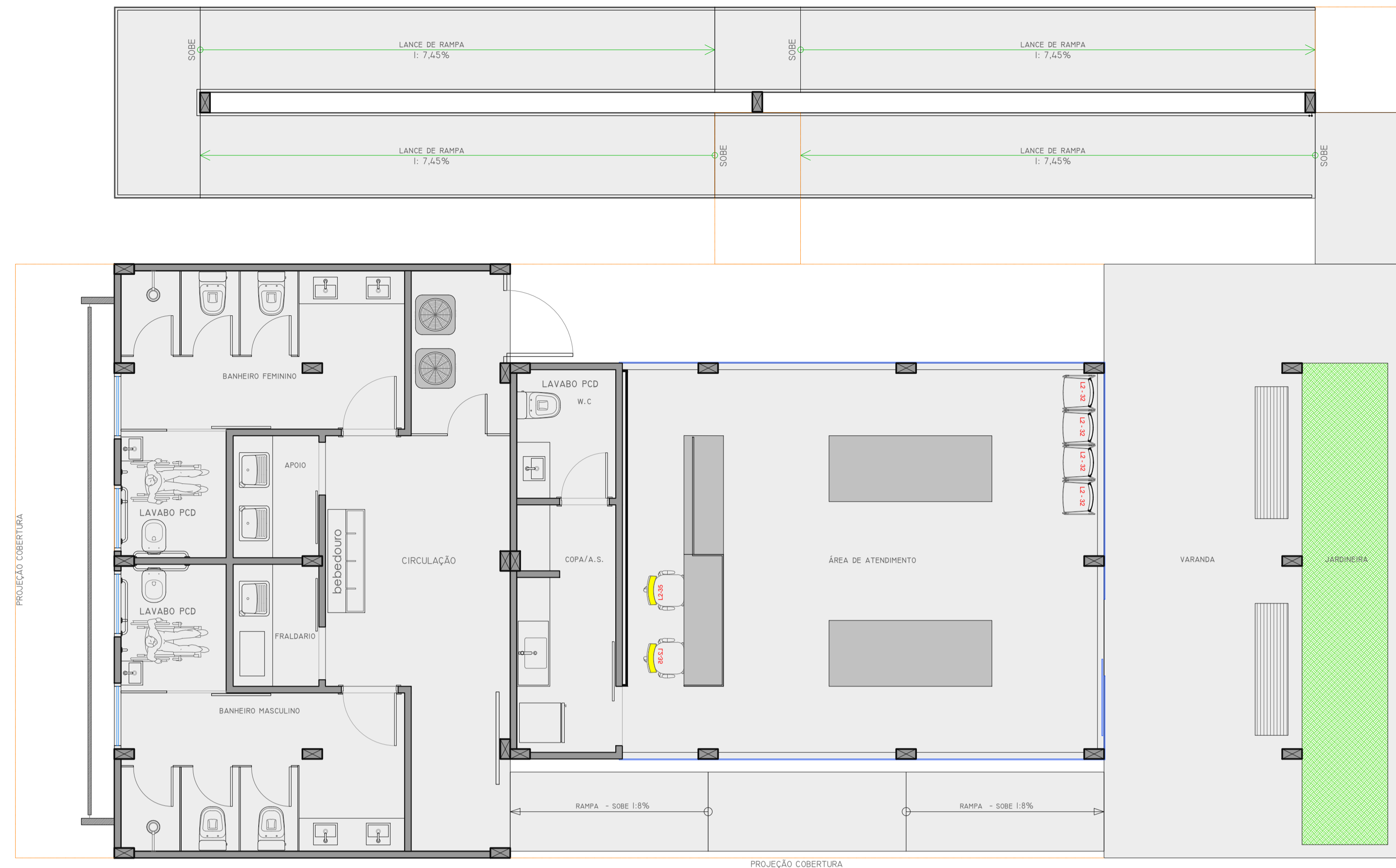
- LEGENDA:
- SUGESTÃO PARA PAGAÇÃO DE PILARES METÁLICOS
  - ▬ VEDAÇÃO EM PAINÉIS SIP

MODELO 02

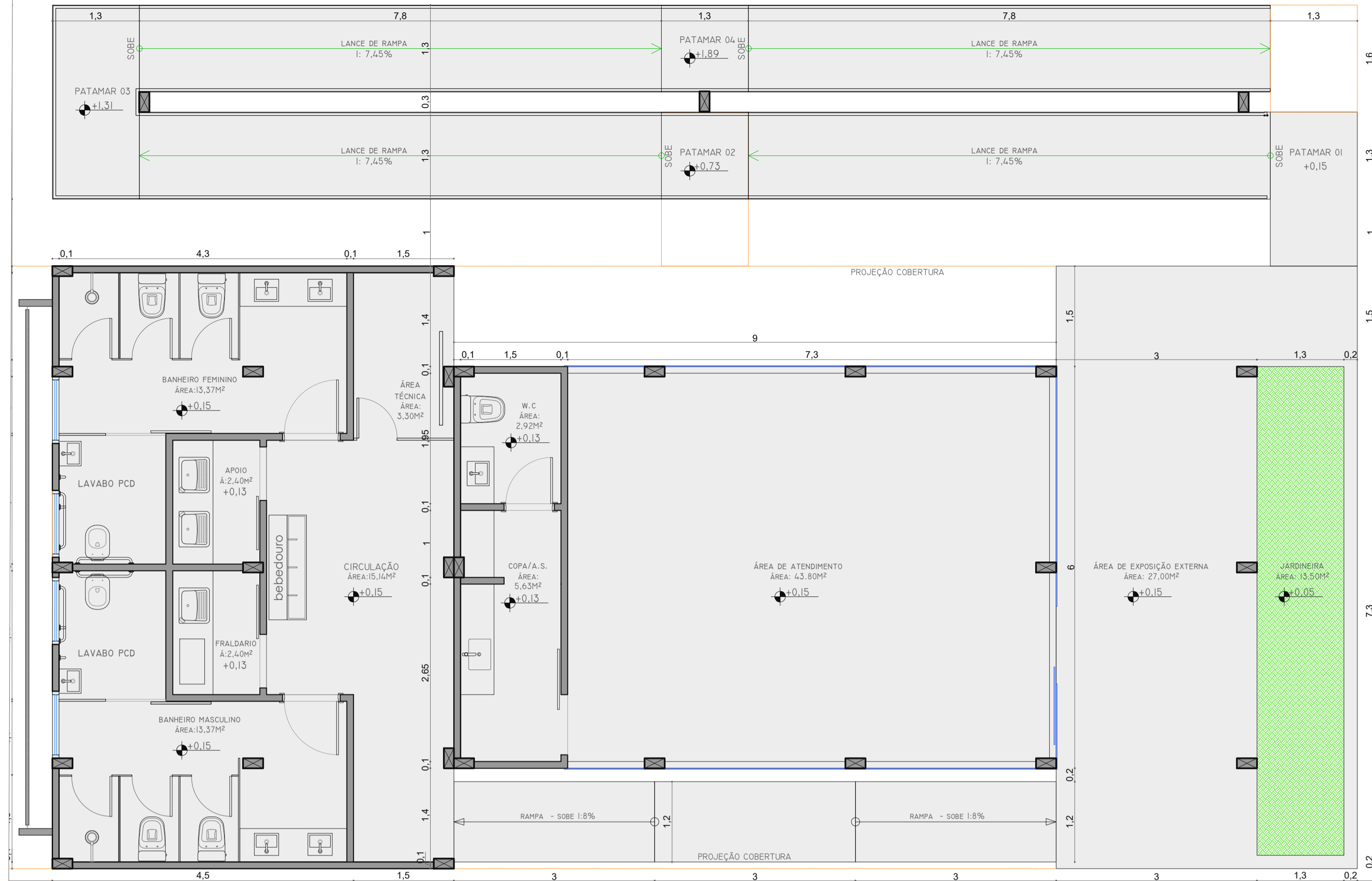
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado do Turismo

PROJETO: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA  
TÍTULO: MÓDULO DE APOIO AO TURISTA - MODELO 02  
ESCALA: INDICADA  
DATA: 10/01/2025  
PRANCHA: 02

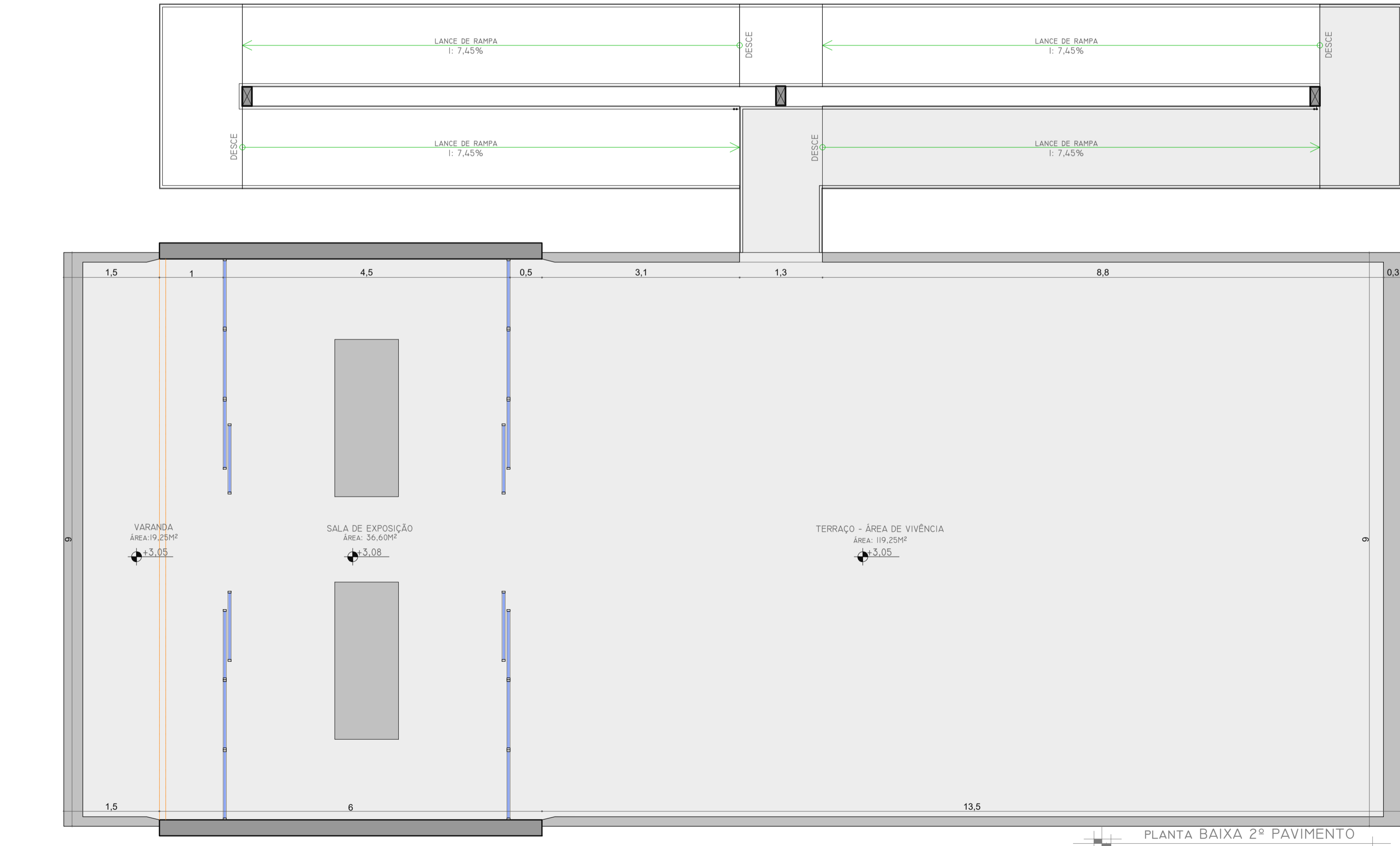




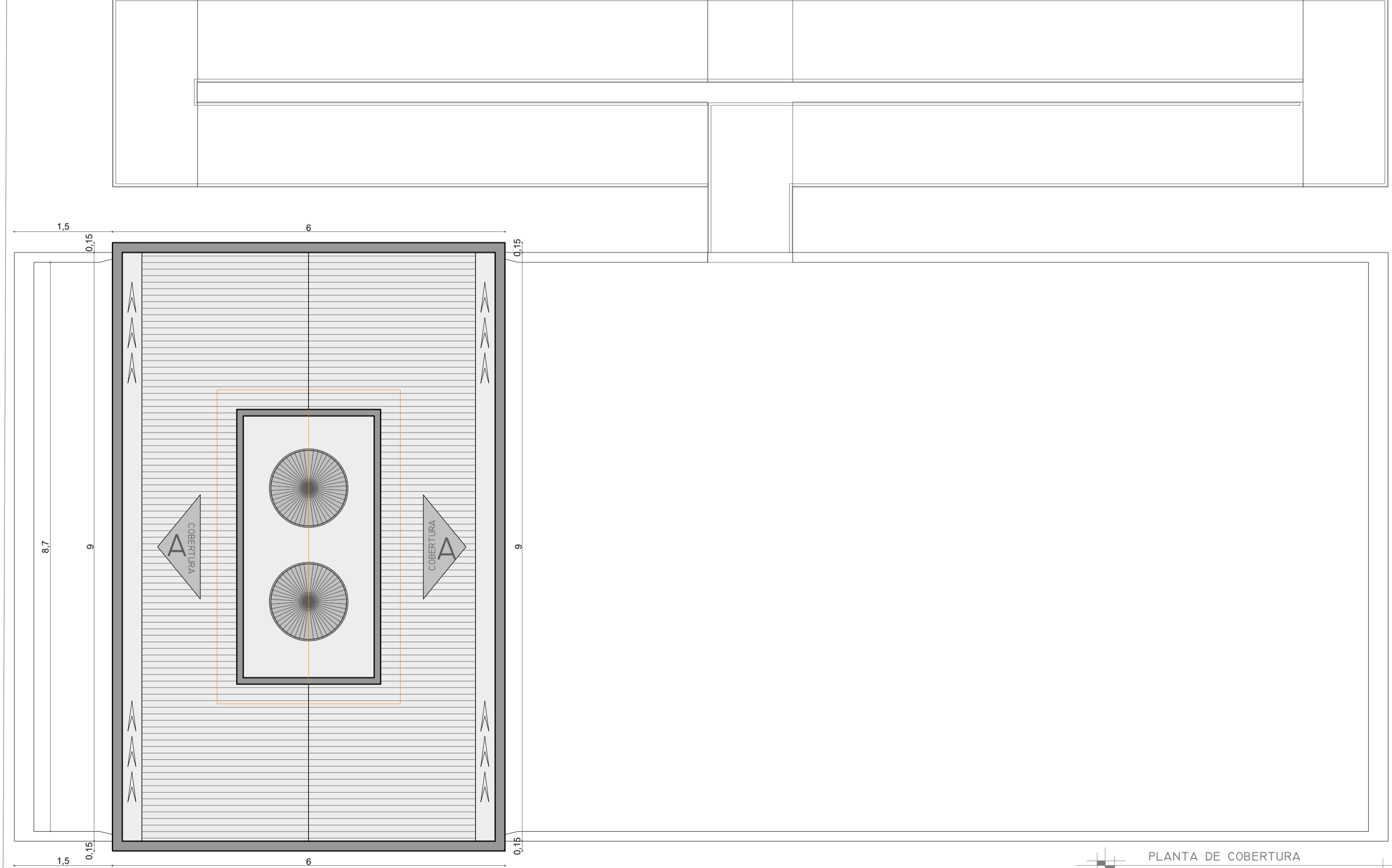
PLANTA BAIXA 1º PAV  
ESC: 1/50



PLANTA BAIXA 2º PAV  
ESC: 1/50



PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO



PLANTA DE COBERTURA



OBSERVAÇÕES

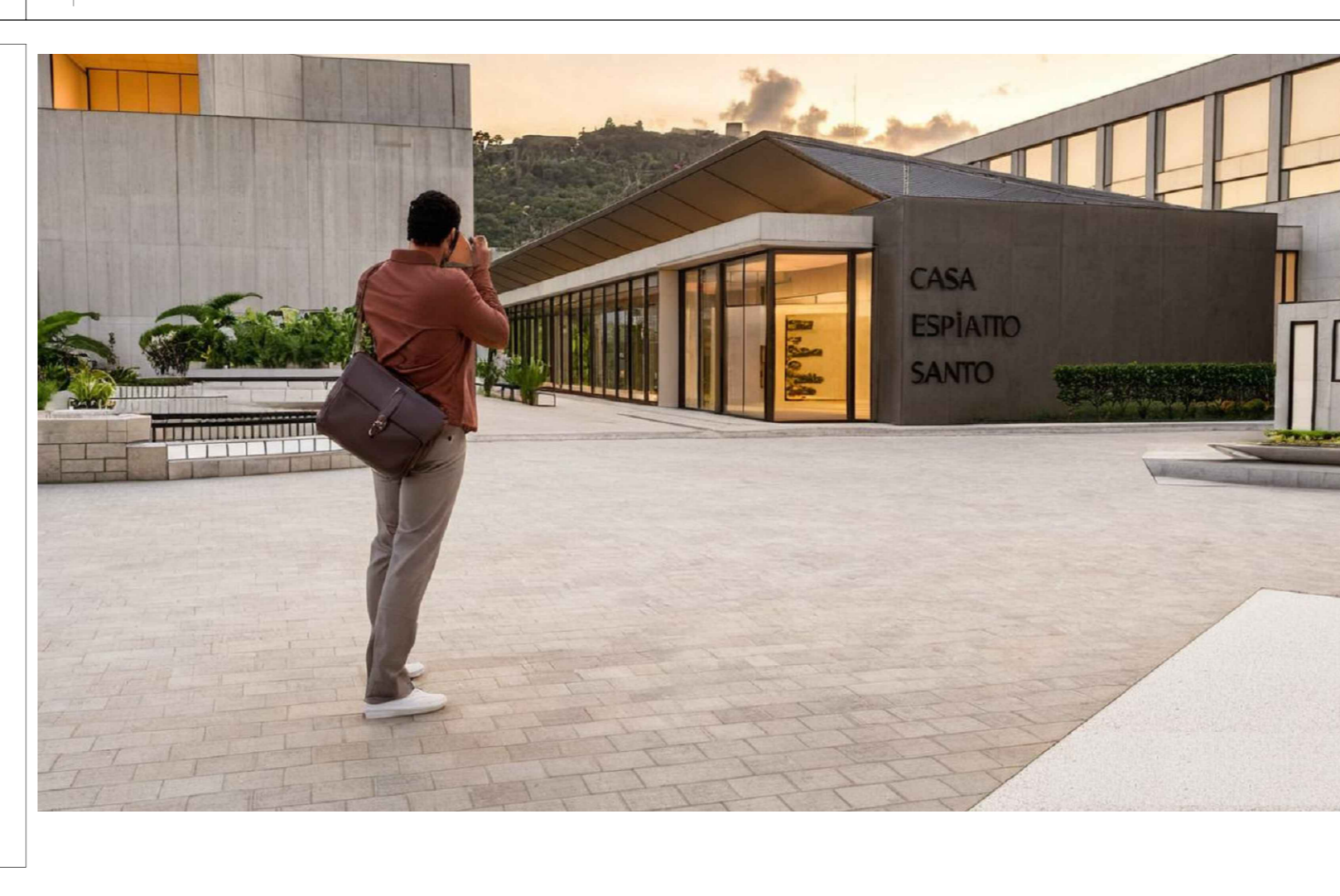
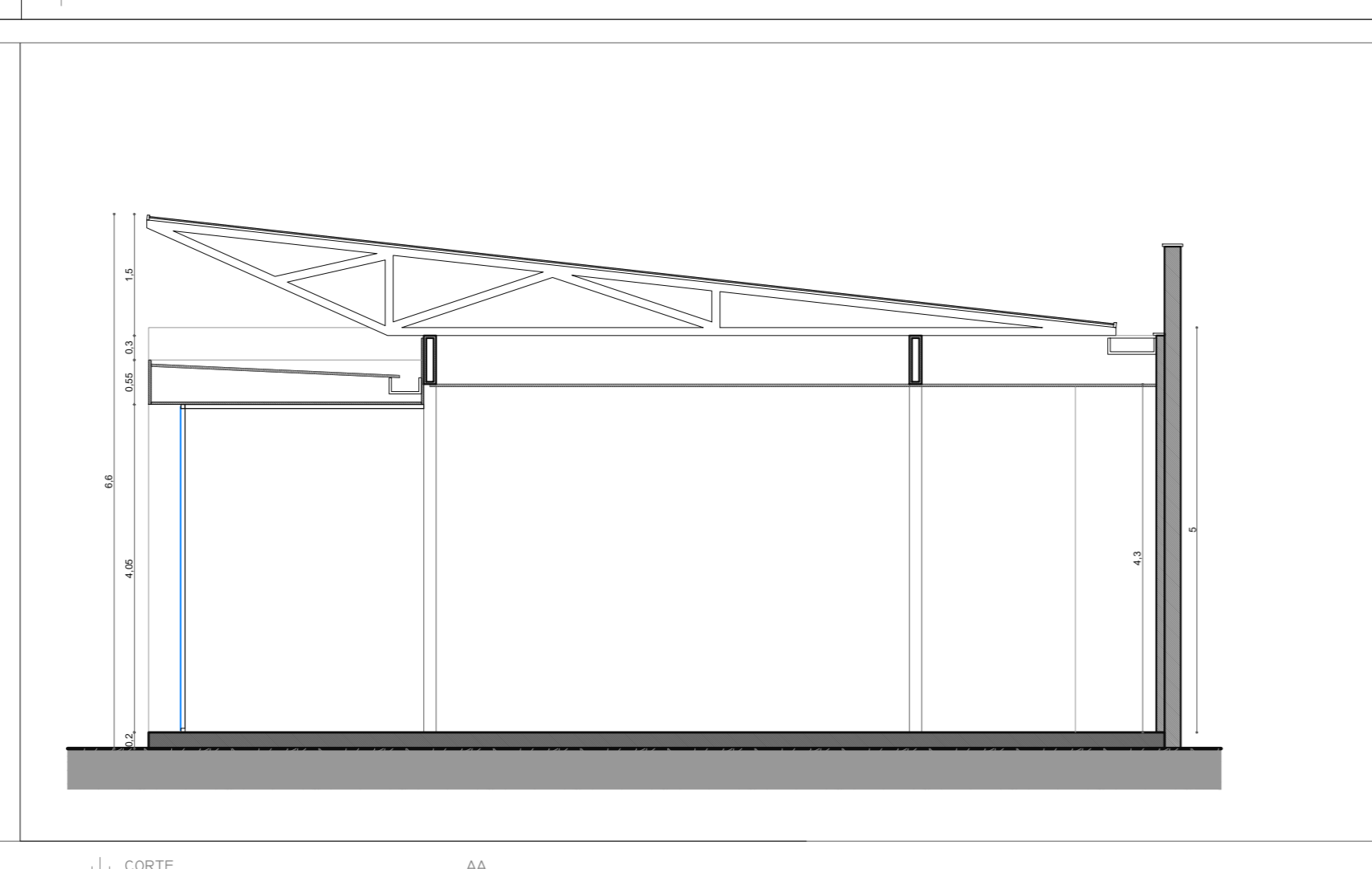
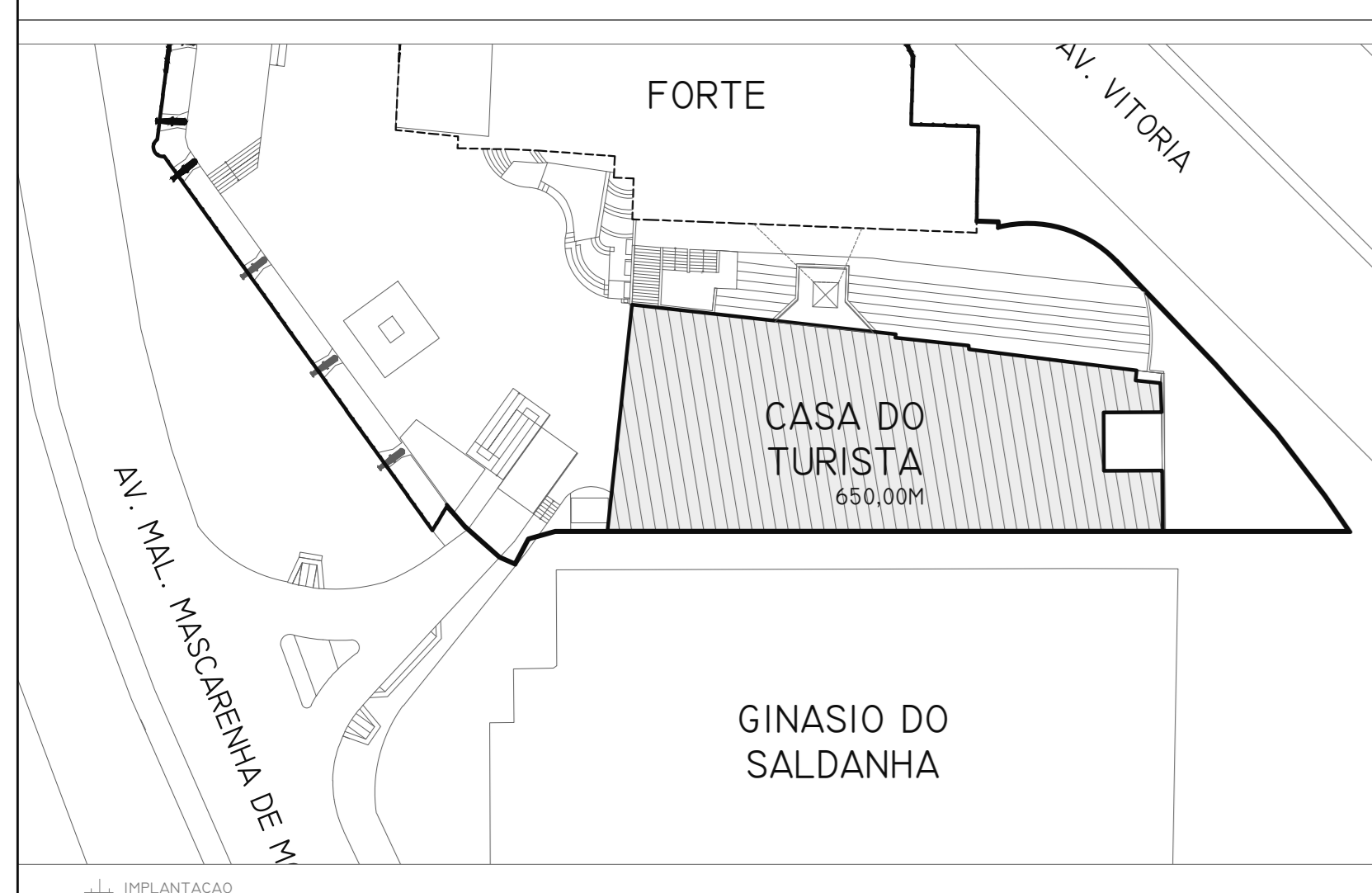
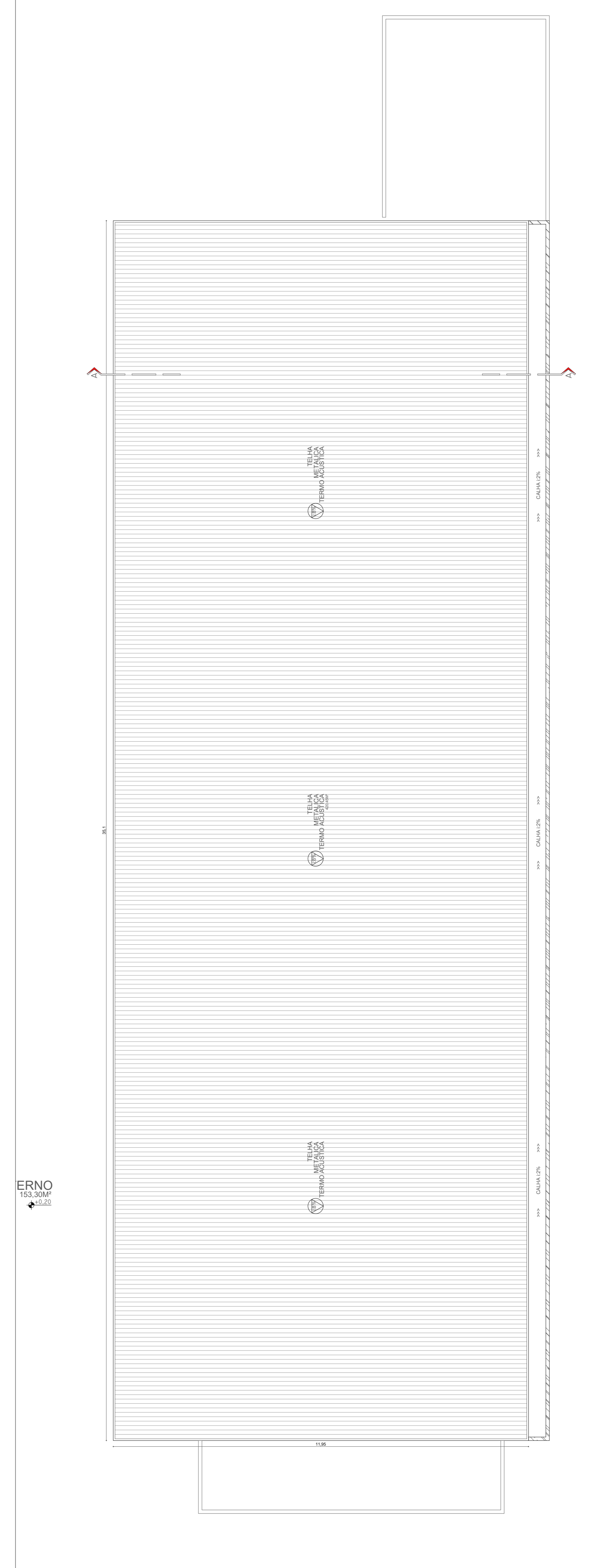
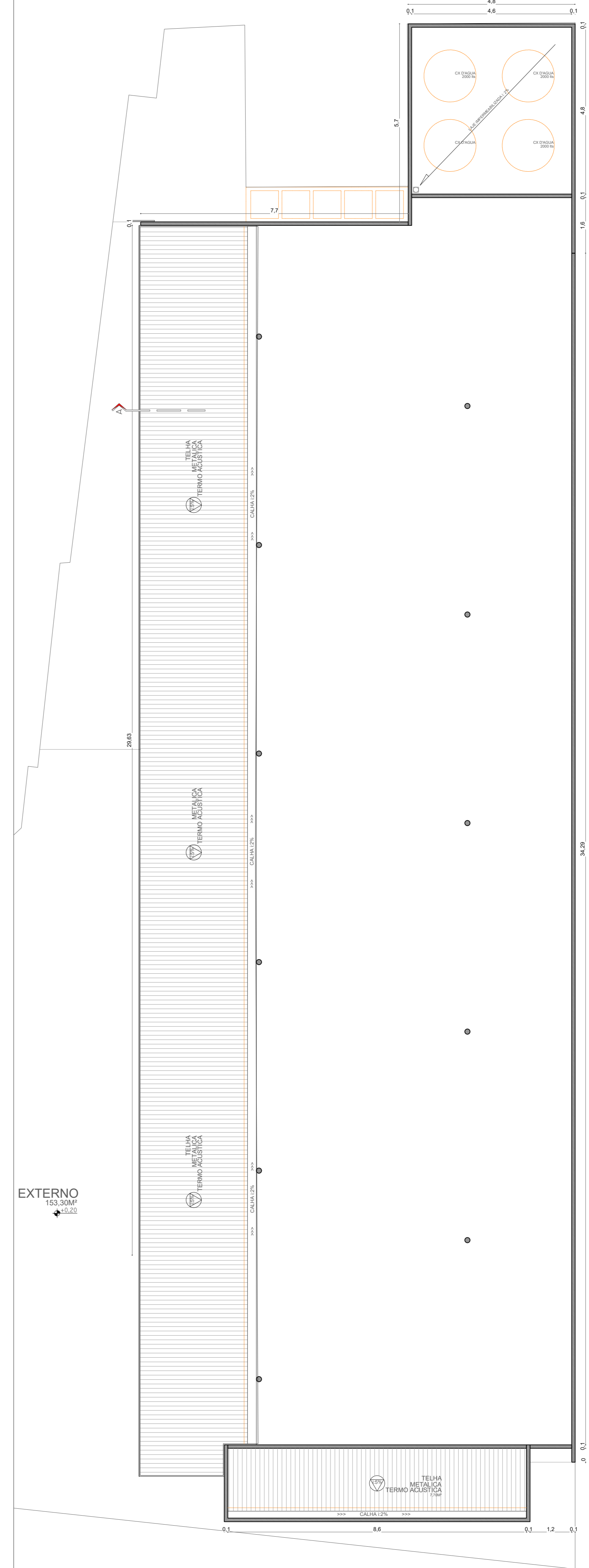
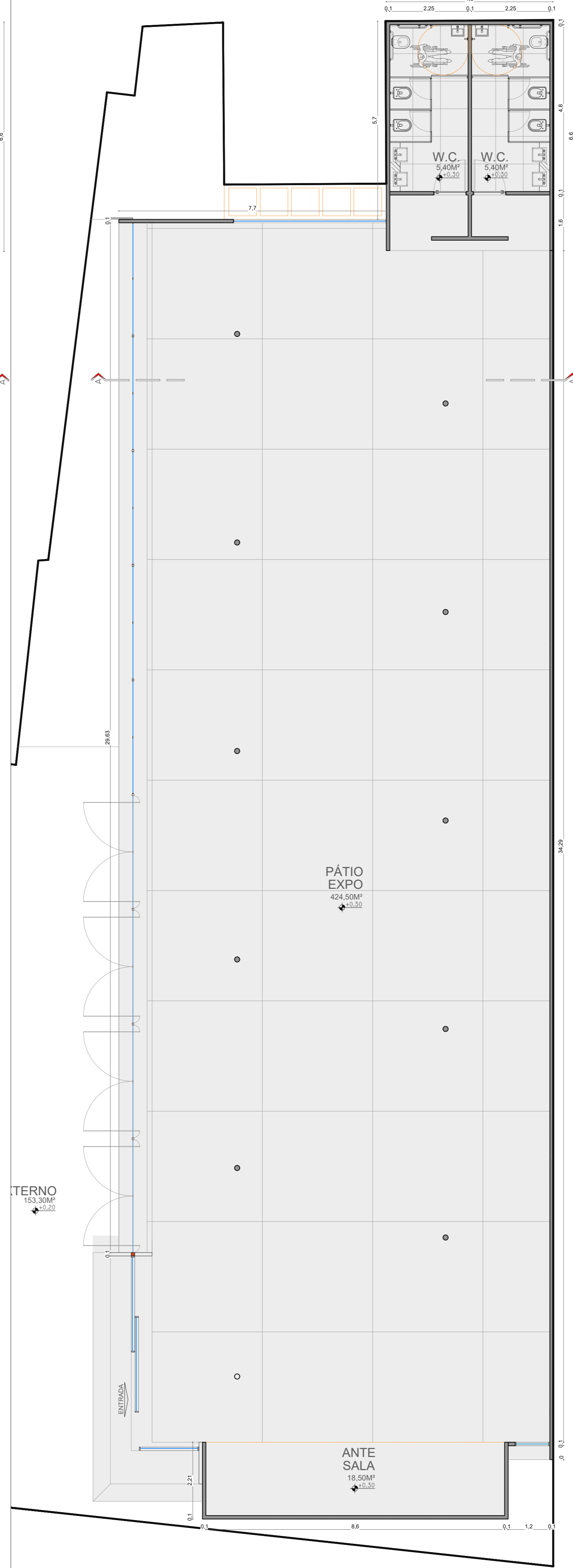
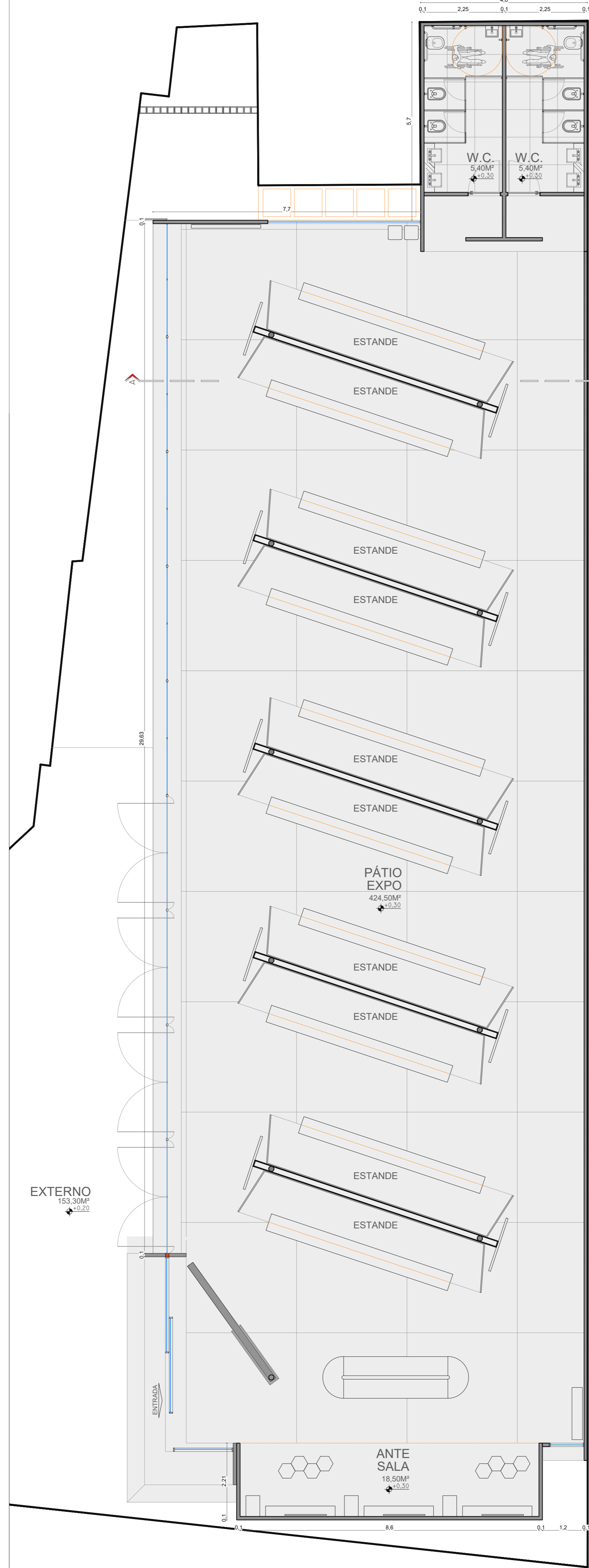
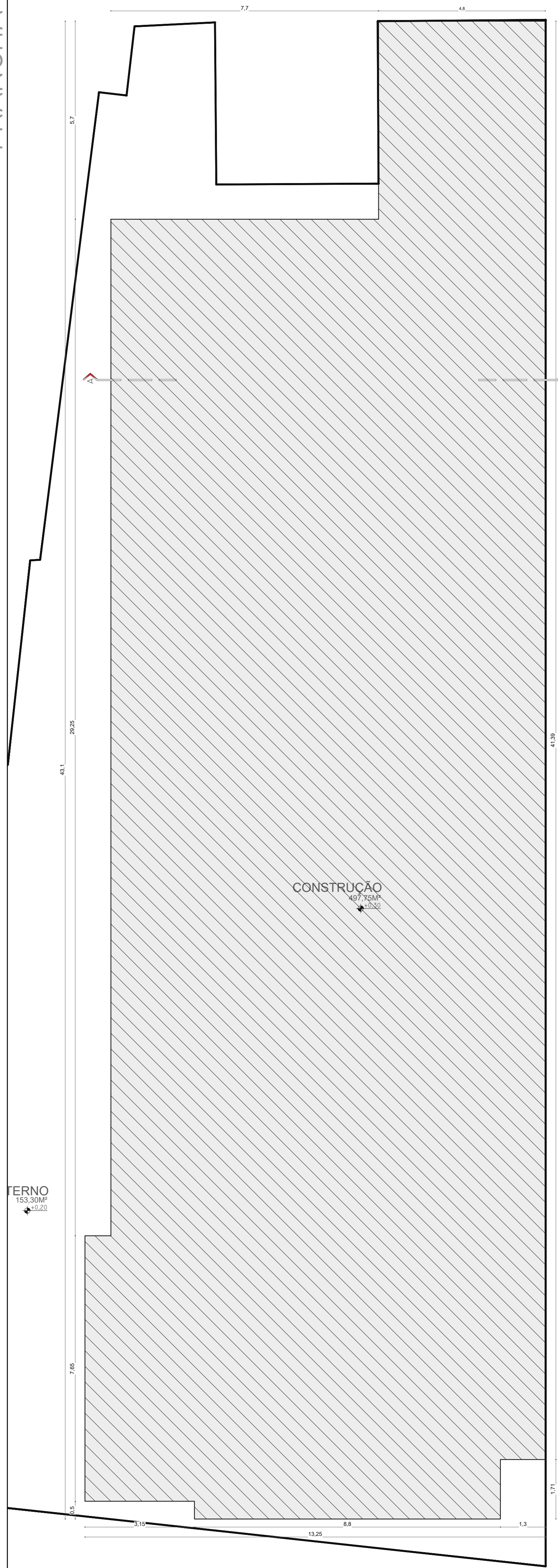
- LEGENDA:
- SUGESTÃO PARA PAINAÇÃO DE PILARES METÁLICOS
  - VEGETAÇÃO EM PANDOS S/P

MODELO 04



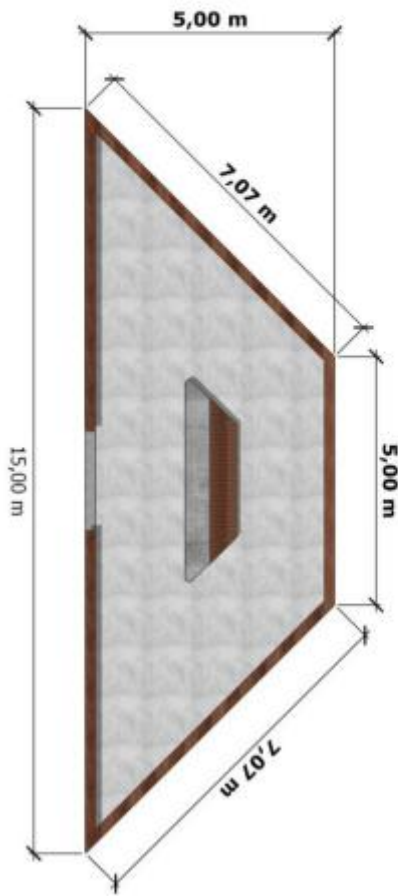
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado do Turismo

PROJETO: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA  
TÍTULO: MÓDULO DE APOIO AO TURISTA - MODELO 04  
ESCALA: INDICADA  
DATA: 10/01/2025  
PRANCHA: 04

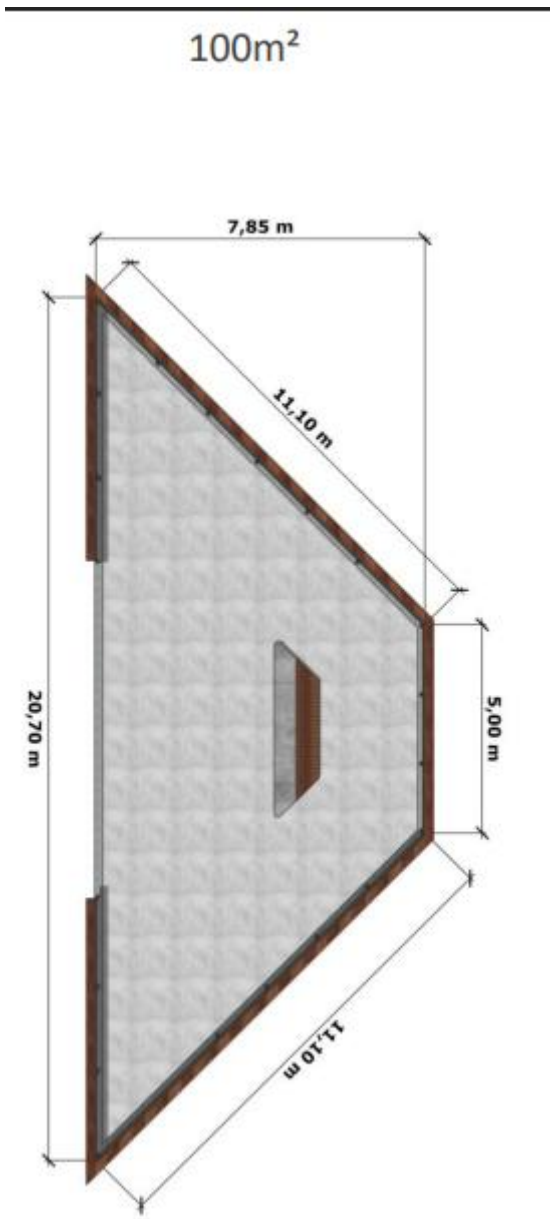


Tamanho 1

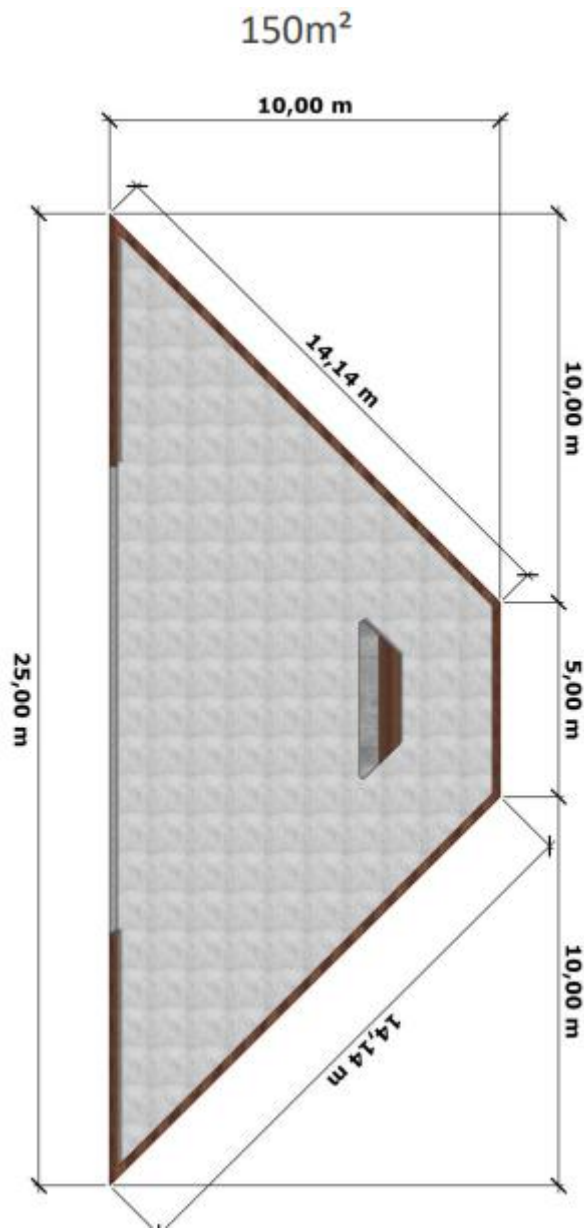
50m<sup>2</sup>



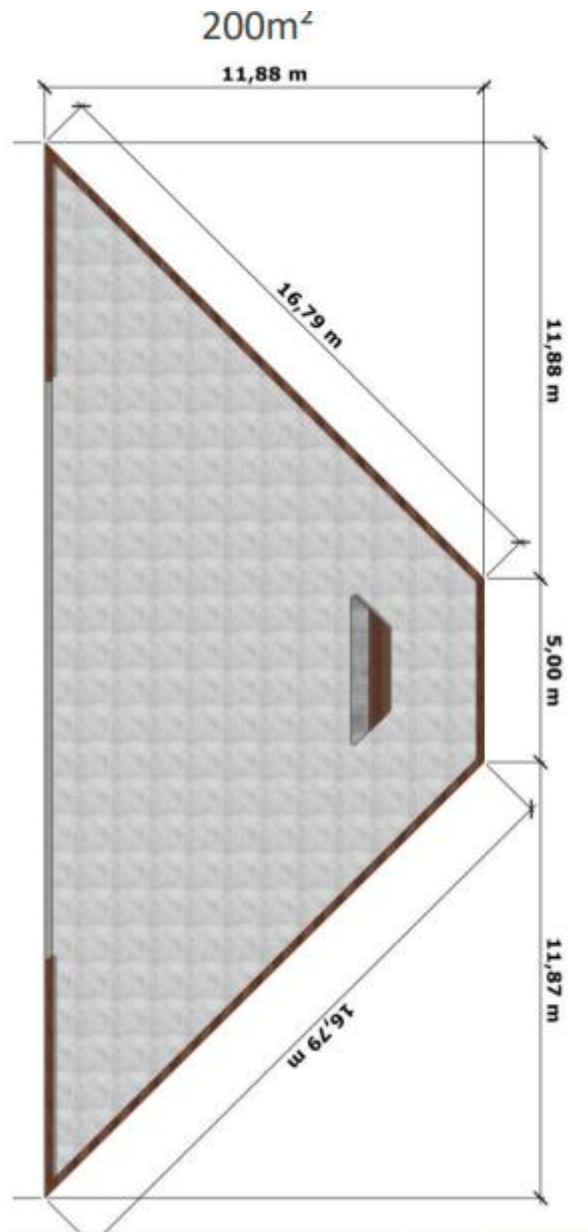
Tamanho 2



Tamanho 3



Tamanho 4





# PAS

**PROJETOS, ASSESSORIA  
E SISTEMAS LTDA**

## **DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

**PROJETO CONCEITUAL DE EQUIPAMENTOS DE APOIO AO  
TURISTA**

**Solicitante: Secretaria de Estado de Turismo do Espírito Santo – SETUR/ES**

## Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
memorial descritivo .....	3
projeto conceitual.....	13
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18



## INTRODUÇÃO

Trata-se de Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Estadual de Turismo do Estado do Espírito Santo para elaboração de Projeto Conceitual para futura e eventual construção de equipamentos de apoio ao turista, em metodologia construtiva célere, considerando a melhoria e requalificação de todo o entorno da área onde serão instalados os mesmos.

O presente projeto conceitual foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar sob os parâmetros delimitados pela secretaria demandante em sua construção.

Os equipamentos foram divididos em três tipos, a saber, Casa de Apoio ao Turista; Mirantes e Casa do Turismo Capixaba, sendo que os dois primeiros, foram subdivididos em quatro modelos com estrutura e área de construção proporcional ao porte do equipamento.

O projeto conceitual apresentado é composto por memorial descritivo, com especificação técnica dos serviços por áreas.

Oportunamente, cumpre registrar que os serviços descritos no memorial descritivo, atende integralmente a demanda apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

#### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES EM OBRAS

Os serviços preliminares são essenciais para a preparação adequada do terreno e instalação do canteiro de obras. Este serviço, demonstra-se como indispensável para garantir a viabilidade e a segurança das demais etapas da construção das unidades, assegurando que o ambiente esteja preparado e conforme os padrões técnicos exigidos. Tais serviços atuam como etapa crítica na implementação física do projeto, com impacto direto na eficiência, sustentabilidade e integridade da obra.

O Fornecimento de Serviços Preliminares em Obras contempla a preparação do local da obra, assegurando a realização de atividades iniciais essenciais, como limpeza do terreno, desmatamento, demarcação e instalação de canteiro de obras; incluso mobilização e desmobilização de equipe, ferramentas e equipamentos, conforme cronograma previamente definido; A desmobilização será realizada após a conclusão dos serviços e entrega da documentação técnica necessária; Os serviços de limpeza do terreno, consiste na remoção de vegetação, entulhos e outros materiais indesejados que possam interferir nesta etapa da obra.

[www.pasnet.com.br](http://www.pasnet.com.br) | [administrativo@pasnet.com.br](mailto:administrativo@pasnet.com.br)



Essa atividade deve seguir as diretrizes regulamentares; A Demarcação da Obra no terreno, será realizada por profissionais qualificados utilizando instrumentos de medição apropriados, de acordo com as normas de topografia, garantindo que todas as dimensões e alinhamentos estejam corretos; Segurança e Saúde no Trabalho em Obras de Construção Civil de acordo com as diretrizes regulamentares.

Todos os procedimentos deverão seguir as normas regulamentadoras pertinentes, especialmente as NBRs da ABNT voltadas à segurança do trabalho, topografia e construção civil. A não observância dessas normas pode comprometer a qualidade da obra, gerar acidentes, atrasos e ônus adicionais ao Poder Público.

## **2. CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO**

Compreende a execução de edificação padronizada climatizada com montagem rápida e controle de qualidade por meio de componentes pré-fabricados, garantindo conforto térmico, isolamento acústico, eficiência energética e compatibilidade com projetos executivos arquitetônicos e estruturais

Fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftálica. Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; com fechamentos laterais em elementos verticais; de painéis sanduíche pré-fabricados, composto por núcleo de concreto com adição de pérolas de poliestireno expandido (EPS), revestidos ou não, placas cimentícias em ambas as faces com espessura mínima de 6 mm, com dimensões padronizadas de 2.600 mm de altura, 610 mm de largura e 90 mm e sistema de encaixe do tipo “macho-fêmea” em suas bordas; argamassa para assentamento e tratamento de juntas ou perfis de alumínio aparentes; Sistema de fixação para peças suspensas através de conjunto bucha-parafuso com adesivo; Acabamento in natura ou pintadas in-loco de acordo com o projeto; acoplados ou não a fechamentos ou divisórias em painéis padronizados, tipo sanduíche, compostos por lâmina de aço galvanizado com espessura mínima de 50 mm, núcleo em espuma rígida de poliisocianurato com massa específica aparente por unidade de painel de 10,4kg/m<sup>2</sup>, faces em chapa em aço com espessura mínima de 0,43mm, pre-pintadas. Bordas verticais dos



painéis com encaixe macho-fêmea longitudinais; com tratamento de juntas em cordões de mastique; cantoneiras metálicas dispostas no perímetro da divisória, compostas por perfis de aço galvanizado com espessura de chapa de 2,0 mm, acoplados ou não a fechamentos ou divisórias composto por painéis de vidro temperado, com espessura mínima de 6 mm ; Os vidros devem ser de alta resistência, com tratamento antirreflexo ou controle solar, quando necessário, para garantir conforto térmico e luminosidade adequada; Em áreas de risco, como próximas ao chão ou em locais com tráfego intenso, deverá ser utilizado vidro laminado; estruturas de suporte serão compostas por perfis de alumínio ou aço galvanizado, com tratamento superficial adequado para resistência à corrosão; sistemas de fechamentos estes fixados no piso de concreto, através de pinos metálicos; Fundação dimensionada e compactado no mínimo de 2 t/m<sup>2</sup>, plano e na cota da edificação, com acabamento sarrafeado para aplicação dos revestimentos cerâmicos; Aplicação dos revestimentos para piso cerâmicos classe PEI -IV, com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 40 cm x 40 cm ou similar, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Cobertura em conjuntos estruturais de tesouras, treliças e vigas, oitões, perfis, cumeeira, rufos, arremate e contraventamento, ancorado rigidamente à edificação, de acordo com as diretrizes regulamentadoras; Telhado revestido com telhas termo-acústicas tipo sanduíche, compostas por lâmina de aço galvalume com espessura mínima de 0,43mm em ambas as faces, com núcleo de Poliisocianurato e espessura mínima de 30mm, sendo a face superior tipo trapezoidal e inferior lisa ou levemente perfilada, conforme as exigências do ambiente interno; Esquadrias em alumínio anodizado, com vidros do tipo liso incolor, mini boreal e temperado, liso incolor com espessuras mínima de 4 mm de acordo com as diretrizes regulamentadoras; Portas compatíveis com os sistemas, com ou sem visor, atendendo a NBR 9050; Sistema elétrico integrado contendo, quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem de acordo com as diretrizes regulamentadoras, contemplando materiais e cabos com previsão de pontos de tomadas sobrepostas ou embutidas nos painéis, atendendo ao projeto elétrico; Sistema luminotécnico de acordo com as diretrizes regulamentadoras; Iluminação com luminárias tipo LED IP20 ou superior; Climatização com equipamentos tipo Split com unidade evaporada interna e uma unidade condensadora externa, com baixo nível de ruído, temperatura e velocidade do ar variáveis, controladas para manter o ambiente termicamente confortável. Contendo tubulações e interligação entre as unidades evaporadora e condensadora, instalações elétricas e tubulação de drenagem, de acordo com as diretrizes regulamentadoras: Instalações de ar-condicionado com dimensionamento de acordo com os ambientes; Brises para contribuir com a eficiência térmica do edifício, reduzindo a carga de climatização e resistência térmica avaliada de acordo



com as diretrizes regulamentadoras; Os brises deverão ser fabricados em aço galvanizado, alumínio ou Perfil Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftalica, garantindo resistência mecânica e durabilidade; Os perfis devem ser dimensionados para suportar as cargas de vento e outros esforços de acordo com as diretrizes regulamentadoras; Os brises em pultrudado devem ter propriedades que garantam resistência à corrosão, de acordo com as diretrizes regulamentadoras (Compositura de Plástico Reforçado com Fibra de Vidro).

A Execução deverá obedecer as normas regulamentadoras brasileiras (NBRs da ABNT). A não observância dessas normas pode comprometer a segurança estrutural, a habitabilidade e a durabilidade da construção, além de ocasionar sanções legais e riscos aos usuários.

A construção atende à diretriz de criar espaços padronizados e replicáveis, com foco em conforto, eficiência energética e rapidez de implantação.

### **3. CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO**

A cobertura multifuncional contribui para a criação de espaços moduláveis e de fácil adaptação, qualificando os espaços, com estruturas permanentes de uso coletivo, permitindo a utilização para a recepção de feiras, eventos e demais ações passíveis ao aproveitamento do espaço. A estrutura deve ser compatível com o padrão arquitetônico e oferecer segurança, resistência e conforto ambiental.

O serviço compreende o fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftalica. Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; Estruturas estas fixadas no piso de concreto, através de pinos metálicos, fundação dimensionada e compactado no mínimo de 2 t/m<sup>2</sup>, plano e na cota da edificação, conforme projeto estrutural, com acabamento sarrafeado para aplicação dos revestimentos cerâmicos ou piso de concreto polido; Aplicação dos revestimentos para piso cerâmicos classe PEI -IV, com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 40 cm x 40 cm ou similar, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico;  
[www.pasnet.com.br](http://www.pasnet.com.br) | [administrativo@pasnet.com.br](mailto:administrativo@pasnet.com.br)



Cobertura em conjuntos estruturais de tesouras, treliças e vigas, oitões, perfis, cumeeira, rufos, arremate e contraventamento, ancorado rigidamente a edificação, de acordo com as normas regulamentadoras; Telhado revestido com telhas compostas por lâmina de aço galvalume com espessura mínima de 0,43mm, sendo a face superior tipo trapezoidal ou ondulada, conforme estabelecido em projeto; Sistema elétrico integrado contendo, quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem de acordo com as normas regulamentadoras, contemplando materiais e cabos com tubulações sobrepostas, atendendo ao projeto elétrico; Sistema luminotécnico de acordo com as normas regulamentadoras em iluminação com luminárias tipo LED IP20 ou superior

A Execução se dará conforme NBRs da ABNT e a sua inobservância pode resultar em falhas estruturais, riscos à segurança

#### **4. CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA**

A execução dessas áreas assegura infraestrutura sanitária essencial para o acolhimento de visitantes e trabalhadores, promovendo dignidade, salubridade e acessibilidade nas unidades.

O serviço contempla o fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftalica. Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; com fechamentos laterais em elementos verticais; de painéis sanduíche prefabricados, composto por núcleo de concreto com adição de pérolas de poliestireno expandido (EPS), revestidos ou não, placas cimentícias em ambas as faces com espessura mínima de 6 mm, com dimensões padronizadas de 2.600 mm de altura, 610 mm de largura e 90 mm e sistema de encaixe do tipo “macho-fêmea” em suas bordas; argamassa para assentamento e tratamento de juntas ou perfis de alumínio aparentes; Sistema de fixação para peças suspensas através de conjunto bucha-parafuso com adesivo; Acabamento in natura ou pintadas in-loco de acordo com o projeto; acoplados ou não a fechamentos ou divisórias em painéis padronizados, tipo sanduíche, compostos por lâmina de aço galvalume com espessura mínima de 50 mm, núcleo em espuma rígida de poliisocianurato com massa específica aparente por unidade de painel de 10,4kg/m<sup>2</sup>., faces em chapa em aço com espessura mínima de 0,43m, pre-pintadas. Bordas

[www.pasnet.com.br](http://www.pasnet.com.br) | [administrativo@pasnet.com.br](mailto:administrativo@pasnet.com.br)



verticais dos painéis com encaixe macho-fêmea longitudinais; com tratamento de juntas em cordões de mastique; cantoneiras metálicas dispostas no perímetro da divisória, compostas por perfis de aço galvanizado com espessura de chapa de 2,0 mm, fixadas no piso de concreto, através de pinos metálicos, fundação dimensionada e compactado no mínimo de 2 t/m<sup>2</sup>, plano e na cota da edificação, conforme projeto estrutural, com acabamento sarrafeado para aplicação dos revestimentos cerâmicos; Aplicação dos revestimentos para piso cerâmicos classe PEI -IV, com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 40 cm x 40 cm ou similar, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Todas as áreas molhadas, incluindo os ambientes de instalações sanitárias, vestiários, DML( Depósito de Material de Limpeza) e cozinha, deverão receber revestimento em cerâmica nas paredes de acordo com o projeto e normas vigentes; As divisórias a serem instaladas nos sanitários e vestiários serão em granito ou placas cimentícias ou similar, fixadas nas paredes por meio de cantoneiras em aço cromado, próprias para esta finalidade. As portas das divisórias sanitárias serão em perfis de alumínio de qualidade, pre pintados com pintura eletrostática ou epóxi, garantindo durabilidade e resistência à corrosão e à umidade com venezianas ou com grade, proporcionando ventilação e privacidade; Balcões e tampos serão executados em granito cinza andorinha, de acordo com os detalhes do projeto arquitetônicos; Instalações hidrosanitárias, fornecimento e assentamento de tubulações esgoto, águas pluviais, água fria e água quente de acordo com o projeto; Fornecimento e instalação de louças e metais sanitários; Cobertura em conjuntos estruturais de tesouras, treliças e vigas, oitões, perfis, cumeeira, rufos, arremate e contraventamento, ancorado rigidamente à edificação, de acordo com as normas regulamentadoras; Telhado revestido com telhas termo-acústicas tipo sanduíche, compostas por lâmina de aço galvalume com espessura mínima de 0,43mm em ambas as faces, com núcleo de Poliisocianurato e espessura mínima de 30mm, sendo a face superior tipo trapezoidal e inferior lisa ou levemente perfilada, conforme as exigências do ambiente interno; Esquadrias em alumínio anodizado, com vidros do tipo liso incolor, mini boreal e temperado, liso incolor com espessuras mínima de 4 mm; Portas compatíveis com os sistemas, com ou sem visor, de acordo com as normas regulamentadoras; Sistema elétrico integrado contendo, quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem de acordo com as normas regulamentadoras, contemplando materiais e cabos com previsão de pontos de tomadas sobrepostas ou embutidas nos painéis, atendendo ao projeto elétrico; Sistema luminotécnico atendendo de acordo com as normas regulamentadoras, em iluminação com luminárias tipo LED IP20 ou superior.



Execução se dará em observância as NBRs da ABNT. A não observância compromete a salubridade, segurança hídrica e acessibilidade, podendo inviabilizar o uso público das instalações

## 5. CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO

Fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftalica. Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; com fechamentos laterais em elementos verticais; de painéis sanduíche pre-fabricados, composto por núcleo de concreto com adição de pérolas de poliestireno expandido (EPS), revestidos ou não, placas cimentícias em ambas as faces com espessura mínima de 6 mm, com dimensões padronizadas de 2.600 mm de altura, 610 mm de largura e 90 mm e sistema de encaixe do tipo “macho-fêmea” em suas bordas; argamassa para assentamento e tratamento de juntas ou perfis de alumínio aparentes; Sistema de fixação para peças suspensas através de conjunto bucha-parafuso com adesivo; Acabamento in natura ou pintadas in-loco de acordo com o projeto; acoplados ou não a fechamentos ou divisórias em painéis padronizados, tipo sanduíche, compostos por lâmina de aço galvalume com espessura mínima de 50 mm, núcleo em espuma rígida de poliisocianurato com massa específica aparente por unidade de painel de 10,4kg/m<sup>2</sup>., faces em chapa em aço com espessura mínima de 0,43mm, pre-pintadas. Bordas verticais dos painéis com encaixe macho-fêmea longitudinais; com tratamento de juntas em cordões de mastique; cantoneiras metálicas dispostas no perímetro da divisória, compostas por perfis de aço galvanizado com espessura de chapa de 2,0 mm, acoplados ou não a fechamentos ou divisórias composto por painéis de vidro temperado, com espessura mínima de 6 mm ; Os vidros devem ser de alta resistência, com tratamento antirreflexo ou controle solar, quando necessário, para garantir conforto térmico e luminosidade adequada; Em áreas de risco, como próximas ao chão ou em locais com tráfego intenso, deverá ser utilizado vidro laminado, de acordo com as normas regulamentadoras; estruturas de suporte serão compostas por perfis de alumínio ou aço galvanizado, com tratamento superficial adequado para resistência à corrosão; sistemas de fechamentos estes fixados no piso de concreto, através de pinos metálicos; fundação dimensionada e compactado no mínimo de 2 t/m<sup>2</sup>, plano e na cota da edificação, [www.pasnet.com.br](http://www.pasnet.com.br) | [administrativo@pasnet.com.br](mailto:administrativo@pasnet.com.br)



conforme projeto estrutural, com acabamento sarrafeado para aplicação dos revestimentos cerâmicos; Aplicação dos revestimentos para piso cerâmicos classe PEI -IV, com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 40 cm x 40 cm ou de acordo com o projeto, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Cobertura em conjuntos estruturais de tesouras, treliças e vigas, oitões, perfis, cumeeira, rufos, arremate e contraventamento, ancorado rigidamente à edificação, de acordo com as normas regulamentadoras; Laje composta de vigas e treliças pre-moldadas em perfis de aço, de acordo com as normas regulamentadoras; O aço utilizado deve ser galvanizado ou pintado com tinta anticorrosiva, de acordo com as normas regulamentadoras; O concreto utilizado para a laje deverá ser com resistência mínima de 30 MPa de acordo com as normas regulamentadoras; A mistura do concreto deve incluir agregados graúdos e miúdos de qualidade, cimento Portland, água potável, e aditivos, se necessário, para garantir a trabalhabilidade e durabilidade; A dosagem do concreto será realizada de acordo com de acordo com as normas regulamentadoras, considerando o fator água/cimento adequado para a resistência desejada e as condições de exposição; e /ou laje pre fabricada de placas cimentícias atendendo de acordo com as normas regulamentadoras; Esquadrias em alumínio anodizado, com vidros do tipo liso incolor, mini boreal e temperado, liso incolor com espessuras mínima de 4 mm de acordo com as normas regulamentadoras; Portas compatíveis com os sistemas, com ou sem visor, de acordo com as normas regulamentadoras; Sistema elétrico integrado contendo, quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem de acordo com as normas regulamentadoras, contemplando materiais e cabos com previsão de pontos de tomadas sobrepostas ou embutidas nos painéis, atendendo ao projeto elétrico; Sistema luminotécnico de acordo com as normas regulamentadoras, em iluminação com luminárias tipo LED IP20 ou superior; Forro composto por placas de fibra mineral, fabricadas com matérias-primas como gesso, lã de rocha ou fibras vegetais. As placas devem ter uma densidade adequada para garantir a performance acústica e a resistência a impactos e ter classificação de resistência e propagação ao fogo, com resistência a fungos e mofos, com superfície de fácil limpeza e permitindo a personalização estética do ambiente de acordo com o projeto; Climatização com equipamentos tipo Split com unidade evaporada interna e uma unidade condensadora externa, com baixo nível de ruído, temperatura e velocidade do ar variáveis, controladas para manter o ambiente termicamente confortável. Contendo tubulações e interligação entre as unidades evaporadora e condensadora, instalações elétricas e tubulação de drenagem: Instalações de ar-condicionado – Sistemas Centrais e unitários de acordo com o dimensionamento de cada ambiente, Brises para contribuir com a eficiência térmica do edifício, reduzindo a carga de climatização e resistência térmica; brises



deverão ser fabricados em aço galvanizado, alumínio ou Pultrudado, com fibra de vidro e resinas compatíveis, garantindo resistência mecânica e durabilidade e devem ser considerados aspectos de conforto acústico; Os perfis devem ser dimensionados para suportar as cargas de vento e outros esforços; Os brises deverão ser fabricados em aço galvanizado, alumínio ou Perfil Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftalica, garantindo resistência mecânica e durabilidade; Os perfis devem ser dimensionados para suportar as cargas de vento e outros esforços; Os brises em pultrudado devem ter propriedades que garantam resistência à corrosão de acordo com as normas regulamentadoras;

## 6. CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA

Fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftalica. Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; fundação dimensionada e compactado no mínimo de 2 t/m<sup>2</sup>, plano e na cota da edificação, conforme projeto estrutural, com acabamento sarrafeado para aplicação dos revestimentos cerâmicos; Aplicação dos revestimentos para piso cerâmicos classe PEI -IV, com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 40 cm x 40 cm ou de acordo com o projeto, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Cobertura em conjuntos estruturais de tesouras, treliças e vigas, oitões, perfis, cumeeira, rufos, arremate e contraventamento, ancorado rigidamente à edificação; Laje composta de vigas e treliças pre-moldadas em perfis de aço; O aço utilizado deve ser galvanizado ou pintado com tinta anticorrosiva; O concreto utilizado para a laje deverá ser com resistência mínima de 30 MPa; A mistura do concreto deve incluir agregados graúdos e miúdos de qualidade, cimento Portland, água potável, e aditivos, se necessário, para garantir a trabalhabilidade e durabilidade; A dosagem do concreto será realizada de acordo com as normas regulamentadoras, considerando o fator água/cimento adequado para a resistência desejada e as condições de exposição; e /ou laje pre fabricada de placas cimentícias; Esquadrias em alumínio anodizado, com vidros do tipo liso incolor, mini boreal e temperado, liso incolor com espessuras mínima de 4 mm; Portas compatíveis com os sistemas, com ou sem visor; Sistema elétrico integrado contendo, quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem, contemplando materiais e cabos com previsão de



pontos de tomadas sobrepostas ou embutidas nos painéis, atendendo ao projeto elétrico; Sistema luminotécnico de acordo com as normas regulamentadoras, em iluminação com luminárias tipo LED IP20 ou superior; Forro composto por placas de fibra mineral, fabricadas com matérias-primas como gesso, lã de rocha ou fibras vegetais. As placas devem ter uma densidade adequada para garantir a performance acústica e a resistência a impactos e ter classificação de resistência ao fogo e a propagação de acordo com as normas regulamentadoras, com resistência a fungos e mofo, com superfície de fácil limpeza e permitindo a personalização estética do ambiente de acordo com o projeto; Brises para contribuir com a eficiência térmica do edifício, reduzindo a carga de climatização e resistência térmica; brises deverão ser fabricados em aço galvanizado, alumínio ou Pultrudado, com fibra de vidro e resinas compatíveis, garantindo resistência mecânica e durabilidade e devem ser considerados aspectos de conforto acústico; Os perfis devem ser dimensionados para suportar as cargas de vento e outros esforços de acordo com as normas regulamentadoras; Os brises deverão ser fabricados em aço galvanizado, alumínio ou Perfil Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftálica, garantindo resistência mecânica e durabilidade; Os perfis devem ser dimensionados para suportar as cargas de vento e outros esforços; Os brises em pultrudado devem ter propriedades que garantam resistência à corrosão;

#### **7. CONSTRUÇÃO DE RAMPA METÁLICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:**

Fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftálica; Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; Estruturas estas fixadas a fundação dimensionada, considerando fundação em estaca estabelecida conforme projeto; O piso da passarela deverá ser em chapa de aço antideslizante; Alternativamente, poderá ser utilizado piso modular em polímero ou madeira tratada, conforme especificações do projeto; A estrutura do piso deve suportar cargas mínimas de 500 kg/m<sup>2</sup>; A passarela será equipada com iluminação LED, com postes de alumínio ou aço inoxidável, garantindo eficiência energética e segurança; A iluminação deve ser projetada para atender aos níveis mínimos de luminância de acordo com cada ambiente; A fiação elétrica deverá ser



protegida contra intempéries; O guarda-corpo deverá possuir altura mínima de 1,10 m, com elementos verticais espaçados a no máximo 10 cm, para evitar a passagem de crianças; O material do guarda-corpo será em aço galvanizado, alumínio ou em Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftálica; O design do guarda-corpo deve garantir resistência e segurança, suportando cargas laterais.

## 8. OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ÁREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA

Fornecimento com transporte e execução de projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico de intervenções a serem realizadas em áreas adjacentes às construções padronizadas, incluindo: acessos e circulações; estacionamentos; sistemas de drenagem; iluminação pública. As vias de acesso e circulações internas serão pavimentadas com blocos de concreto intertravado ou asfalto, executados após a entrega da terraplenagem, atendendo a uma compactação mínima de 4 t/m<sup>2</sup>, plana e na cota, conforme projeto de pavimentação. As áreas de estacionamento deverão ser demarcadas e sinalizadas. Implantação de sistema de drenagem pluvial, com tubulações de PVC ou concreto. Instalação de sistema de esgoto sanitário (águas negras), com redes coletoras em PVC rígido, interligadas às unidades sanitárias, assegurando estanqueidade, ventilação adequada e facilidade de manutenção. Iluminação com instalação de postes de iluminação pública com lâmpadas LED, garantindo eficiência energética e segurança. Áreas verdes com criação de jardins e áreas de lazer com paisagismo adequado, utilizando espécies nativas e de baixo consumo hídrico. Acessibilidade em vias de acesso e circulações internas deverão ser projetadas de acordo com as normas regulamentadoras, garantindo acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; sinalização tátil e pisos podotáteis deverão ser incluídos conforme especificações.

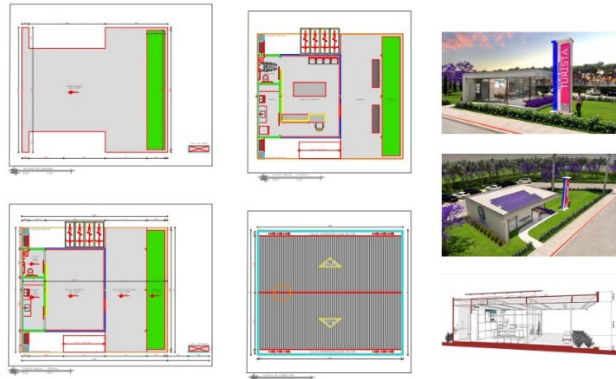
## PROJETO CONCEITUAL

### Casa de Apoio ao Turista

Estrutura funcional com ambientes de recepção, sanitários, áreas de apoio administrativo e espaço de orientação ao visitante. Podem ser implantadas de forma isolada ou combinadas com outras unidades. Foram concebidos quatro modelos distintos:

- **Casa de apoio ao turista 01:** formato compacto, indicado para áreas de fluxo pontual ou apoio temporário:





ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA M <sup>2</sup>
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	247,50
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA	25,80
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO	58,50
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE ÁREAS MOLHADAS	10,20
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ÁREAS ADJACENTES	153,00

- **Casa de apoio ao turista 02:** formato ampliado, com sala multifuncional e espaço expositivo:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA M <sup>2</sup>
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	291,50
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA	43,80
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO	67,50
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE ÁREAS MOLHADAS	10,20
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ÁREAS ADJACENTES	170,00

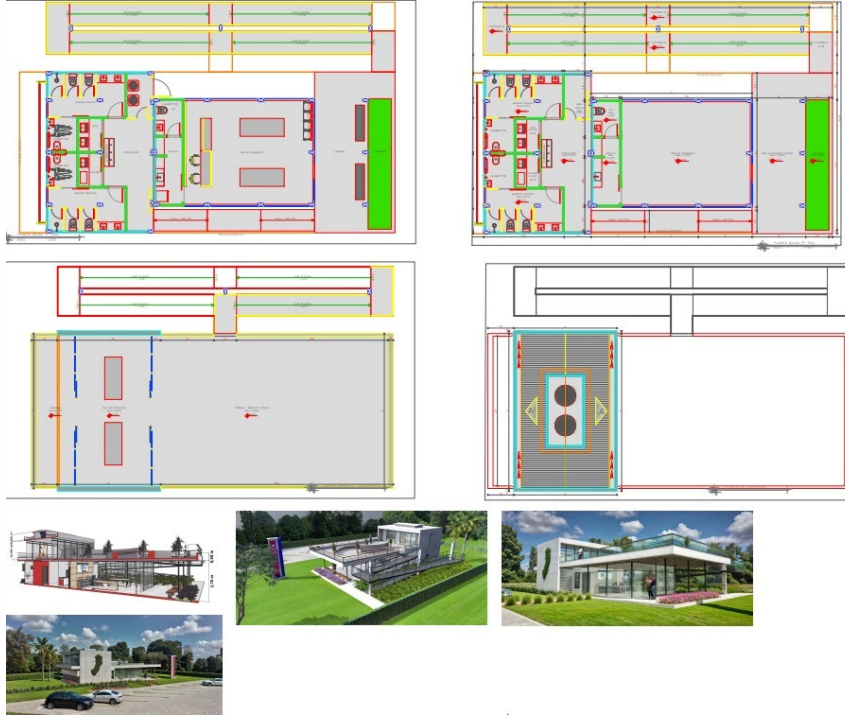
- Casa de apoio ao turista 03: modelo com estrutura anexa para sanitários externos:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA M <sup>2</sup>
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	380,65
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA	43,80
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO	67,50
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE ÁREAS MOLHADAS	64,35
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ÁREAS ADJACENTES	205,00

- Casa de apoio ao turista 04: configuração com varanda coberta e área de descanso, ideal para zonas rurais ou parques naturais.



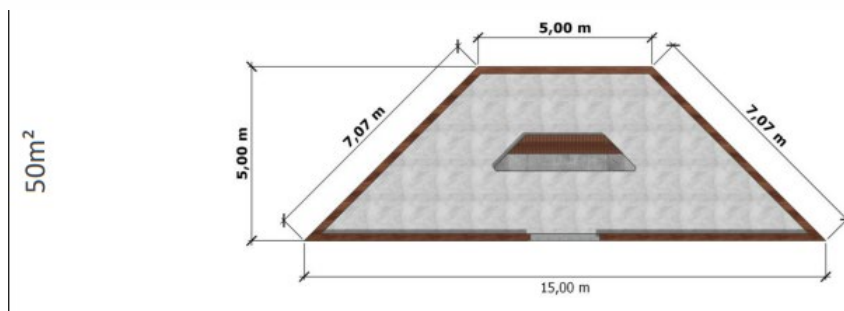


ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA M <sup>2</sup>
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	539,25
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE ÁREAS MOLHADAS	64,35
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZAÇÃO	79,80
6	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE	85,50
7	CONSTRUÇÃO DE RAMPA METÁLICA ELEVADA PADRONIZADA	67,60
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ÁREAS ADJACENTES	260,00

## MIRANTES

Plataformas de contemplação com guarda-corpo panorâmico, acessibilidade universal e estrutura metálica elevada. Permitem integração paisagística e valorização de pontos turísticos naturais e urbanos.

- Mirante 01**

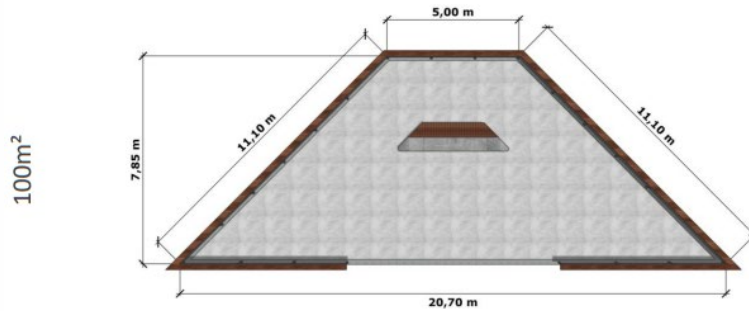


[www.pasnet.com.br](http://www.pasnet.com.br) | [administrativo@pasnet.com.br](mailto:administrativo@pasnet.com.br)



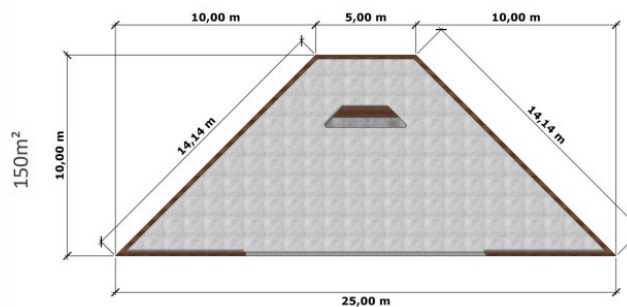
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA M <sup>2</sup>
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	50,00
6	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE	50,00

- **Mirante 02**



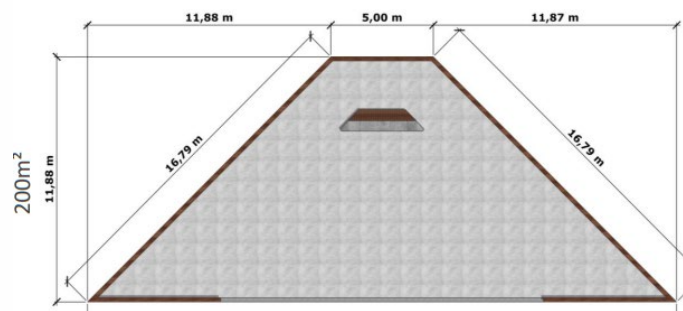
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA M <sup>2</sup>
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00
6	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE	100,00

- **Mirante 03**



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA M <sup>2</sup>
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	150,00
6	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE	150,00

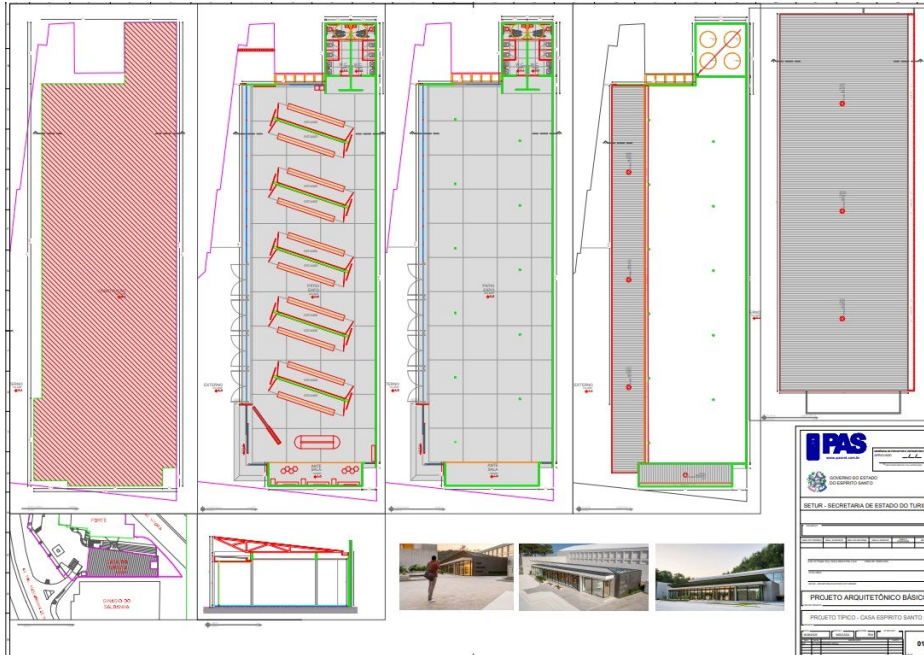
- **Mirante 04**



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA M <sup>2</sup>
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	200,00
6	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE	200,00

### Casa do Turismo Capixaba

Equipamento institucional voltado à promoção da identidade turística estadual, com ambientes climatizados, painéis informativos, vitrine de produtos e tecnologia interativa. O módulo foi concebido como referência institucional da SETUR/ES em polos urbanos ou portais turísticos.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA M <sup>2</sup>
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	672,29
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA	433,00
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO	33,72
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE ÁREAS MOLHADAS	24,03
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ÁREAS ADJACENTES	181,54

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto conceitual contempla a criação dos modelos, bem como dimensionamento de áreas proporcionais ao porte de cada equipamento.



09 de junho de 2025, Vitória/ES.



## PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA

[www.pasnet.com.br](http://www.pasnet.com.br) | [administrativo@pasnet.com.br](mailto:administrativo@pasnet.com.br)

 **SANTANA DE PARNAÍBA/SP**  
Av. Yojiro Takaoka, 4384 - S. 701 - Alphaville  
CEP 06541-038 - (11) 2450-7965

 **JI-PARANÁ/RO**  
Rua Vilagran Cabrita, 1015 - Centro  
CEP 76900-047 - (69) 3421-1327

 **FUNDÃO/ES**  
Rua Belo Horizonte, 95 - Praia Grande  
CEP 29185-000 - (27) 99298-9786

Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2025.

Ao  
 Governo do Estado do Espírito Santo  
 SETUR – Secretaria Estadual de Turismo  
 a/c Sr. Rodrigo Bolelli

Conforme solicitado por email, segue abaixo nossa proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de Serviços Preliminares em Obras contendo preparação do local da obra, assegurando a realização de atividades iniciais essenciais, como limpeza do terreno, desmatamento, demarcação e instalação de canteiro de obras; incluso mobilização e desmobilização de equipe, ferramentas e equipamentos, conforme cronograma previamente definido; A desmobilização será realizada após a conclusão dos serviços e entrega da documentação técnica necessária; Os serviços de limpeza do terreno, consiste na remoção de vegetação, entulhos e outros materiais indesejados que possam interferir nesta etapa da obra. Essa atividade deve seguir as diretrizes regulamentares; A Demarcação da Obra no terreno, será realizada por profissionais qualificados utilizando instrumentos de medição apropriados, de acordo com as normas de topografia, garantindo que todas as dimensões e alinhamentos estejam corretos; Segurança e Saúde no Trabalho em Obras de Construção Civil de acordo com as diretrizes regulamentares.	M²	15.492,29	R\$ 338,00	R\$ 5.236.394,02
02	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO: Fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftalica. Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; com fechamentos laterais em elementos verticais; de painéis sanduíche pre-fabricados, composto por núcleo de concreto com adição de pérolas de poliestireno expandido (EPS), revestidos ou não, placas cimentícias em ambas as faces com espessura mínima de 6 mm , com dimensões padronizadas de 2.600 mm de altura, 610 mm de largura e 90 mm e sistema de encaixe do tipo “macho-fêmea” em suas bordas; argamassa para assentamento e tratamento de juntas ou perfis de alumínio aparentes; Sistema de fixação para peças suspensas através de conjunto bucha-parafuso com adesivo; Acabamento in natura ou pintadas in-loco de acordo com o projeto; acoplados ou não a fechamentos ou divisórias em painéis padronizados, tipo sanduíche, compostos por lâmina de aço galvanume com espessura mínima de 50 mm, núcleo em espuma rígida de poliisocianurato com massa específica aparente por unidade de painel de 10,4kg/m2, faces em chapa em aço com espessura mínima de 0,43m, pre-pintadas. Bordas verticais dos painéis com encaixe macho-fêmea longitudinais; com tratamento de juntas em cordões de mastic; cantoneiras	M²	1.477,00	R\$ 10.600,00	R\$ 15.656.200,00

PATEK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 24.477.669/0001-37

RUA ALLAN KARDEC, 77- 28055-120 – CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ



# PATEK

CONSTRUÇÕES

	<p>metálicas dispostas no perímetro da divisória, compostas por perfis de aço galvanizado com espessura de chapa de 2,0 mm, acoplados ou não a fechamentos ou divisórias composto por painéis de vidro temperado, com espessura mínima de 6 mm ; Os vidros devem ser de alta resistência, com tratamento antirreflexo ou controle solar, quando necessário, para garantir conforto térmico e luminosidade adequada; Em áreas de risco, como próximas ao chão ou em locais com tráfego intenso, deverá ser utilizado vidro laminado; estruturas de suporte serão compostas por perfis de alumínio ou aço galvanizado, com tratamento superficial adequado para resistência à corrosão; sistemas de fechamentos estes fixados no piso de concreto, através de pinos metálicos; Fundação dimensionada e compactado no mínimo de 2 t/m<sup>2</sup>, plano e na cota da edificação, com acabamento sarrafeado para aplicação dos revestimentos cerâmicos; Aplicação dos revestimentos para piso cerâmicos classe PEI -IV, com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 40 cm x 40 cm ou similar, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Cobertura em conjuntos estruturais de tesouras, treliças e vigas, oitões, perfis, cumeeira, rufos, arremate e contraventamento, ancorado rigidamente à edificação, de acordo com as diretrizes regulamentadoras; Telhado revestido com telhas termo-acústicas tipo sanduíche, compostas por lâmina de aço galvalume com espessura mínima de 0,43mm em ambas as faces, com núcleo de Poliisocianurato e espessura mínima de 30mm, sendo a face superior tipo trapezoidal e inferior lisa ou levemente perfilada, conforme as exigências do ambiente interno; Esquadrias em alumínio anodizado, com vidros do tipo liso incolor, mini boreal e temperado, liso incolor com espessuras mínima de 4 mm de acordo com as diretrizes regulamentadoras; Portas compatíveis com os sistemas, com ou sem visor, atendendo a NBR 9050; Sistema elétrico integrado contendo, quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem de acordo com as diretrizes regulamentadoras, contemplando materiais e cabos com previsão de pontos de tomadas sobrepostas ou embutidas nos painéis, atendendo ao projeto elétrico; Sistema luminotécnico de acordo com as diretrizes regulamentadoras; Iluminação com luminárias tipo LED IP20 ou superior; Climatização com equipamentos tipo Split com unidade evaporada interna e uma unidade condensadora externa, com baixo nível de ruído, temperatura e velocidade do ar variáveis, controladas para manter o ambiente termicamente confortável. Contendo tubulações e interligação entre as unidades evaporadora e condensadora, instalações elétricas e tubulação de drenagem, de acordo com as diretrizes regulamentadoras: Instalações de ar-condicionado com dimensionamento de acordo com os ambientes; Brises para contribuir com a eficiência térmica do edifício, reduzindo a carga de climatização e resistência térmica avaliada de acordo com as diretrizes regulamentadoras; Os brises deverão ser fabricados em aço galvanizado, alumínio ou Perfil Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftálica, garantindo resistência mecânica e durabilidade; Os perfis devem ser dimensionados para suportar as cargas de vento e outros esforços de acordo com as diretrizes regulamentadoras; Os brises em pultrudado devem ter propriedades que garantam resistência à corrosão, de acordo com as diretrizes regulamentadoras (Compositura de Plástico Reforçado com Fibra de Vidro).</p>				
03	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR	M <sup>2</sup>	1.923,72	R\$ 4.231,00	R\$ 8.139.259,32

PATEK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 24.477.669/0001-37

RUA ALLAN KARDEC, 77- 28055-120 – CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ



# PATEK

CONSTRUÇÕES

	<p><b>METRO QUADRADO:</b> Fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftalica. Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; Estruturas estas fixadas no piso de concreto, através de pinos metálicos, fundação dimensionada e compactado no mínimo de 2 t/m<sup>2</sup>, plano e na cota da edificação, conforme projeto estrutural, com acabamento sarrafeado para aplicação dos revestimentos cerâmicos ou piso de concreto polido; Aplicação dos revestimentos para piso cerâmicos classe PEI -IV, com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 40 cm x 40 cm ou similar, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Cobertura em conjuntos estruturais de tesouras, treliças e vigas, oitões, perfis, cumeeira, rufos, arremate e contraventamento, ancorado rigidamente a edificação, de acordo com as normas regulamentadoras; Telhado revestido com telhas compostas por lâmina de aço galvanizado com espessura mínima de 0,43mm, sendo a face superior tipo trapezoidal ou ondulada, conforme estabelecido em projeto; Sistema elétrico integrado contendo, quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem de acordo com as normas regulamentadoras, contemplando materiais e cabos com tubulações sobrepostas, atendendo ao projeto elétrico; Sistema luminotécnico de acordo com as normas regulamentadoras em iluminação com luminárias tipo LED IP20 ou superior</p>				
04	<p><b>CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:</b> Fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftalica. Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; com fechamentos laterais em elementos verticais; de painéis sanduíche pre-fabricados, composto por núcleo de concreto com adição de pérolas de poliestireno expandido (EPS), revestidos ou não, placas cimentícias em ambas as faces com espessura mínima de 6 mm, com dimensões padronizadas de 2.600 mm de altura, 610 mm de largura e 90 mm e sistema de encaixe do tipo "macho-fêmea" em suas bordas; argamassa para assentamento e tratamento de juntas ou perfis de alumínio aparentes; Sistema de fixação para peças suspensas através de conjunto bucha-parafuso com adesivo; Acabamento in natura ou pintadas in-loco de acordo com o projeto; acoplados ou não a fechamentos ou divisórias em painéis padronizados, tipo sanduíche, compostos por lâmina de aço galvanizado com espessura mínima de 50 mm, núcleo em espuma rígida de poliisocianurato com massa específica aparente por unidade de painel de 10,4kg/m<sup>2</sup>., faces em chapa em aço com espessura mínima de 0,43mm, pre-pintadas. Bordas verticais dos painéis com encaixe macho-fêmea longitudinais; com tratamento de juntas em cordões de mastic; cantoneiras</p>	M <sup>2</sup>	665,13	R\$ 12.629,00	R\$ 8.399.926,77

PATEK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 24.477.669/0001-37

RUA ALLAN KARDEC, 77- 28055-120 – CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ



# PATEK

CONSTRUÇÕES

	<p>metálicas dispostas no perímetro da divisória, compostas por perfis de aço galvanizado com espessura de chapa de 2,0 mm, fixadas no piso de concreto, através de pinos metálicos, fundação dimensionada e compactado no mínimo de 2 t/m<sup>2</sup>, plano e na cota da edificação, conforme projeto estrutural, com acabamento sarrafeado para aplicação dos revestimentos cerâmicos; Aplicação dos revestimentos para piso cerâmicos classe PEI -IV, com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 40 cm x 40 cm ou similar, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Todas as áreas molhadas, incluindo os ambientes de instalações sanitárias, vestiários, DML( Depósito de Material de Limpeza) e cozinha, deverão receber revestimento em cerâmica nas paredes de acordo com o projeto e normas vigentes; As divisórias a serem instaladas nos sanitários e vestiários serão em granito ou placas cimentícias ou similar, fixadas nas paredes por meio de cantoneiras em aço cromado, próprias para esta finalidade. As portas das divisórias sanitárias serão em perfis de alumínio de qualidade, pre pintados com pintura eletrostática ou epóxi, garantindo durabilidade e resistência à corrosão e à umidade com venezianas ou com grade, proporcionando ventilação e privacidade; Balcões e tampos serão executados em granito cinza andorinha, de acordo com os detalhes do projeto arquitetônicos; Instalações hidrosanitárias, fornecimento e assentamento de tubulações esgoto, águas pluviais, água fria e água quente de acordo com o projeto; Fornecimento e instalação de louças e metais sanitários; Cobertura em conjuntos estruturais de tesouras, treliças e vigas, oitões, perfis, cumeeira, rufos, arremate e contraventamento, ancorado rigidamente à edificação, de acordo com as normas regulamentadoras; Telhado revestido com telhas termo-acústicas tipo sanduíche, compostas por lâmina de aço galvalume com espessura mínima de 0,43mm em ambas as faces, com núcleo de Poliisocianurato e espessura mínima de 30mm, sendo a face superior tipo trapezoidal e inferior lisa ou levemente perfilada, conforme as exigências do ambiente interno; Esquadrias em alumínio anodizado, com vidros do tipo liso incolor, mini boreal e temperado, liso incolor com espessuras mínima de 4 mm; Portas compatíveis com os sistemas, com ou sem visor, de acordo com as normas regulamentadoras; Sistema elétrico integrado contendo, quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem de acordo com as normas regulamentadoras, contemplando materiais e cabos com previsão de pontos de tomadas sobrepostas ou embutidas nos painéis, atendendo ao projeto elétrico; Sistema luminotécnico atendendo de acordo com as normas regulamentadoras, em iluminação com luminárias tipo LED IP20 ou superior.</p>				
05	<p>CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO: Fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftalica. Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; com fechamentos laterais em elementos verticais; de painéis sanduíche pre-fabricados, composto por núcleo de concreto com adição de pérolas de poliestireno</p>	M <sup>2</sup>	79,80	R\$ 12.487,00	R\$ 996.462,60

PATEK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 24.477.669/0001-37

RUA ALLAN KARDEC, 77- 28055-120 – CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ



# PATEK

CONSTRUÇÕES

<p>expandido (EPS), revestidos ou não, placas cimentícias em ambas as faces com espessura mínima de 6 mm, com dimensões padronizadas de 2.600 mm de altura, 610 mm de largura e 90 mm e sistema de encaixe do tipo “macho-fêmea” em suas bordas; argamassa para assentamento e tratamento de juntas ou perfis de alumínio aparentes; Sistema de fixação para peças suspensas através de conjunto bucha-parafuso com adesivo; Acabamento in natura ou pintadas in-loco de acordo com o projeto; acoplados ou não a fechamentos ou divisórias em painéis padronizados, tipo sanduíche, compostos por lâmina de aço galvanume com espessura mínima de 50 mm, núcleo em espuma rígida de poliisocianurato com massa específica aparente por unidade de painel de 10,4kg/m<sup>2</sup>., faces em chapa em aço com espessura mínima de 0,43m, pre-pintadas. Bordas verticais dos painéis com encaixe macho-fêmea longitudinais; com tratamento de juntas em cordões de mastique; cantoneiras metálicas dispostas no perímetro da divisória, compostas por perfis de aço galvanizado com espessura de chapa de 2,0 mm, acoplados ou não a fechamentos ou divisórias composto por painéis de vidro temperado, com espessura mínima de 6 mm ; Os vidros devem ser de alta resistência, com tratamento antirreflexo ou controle solar, quando necessário, para garantir conforto térmico e luminosidade adequada; Em áreas de risco, como próximas ao chão ou em locais com tráfego intenso, deverá ser utilizado vidro laminado, de acordo com as normas regulamentadoras; estruturas de suporte serão compostas por perfis de alumínio ou aço galvanizado, com tratamento superficial adequado para resistência à corrosão; sistemas de fechamentos estes fixados no piso de concreto, através de pinos metálicos; fundação dimensionada e compactado no mínimo de 2 t/m<sup>2</sup>, plano e na cota da edificação, conforme projeto estrutural, com acabamento sarrafeado para aplicação dos revestimentos cerâmicos; Aplicação dos revestimentos para piso cerâmicos classe PEI -IV, com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 40 cm x 40 cm ou de acordo com o projeto, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Cobertura em conjuntos estruturais de tesouras, treliças e vigas, oitões, perfis, cumeeira, rufos, arremate e contraventamento, ancorado rigidamente à edificação, de acordo com as normas regulamentadoras; Laje composta de vigas e treliças pre-moldadas em perfis de aço, de acordo com as normas regulamentadoras; O aço utilizado deve ser galvanizado ou pintado com tinta anticorrosiva, de acordo com as normas regulamentadoras; O concreto utilizado para a laje deverá ser com resistência mínima de 30 MPa de acordo com as normas regulamentadoras; A mistura do concreto deve incluir agregados graúdos e miúdos de qualidade, cimento Portland, água potável, e aditivos, se necessário, para garantir a trabalhabilidade e durabilidade; A dosagem do concreto será realizada de acordo com de acordo com as normas regulamentadoras, considerando o fator água/cimento adequado para a resistência desejada e as condições de exposição; e /ou laje pre fabricada de placas cimentícias atendendo de acordo com as normas regulamentadoras; Esquadrias em alumínio anodizado, com vidros do tipo liso incolor, mini boreal e temperado, liso incolor com espessuras mínima de 4 mm de acordo com as normas regulamentadoras; Portas compatíveis com os sistemas, com ou sem visor, de acordo com as normas regulamentadoras; Sistema elétrico integrado contendo, quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e</p>				
---	--	--	--	--

PATEK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 24.477.669/0001-37

RUA ALLAN KARDEC, 77- 28055-120 – CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ



# PATEK

CONSTRUÇÕES

	<p>montagem de acordo com as normas regulamentadoras, contemplando materiais e cabos com previsão de pontos de tomadas sobrepostas ou embutidas nos painéis, atendendo ao projeto elétrico; Sistema luminotécnico de acordo com as normas regulamentadoras, em iluminação com luminárias tipo LED IP20 ou superior; Forro composto por placas de fibra mineral, fabricadas com matérias-primas como gesso, lã de rocha ou fibras vegetais. As placas devem ter uma densidade adequada para garantir a performance acústica e a resistência a impactos e ter classificação de resistência e propagação ao fogo, com resistência a fungos e mofo, com superfície de fácil limpeza e permitindo a personalização estética do ambiente de acordo com o projeto; Climatização com equipamentos tipo Split com unidade evaporada interna e uma unidade condensadora externa, com baixo nível de ruído, temperatura e velocidade do ar variáveis, controladas para manter o ambiente termicamente confortável. Contendo tubulações e interligação entre as unidades evaporadora e condensadora, instalações elétricas e tubulação de drenagem: Instalações de ar-condicionado – Sistemas Centrais e unitários de acordo com o dimensionamento de cada ambiente, Brises para contribuir com a eficiência térmica do edifício, reduzindo a carga de climatização e resistência térmica; brises deverão ser fabricados em aço galvanizado, alumínio ou Pultrudado, com fibra de vidro e resinas compatíveis, garantindo resistência mecânica e durabilidade e devem ser considerados aspectos de conforto acústico; Os perfis devem ser dimensionados para suportar as cargas de vento e outros esforços; Os brises deverão ser fabricados em aço galvanizado, alumínio ou Perfil Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftálica, garantindo resistência mecânica e durabilidade; Os perfis devem ser dimensionados para suportar as cargas de vento e outros esforços; Os brises em pultrudado devem ter propriedades que garantam resistência à corrosão de acordo com as normas regulamentadoras.</p>				
06	<p>CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA: Fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftálica. Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; fundação dimensionada e compactado no mínimo de 2 t/m<sup>2</sup>, plano e na cota da edificação, conforme projeto estrutural, com acabamento sarrafeado para aplicação dos revestimentos cerâmicos; Aplicação dos revestimentos para piso cerâmicos classe PEI -IV, com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 40 cm x 40 cm ou de acordo com o projeto, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Cobertura em conjuntos estruturais de tesouras, treliças e vigas, oitões, perfis, cumeeira, rufos, arremate e contraventamento, ancorado rigidamente à edificação; Laje composta de vigas e treliças pre-moldadas em perfis de aço; O aço utilizado deve ser galvanizado ou pintado com tinta anticorrosiva; O concreto utilizado para a laje deverá ser com resistência mínima de 30 MPa; A mistura do concreto deve incluir agregados graúdos e miúdos de qualidade, cimento Portland, água potável, e aditivos, se necessário, para</p>	M <sup>2</sup>	5.835,50	R\$ 8.419,00	R\$ 49.129.074,50

PATEK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 24.477.669/0001-37

RUA ALLAN KARDEC, 77- 28055-120 – CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ



# PATEK

CONSTRUÇÕES

	<p>garantir a trabalhabilidade e durabilidade; A dosagem do concreto será realizada de acordo com as normas regulamentadoras, considerando o fator água/cimento adequado para a resistência desejada e as condições de exposição; e /ou laje pre fabricada de placas cimentícias; Esquadrias em alumínio anodizado, com vidros do tipo liso incolor, mini boreal e temperado, liso incolor com espessuras mínima de 4 mm; Portas compatíveis com os sistemas, com ou sem visor; Sistema elétrico integrado contendo, quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem, contemplando materiais e cabos com previsão de pontos de tomadas sobrepostas ou embutidas nos painéis, atendendo ao projeto elétrico; Sistema luminotécnico de acordo com as normas regulamentadoras, em iluminação com luminárias tipo LED IP20 ou superior; Forro composto por placas de fibra mineral, fabricadas com matérias-primas como gesso, lã de rocha ou fibras vegetais. As placas devem ter uma densidade adequada para garantir a performance acústica e a resistência a impactos e ter classificação de resistência ao fogo e a propagação de acordo com as normas regulamentadoras, com resistência a fungos e mofos, com superfície de fácil limpeza e permitindo a personalização estética do ambiente de acordo com o projeto; Brises para contribuir com a eficiência térmica do edifício, reduzindo a carga de climatização e resistência térmica; brises deverão ser fabricados em aço galvanizado, alumínio ou Pultrudado, com fibra de vidro e resinas compatíveis, garantindo resistência mecânica e durabilidade e devem ser considerados aspectos de conforto acústico; Os perfis devem ser dimensionados para suportar as cargas de vento e outros esforços de acordo com as normas regulamentadoras; Os brises deverão ser fabricados em aço galvanizado, alumínio ou Perfil Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftalica, garantindo resistência mecânica e durabilidade; Os perfis devem ser dimensionados para suportar as cargas de vento e outros esforços; Os brises em pultrudado devem ter propriedades que garantam resistência à corrosão.</p>				
07	<p>CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA: Fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftalica; Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; Estruturas estas fixadas a fundação dimensionada, considerando fundação em estaca estabelecida conforme projeto; O piso da passarela deverá ser em chapa de aço antideslizante; Alternativamente, poderá ser utilizado piso modular em polímero ou madeira tratada, conforme especificações do projeto; A estrutura do piso deve suportar cargas mínimas de 500 kg/m<sup>2</sup> ; A passarela será equipada com iluminação LED, com postes de alumínio ou aço inoxidável, garantindo eficiência energética e segurança; A iluminação deve ser projetada para atender aos níveis mínimos de luminância de acordo com cada ambiente; A fiação elétrica deverá ser protegida contra intempéries; O guarda-corpo deverá possuir altura mínima de 1,10 m, com elementos verticais espaçados a no máximo 10 cm, para evitar a passagem de crianças; O material do guarda-corpo será em aço galvanizado, alumínio ou em</p>	M <sup>2</sup>	67,60	R\$ 15.860,00	R\$ 1.072.136,00

PATEK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 24.477.669/0001-37

RUA ALLAN KARDEC, 77- 28055-120 – CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ



# PATEK

CONSTRUÇÕES

	Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftalica; O design do guarda-corpo deve garantir resistência e segurança, suportando cargas laterais.				
08	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE AREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA: Fornecimento com transporte e execução de projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico de intervenções a serem realizadas em áreas adjacentes às construções padronizadas, incluindo: acessos e circulações; estacionamentos; sistemas de drenagem; iluminação pública. As vias de acesso e circulações internas serão pavimentadas com blocos de concreto intertravado ou asfalto, executados após a entrega da terraplenagem, atendendo a uma compactação mínima de 4 t/m <sup>2</sup> , plana e na cota, conforme projeto de pavimentação. As áreas de estacionamento deverão ser demarcadas e sinalizadas. Implantação de sistema de drenagem pluvial, com tubulações de PVC ou concreto. Instalação de sistema de esgoto sanitário (águas negras), com redes coletoras em PVC rígido, interligadas às unidades sanitárias, assegurando estanqueidade, ventilação adequada e facilidade de manutenção. Iluminação com instalação de postes de iluminação pública com lâmpadas LED, garantindo eficiência energética e segurança. Áreas verdes com criação de jardins e áreas de lazer com paisagismo adequado, utilizando espécies nativas e de baixo consumo hídrico. Acessibilidade em vias de acesso e circulações internas deverão ser projetadas de acordo com as normas regulamentadoras, garantindo acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; sinalização tátil e pisos podotácteis deverão ser incluídos conforme especificações.	M <sup>2</sup>	5.461,54	R\$ 1.271,00	R\$ 6.941.617,34

Condições finais da proposta:

Aceitamos e cumprimos todo o descritivo dos itens.

Prazo de entrega: em ate 120 dias após após ordem de serviço

Validade da proposta: 60 dias

Valor global da proposta: R\$ R\$ 95.571.070,55 (noventa e cinco milhões, quinhentos e setenta e um mil e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Atenciosamente,

Nome da empresa: Patek Projetos e Construções Ltda

CNPJ: 24.477.669/0001-37

Assinatura do responsável

Documento assinado digitalmente



CARLOS EDUARDO PAES TEIXEIRA

Data: 02/07/2025 12:21:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATEK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 24.477.669/0001-37

RUA ALLAN KARDEC, 77- 28055-120 – CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ



Vitória, 02 de julho de 2025.

À Secretaria Estadual de Turismo

Prezado Rodrigo Bolelli, em atenção ao e-mail encaminhado, contendo plantas conceituais e planilha de cotação, segue valores propostos:

Validade desta proposta é de 60 dias.

Prazo de entrega: 120 dias

Valor total desta proposta é de: R\$ 98.508.580,56

Estamos de acordo com os descritivos dos serviços.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de Serviços Preliminares em Obras – (descrição resumida – estamos de acordo com o descritivo completo dos serviços)	M²	15.492,29	R\$ 349,11	R\$ 5.408.513,36
02	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO: – (descrição resumida – estamos de acordo com o descritivo completo dos serviços)	M²	1.477,00	R\$ 10.918,00	R\$ 16.125.886,00
03	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO: – (descrição resumida – estamos de acordo com o descritivo completo dos serviços)	M²	1.923,72	R\$ 4.357,00	R\$ 8.381.648,04
04	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA: – (descrição resumida – estamos de acordo com o descritivo completo dos serviços)	M²	665,13	R\$ 13.100,00	R\$ 8.713.203,00
05	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO: – (descrição resumida – estamos de acordo com o descritivo completo dos serviços)	M²	79,80	R\$ 12.861,00	R\$ 1.026.307,80
06	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA: – (descrição resumida – estamos de acordo com o descritivo completo dos serviços)	M²	5.835,50	R\$ 8.671,00	R\$ 50.599.620,50
07	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA: – (descrição resumida – estamos de acordo com o descritivo completo dos serviços)	M²	67,60	R\$ 16.335,00	R\$ 1.104.246,00
08	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE AREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA: – (descrição resumida – estamos de acordo com o descritivo completo dos serviços)	M²	5.461,54	R\$ 1.309,00	R\$ 7.149.155,86

Cordialmente,

PREVIBRAS SOLUCOES INDUSTRIAIS  
LTDA:12947501000169

Assinado de forma digital por  
PREVIBRAS SOLUCOES  
INDUSTRIAIS  
LTDA:12947501000169  
Dados: 2025.07.02 14:45:54 -03'00'

PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

ALAN VINÍNIUS FALCÃO TERAN

Ao  
Governo do Estado do Espírito Santo  
SETUR – Secretaria Estadual de Turismo  
a/c Sr. Rodrigo Bolelli

Conforme solicitado por e-mail, segue abaixo nossa proposta de preços:

Item 01: Fornecimento de Serviços Preliminares em Obras contendo preparação do local da obra, assegurando a realização de atividades iniciais essenciais, como limpeza do terreno, desmatamento, demarcação e instalação de canteiro de obras; incluso mobilização e desmobilização de equipe, ferramentas e equipamentos, conforme cronograma previamente definido; A desmobilização será realizada após a conclusão dos serviços e entrega da documentação técnica necessária; Os serviços de limpeza do terreno, consiste na remoção de vegetação, entulhos e outros materiais indesejados que possam interferir nesta etapa da obra. Essa atividade deve seguir as diretrizes regulamentares; A Demarcação da Obra no terreno, será realizada por profissionais qualificados utilizando instrumentos de medição apropriados, de acordo com as normas de topografia, garantindo que todas as dimensões e alinhamentos estejam corretos; Segurança e Saúde no Trabalho em Obras de Construção Civil de acordo com as diretrizes regulamentares.

Unidade de medida: m<sup>2</sup>

Quantidade: 15.492,29

Valor unitário do m<sup>2</sup>: R\$ 361,32

Valor global do item: R\$ 5.597.674,22

Item 02: CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO: Fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftalica. Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; com fechamentos laterais em elementos verticais; de painéis sanduíche pre-fabricados, composto por núcleo de concreto com adição de pérolas de poliestireno expandido (EPS), revestidos ou não, placas cimentícias em ambas as faces com espessura mínima de 6 mm , com dimensões padronizadas de 2.600 mm de altura, 610 mm de largura e 90 mm e sistema de encaixe do tipo “macho-fêmea” em suas bordas; argamassa para assentamento e tratamento de juntas ou perfis de alumínio aparentes; Sistema de fixação para peças suspensas através de conjunto bucha-parafuso com adesivo; Acabamento in natura ou pintadas in-loco de acordo com o projeto; acoplados ou não a fechamentos ou divisórias em painéis padronizados, tipo sanduíche, compostos por lâmina de aço galvanume com espessura mínima de 50 mm, núcleo em espuma rígida de poliisocianurato com massa específica aparente por unidade de painel de 10,4kg/m<sup>2</sup>, faces em chapa em aço com espessura mínima de 0,43m, pre-pintadas. Bordas verticais dos painéis com encaixe macho-fêmea longitudinais; com tratamento de juntas em cordões de mastique; cantoneiras metálicas dispostas no perímetro da divisória, compostas por perfis de aço galvanizado com espessura de chapa de 2,0 mm, acoplados ou não a fechamentos ou divisórias composto por painéis de vidro temperado, com espessura mínima de 6 mm ; Os vidros devem ser de alta resistência, com tratamento antirreflexo ou controle solar, quando necessário, para garantir conforto térmico e

luminosidade adequada; Em áreas de risco, como próximas ao chão ou em locais com tráfego intenso, deverá ser utilizado vidro laminado; estruturas de suporte serão compostas por perfis de alumínio ou aço galvanizado, com tratamento superficial adequado para resistência à corrosão; sistemas de fechamentos estes fixados no piso de concreto, através de pinos metálicos; Fundação dimensionada e compactado no mínimo de 2 t/m<sup>2</sup>, plano e na cota da edificação, com acabamento sarrafeado para aplicação dos revestimentos cerâmicos; Aplicação dos revestimentos para piso cerâmicos classe PEI -IV, com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 40 cm x 40 cm ou similar, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Cobertura em conjuntos estruturais de tesouras, treliças e vigas, oitões, perfis, cumeeira, rufos, arremate e contraventamento, ancorado rigidamente à edificação, de acordo com as diretrizes regulamentadoras; Telhado revestido com telhas termo-acústicas tipo sanduíche, compostas por lâmina de aço galvalume com espessura mínima de 0,43mm em ambas as faces, com núcleo de Poliisocianurato e espessura mínima de 30mm, sendo a face superior tipo trapezoidal e inferior lisa ou levemente perfilada, conforme as exigências do ambiente interno; Esquadrias em alumínio anodizado, com vidros do tipo liso incolor, mini boreal e temperado, liso incolor com espessuras mínima de 4 mm de acordo com as diretrizes regulamentadoras; Portas compatíveis com os sistemas, com ou sem visor, atendendo a NBR 9050; Sistema elétrico integrado contendo, quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem de acordo com as diretrizes regulamentadoras, contemplando materiais e cabos com previsão de pontos de tomadas sobrepostas ou embutidas nos painéis, atendendo ao projeto elétrico; Sistema luminotécnico de acordo com as diretrizes regulamentadoras; Iluminação com luminárias tipo LED IP20 ou superior; Climatização com equipamentos tipo Split com unidade evaporada interna e uma unidade condensadora externa, com baixo nível de ruído, temperatura e velocidade do ar variáveis, controladas para manter o ambiente termicamente confortável. Contendo tubulações e interligação entre as unidades evaporadora e condensadora, instalações elétricas e tubulação de drenagem, de acordo com as diretrizes regulamentadoras: Instalações de ar-condicionado com dimensionamento de acordo com os ambientes; Brises para contribuir com a eficiência térmica do edifício, reduzindo a carga de climatização e resistência térmica avaliada de acordo com as diretrizes regulamentadoras; Os brises deverão ser fabricados em aço galvanizado, alumínio ou Perfil Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftálica, garantindo resistência mecânica e durabilidade; Os perfis devem ser dimensionados para suportar as cargas de vento e outros esforços de acordo com as diretrizes regulamentadoras; Os brises em pultrudado devem ter propriedades que garantam resistência à corrosão, de acordo com as diretrizes regulamentadoras (Compositura de Plástico Reforçado com Fibra de Vidro).

Unidade de medida: m<sup>2</sup>

Quantidade: 1.477,00

Valor unitário do m<sup>2</sup>: R\$11.299,61

Valor global do item: R\$16.689.523,97

Item 03: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO: Fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftálica. Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; Estruturas estas fixadas no piso de concreto, através de pinos metálicos, fundação dimensionada e compactado no mínimo de 2

t/m<sup>2</sup>, plano e na cota da edificação, conforme projeto estrutural, com acabamento sarrafeado para aplicação dos revestimentos cerâmicos ou piso de concreto polido; Aplicação dos revestimentos para piso cerâmicos classe PEI -IV, com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 40 cm x 40 cm ou similar, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Cobertura em conjuntos estruturais de tesouras, treliças e vigas, oitões, perfis, cumeeira, rufos, arremate e contraventamento, ancorado rigidamente a edificação, de acordo com as normas regulamentadoras; Telhado revestido com telhas compostas por lâmina de aço galvanizado com espessura mínima de 0,43mm, sendo a face superior tipo trapezoidal ou ondulada, conforme estabelecido em projeto; Sistema elétrico integrado contendo, quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem de acordo com as normas regulamentadoras, contemplando materiais e cabos com tubulações sobrepostas, atendendo ao projeto elétrico; Sistema luminotécnico de acordo com as normas regulamentadoras em iluminação com luminárias tipo LED IP20 ou superior.

Unidade de medida: m<sup>2</sup>

Quantidade: 1.923,72

Valor unitário do m<sup>2</sup>: R\$4.510,75

Valor global do item: R\$8.677.419,99

Item 04: CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA: Fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftalica. Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; com fechamentos laterais em elementos verticais; de painéis sanduíche prefabricados, composto por núcleo de concreto com adição de pérolas de poliestireno expandido (EPS), revestidos ou não, placas cimentícias em ambas as faces com espessura mínima de 6 mm, com dimensões padronizadas de 2.600 mm de altura, 610 mm de largura e 90 mm e sistema de encaixe do tipo “macho-fêmea” em suas bordas; argamassa para assentamento e tratamento de juntas ou perfis de alumínio aparentes; Sistema de fixação para peças suspensas através de conjunto bucha-parafuso com adesivo; Acabamento in natura ou pintadas in-loco de acordo com o projeto; acoplados ou não a fechamentos ou divisórias em painéis padronizados, tipo sanduíche, compostos por lâmina de aço galvanizado com espessura mínima de 50 mm, núcleo em espuma rígida de poliisocianurato com massa específica aparente por unidade de painel de 10,4kg/m<sup>2</sup>., faces em chapa em aço com espessura mínima de 0,43mm, pre-pintadas. Bordas verticais dos painéis com encaixe macho-fêmea longitudinais; com tratamento de juntas em cordões de mastique; cantoneiras metálicas dispostas no perímetro da divisória, compostas por perfis de aço galvanizado com espessura de chapa de 2,0 mm, fixadas no piso de concreto, através de pinos metálicos, fundação dimensionada e compactado no mínimo de 2 t/m<sup>2</sup>, plano e na cota da edificação, conforme projeto estrutural, com acabamento sarrafeado para aplicação dos revestimentos cerâmicos; Aplicação dos revestimentos para piso cerâmicos classe PEI -IV, com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 40 cm x 40 cm ou similar, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Todas as áreas molhadas, incluindo os ambientes de instalações sanitárias, vestiários, DML( Depósito de Material de Limpeza) e cozinha, deverão receber revestimento em cerâmica nas paredes de acordo com o projeto e normas vigentes; As divisórias a serem instaladas nos sanitários e vestiários serão em granito ou placas cimentícias ou similar, fixadas nas paredes por meio de cantoneiras em aço cromado, próprias para esta finalidade. As portas das divisórias sanitárias serão em perfis de alumínio de qualidade, pre

pintados com pintura eletrostática ou epóxi, garantindo durabilidade e resistência à corrosão e à umidade com venezianas ou com grade, proporcionando ventilação e privacidade; Balcões e tampos serão executados em granito cinza andorinha, de acordo com os detalhes do projeto arquitetônicos; Instalações hidrosanitárias, fornecimento e assentamento de tubulações esgoto, águas pluviais, água fria e água quente de acordo com o projeto; Fornecimento e instalação de louças e metais sanitários; Cobertura em conjuntos estruturais de tesouras, treliças e vigas, oitões, perfis, cumeeira, rufos, arremate e contraventamento, ancorado rigidamente à edificação, de acordo com as normas regulamentadoras; Telhado revestido com telhas termo-acústicas tipo sanduíche, compostas por lâmina de aço galvanizado com espessura mínima de 0,43mm em ambas as faces, com núcleo de Poliisocianurato e espessura mínima de 30mm, sendo a face superior tipo trapezoidal e inferior lisa ou levemente perfilada, conforme as exigências do ambiente interno; Esquadrias em alumínio anodizado, com vidros do tipo liso incolor, mini boreal e temperado, liso incolor com espessuras mínima de 4 mm; Portas compatíveis com os sistemas, com ou sem visor, de acordo com as normas regulamentadoras; Sistema elétrico integrado contendo, quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem de acordo com as normas regulamentadoras, contemplando materiais e cabos com previsão de pontos de tomadas sobrepostas ou embutidas nos painéis, atendendo ao projeto elétrico; Sistema luminotécnico atendendo de acordo com as normas regulamentadoras, em iluminação com luminárias tipo LED IP20 ou superior.

Unidade de medida: m<sup>2</sup>

Quantidade: 665,13

Valor unitário do m<sup>2</sup>: R\$ 13.463,47

Valor global do item: R\$ 9.017.832,54

Item 05: CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO: Fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftalica. Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; com fechamentos laterais em elementos verticais; de painéis sanduíche prefabricados, composto por núcleo de concreto com adição de pérolas de poliestireno expandido (EPS), revestidos ou não, placas cimentícias em ambas as faces com espessura mínima de 6 mm, com dimensões padronizadas de 2.600 mm de altura, 610 mm de largura e 90 mm e sistema de encaixe do tipo “macho-fêmea” em suas bordas; argamassa para assentamento e tratamento de juntas ou perfis de alumínio aparentes; Sistema de fixação para peças suspensas através de conjunto bucha-parafuso com adesivo; Acabamento in natura ou pintadas in-loco de acordo com o projeto; acoplados ou não a fechamentos ou divisórias em painéis padronizados, tipo sanduíche, compostos por lâmina de aço galvanizado com espessura mínima de 50 mm, núcleo em espuma rígida de poliisocianurato com massa específica aparente por unidade de painel de 10,4kg/m<sup>2</sup>., faces em chapa em aço com espessura mínima de 0,43mm, pre-pintadas. Bordas verticais dos painéis com encaixe macho-fêmea longitudinais; com tratamento de juntas em cordões de mastic; cantoneiras metálicas dispostas no perímetro da divisória, compostas por perfis de aço galvanizado com espessura de chapa de 2,0 mm, acoplados ou não a fechamentos ou divisórias composto por painéis de vidro temperado, com espessura mínima de 6 mm ; Os vidros devem ser de alta resistência, com tratamento antirreflexo ou controle solar, quando necessário, para garantir conforto térmico e luminosidade adequada; Em áreas de risco, como próximas ao chão ou em locais com tráfego intenso, deverá ser utilizado vidro laminado, de acordo com as normas regulamentadoras;

estruturas de suporte serão compostas por perfis de alumínio ou aço galvanizado, com tratamento superficial adequado para resistência à corrosão; sistemas de fechamentos estes fixados no piso de concreto, através de pinos metálicos; fundação dimensionada e compactado no mínimo de 2 t/m<sup>2</sup>, plano e na cota da edificação, conforme projeto estrutural, com acabamento sarrafeado para aplicação dos revestimentos cerâmicos; Aplicação dos revestimentos para piso cerâmicos classe PEI -IV, com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 40 cm x 40 cm ou de acordo com o projeto, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Cobertura em conjuntos estruturais de tesouras, treliças e vigas, oitões, perfis, cumeeira, rufos, arremate e contraventamento, ancorado rigidamente à edificação, de acordo com as normas regulamentadoras; Laje composta de vigas e treliças pre-moldadas em perfis de aço, de acordo com as normas regulamentadoras; O aço utilizado deve ser galvanizado ou pintado com tinta anticorrosiva, de acordo com as normas regulamentadoras; O concreto utilizado para a laje deverá ser com resistência mínima de 30 MPa de acordo com as normas regulamentadoras; A mistura do concreto deve incluir agregados graúdos e miúdos de qualidade, cimento Portland, água potável, e aditivos, se necessário, para garantir a trabalhabilidade e durabilidade; A dosagem do concreto será realizada de acordo com de acordo com as normas regulamentadoras, considerando o fator água/cimento adequado para a resistência desejada e as condições de exposição; e /ou laje pre fabricada de placas cimentícias atendendo de acordo com as normas regulamentadoras; Esquadrias em alumínio anodizado, com vidros do tipo liso incolor, mini boreal e temperado, liso incolor com espessuras mínima de 4 mm de acordo com as normas regulamentadoras; Portas compatíveis com os sistemas, com ou sem visor, de acordo com as normas regulamentadoras; Sistema elétrico integrado contendo, quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem de acordo com as normas regulamentadoras, contemplando materiais e cabos com previsão de pontos de tomadas sobrepostas ou embutidas nos painéis, atendendo ao projeto elétrico; Sistema luminotécnico de acordo com as normas regulamentadoras, em iluminação com luminárias tipo LED IP20 ou superior; Forro composto por placas de fibra mineral, fabricadas com matérias-primas como gesso, lã de rocha ou fibras vegetais. As placas devem ter uma densidade adequada para garantir a performance acústica e a resistência a impactos e ter classificação de resistência e propagação ao fogo, com resistência a fungos e mofo, com superfície de fácil limpeza e permitindo a personalização estética do ambiente de acordo com o projeto; Climatização com equipamentos tipo Split com unidade evaporada interna e uma unidade condensadora externa, com baixo nível de ruído, temperatura e velocidade do ar variáveis, controladas para manter o ambiente termicamente confortável. Contendo tubulações e interligação entre as unidades evaporadora e condensadora, instalações elétricas e tubulação de drenagem: Instalações de ar-condicionado – Sistemas Centrais e unitários de acordo com o dimensionamento de cada ambiente, Brises para contribuir com a eficiência térmica do edifício, reduzindo a carga de climatização e resistência térmica; brises deverão ser fabricados em aço galvanizado, alumínio ou Pultrudado, com fibra de vidro e resinas compatíveis, garantindo resistência mecânica e durabilidade e devem ser considerados aspectos de conforto acústico; Os perfis devem ser dimensionados para suportar as cargas de vento e outros esforços; Os brises deverão ser fabricados em aço galvanizado, alumínio ou Perfil Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftálica, garantindo resistência mecânica e durabilidade; Os perfis devem ser dimensionados para suportar as cargas de vento e outros esforços; Os brises em pultrudado devem ter propriedades que garantam resistência à corrosão de acordo com as normas regulamentadoras.

Unidade de medida: m<sup>2</sup>

Quantidade: 79,80

Valor unitário do m<sup>2</sup>: R\$ 13.311,14

Valor global do item: R\$ 1.062.228,57

Item 06: CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA: Fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftalica. Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; fundação dimensionada e compactado no mínimo de 2 t/m<sup>2</sup>, plano e na cota da edificação, conforme projeto estrutural, com acabamento sarrafeado para aplicação dos revestimentos cerâmicos; Aplicação dos revestimentos para piso cerâmicos classe PEI -IV, com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 40 cm x 40 cm ou de acordo com o projeto, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Cobertura em conjuntos estruturais de tesouras, treliças e vigas, oitões, perfis, cumeeira, rufos, arremate e contraventamento, ancorado rigidamente à edificação; Laje composta de vigas e treliças pre-moldadas em perfis de aço; O aço utilizado deve ser galvanizado ou pintado com tinta anticorrosiva; O concreto utilizado para a laje deverá ser com resistência mínima de 30 MPa; A mistura do concreto deve incluir agregados graúdos e miúdos de qualidade, cimento Portland, água potável, e aditivos, se necessário, para garantir a trabalhabilidade e durabilidade; A dosagem do concreto será realizada de acordo com as normas regulamentadoras, considerando o fator água/cimento adequado para a resistência desejada e as condições de exposição; e /ou laje pre fabricada de placas cimentícias; Esquadrias em alumínio anodizado, com vidros do tipo liso incolor, mini boreal e temperado, liso incolor com espessuras mínima de 4 mm; Portas compatíveis com os sistemas, com ou sem visor; Sistema elétrico integrado contendo, quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem, contemplando materiais e cabos com previsão de pontos de tomadas sobrepostas ou embutidas nos painéis, atendendo ao projeto elétrico; Sistema luminotécnico de acordo com as normas regulamentadoras, em iluminação com luminárias tipo LED IP20 ou superior; Forro composto por placas de fibra mineral, fabricadas com matérias-primas como gesso, lã de rocha ou fibras vegetais. As placas devem ter uma densidade adequada para garantir a performance acústica e a resistência a impactos e ter classificação de resistência ao fogo e a propagação de acordo com as normas regulamentadoras, com resistência a fungos e mofos, com superfície de fácil limpeza e permitindo a personalização estética do ambiente de acordo com o projeto; Brises para contribuir com a eficiência térmica do edifício, reduzindo a carga de climatização e resistência térmica; brises deverão ser fabricados em aço galvanizado, alumínio ou Pultrudado, com fibra de vidro e resinas compatíveis, garantindo resistência mecânica e durabilidade e devem ser considerados aspectos de conforto acústico; Os perfis devem ser dimensionados para suportar as cargas de vento e outros esforços de acordo com as normas regulamentadoras; Os brises deverão ser fabricados em aço galvanizado, alumínio ou Perfil Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftalica, garantindo resistência mecânica e durabilidade; Os perfis devem ser dimensionados para suportar as cargas de vento e outros esforços; Os brises em pultrudado devem ter propriedades que garantam resistência à corrosão.

Unidade de medida: m<sup>2</sup>

Quantidade: 5.835,50

Valor unitário do m<sup>2</sup>: R\$ 8.975,69

Valor global do item: R\$ 52.377.639,00

Item 07: CONSTRUÇÃO DE RAMPA METÁLICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA: Fornecimento com transporte, execução, montagem e projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico; composta por estrutura em perfis metálicos laminados tipo W em Aço ASTM A-572 Grau 50, perfis metálicos laminados tipo L cantoneiras e redondos em aço ASTM A-36, perfis em chapas dobradas tipo U, UE ou tubulares quadrados, retangulares ou redondos em chapa estrutural tipo A-36 ou similar; ou Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftálica; Parafusos tipo A-325 e A-307 para ligações primárias e secundárias; Estruturas estas fixadas a fundação dimensionada, considerando fundação em estaca estabelecida conforme projeto; O piso da passarela deverá ser em chapa de aço antidesslizante; Alternativamente, poderá ser utilizado piso modular em polímero ou madeira tratada, conforme especificações do projeto; A estrutura do piso deve suportar cargas mínimas de 500 kg/m<sup>2</sup> ; A passarela será equipada com iluminação LED, com postes de alumínio ou aço inoxidável, garantindo eficiência energética e segurança; A iluminação deve ser projetada para atender aos níveis mínimos de luminância de acordo com cada ambiente; A fiação elétrica deverá ser protegida contra intempéries; O guarda-corpo deverá possuir altura mínima de 1,10 m, com elementos verticais espaçados a no máximo 10 cm, para evitar a passagem de crianças; O material do guarda-corpo será em aço galvanizado, alumínio ou em Perfis Pultrudado em Fibra de Vidro com Resina Isoftálica; O design do guarda-corpo deve garantir resistência e segurança, suportando cargas laterais.

Unidade de medida: m<sup>2</sup>

Quantidade: 67,60

Valor unitário do m<sup>2</sup>: R\$ 16.902,53

Valor global do item: R\$ 1.142.611,03

Item 08: OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ÁREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA: Fornecimento com transporte e execução de projeto executivo, compatível com projeto estrutural e arquitetônico de intervenções a serem realizadas em áreas adjacentes às construções padronizadas, incluindo: acessos e circulações; estacionamentos; sistemas de drenagem; iluminação pública. As vias de acesso e circulações internas serão pavimentadas com blocos de concreto intertravado ou asfalto, executados após a entrega da terraplenagem, atendendo a uma compactação mínima de 4 t/m<sup>2</sup>, plana e na cota, conforme projeto de pavimentação. As áreas de estacionamento deverão ser demarcadas e sinalizadas. Implantação de sistema de drenagem pluvial, com tubulações de PVC ou concreto. Instalação de sistema de esgoto sanitário (águas negras), com redes coletoras em PVC rígido, interligadas às unidades sanitárias, assegurando estanqueidade, ventilação adequada e facilidade de manutenção. Iluminação com instalação de postes de iluminação pública com lâmpadas LED, garantindo eficiência energética e segurança. Áreas verdes com criação de jardins e áreas de lazer com paisagismo adequado, utilizando espécies nativas e de baixo consumo hídrico. Acessibilidade em vias de acesso e circulações internas deverão ser projetadas de acordo com as normas regulamentadoras, garantindo acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; sinalização tátil e pisos podotáteis deverão ser incluídos conforme especificações.

Unidade de medida: m<sup>2</sup>

Quantidade: 5.461,54

Valor unitário do m<sup>2</sup>: R\$ 1.355,08

Valor global do item: R\$ 7.400.823,62



LOKARI ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 43.039.178/0001-59

**Informações adicionais.**

Valor total desta proposta: R\$ R\$ 101.965.752,94 (cento e um milhões e novecentos e sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Declaramos que atendemos inteiramente todos os descritivos dos itens acima.

Prazo de entrega 120 dias

Frete, encargos, impostos e montagem: inclusos

Curitiba, 02 de julho de 2025.

Atenciosamente,

**Nome da empresa:** LOKARI ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ:** 43.039.178/0001-59

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO PEDRO MARCONDES RIBAS  
Data: 02/07/2025 19:44:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do responsável

QUANTITATIVOS CONSTANTES NOS PROJETOS CONCEITUAIS				PROPOSTA PATEK CONSTRUÇÕES		GRUPO PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS		LOKAHI ENGENHARIA		VALORES TOTAIS (CONSIDERADO A MEDIANA)				
Nº item	Serviço	Unidade	Quantidade	P.U.	Valor Total	P.U.	Valor Total	P.U.	Valor Total	P.U.	Valor Total			
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	15492,29	R\$ 338,00	R\$ 5.236.394,02	R\$ 349,11	R\$ 5.408.513,36	R\$ 361,32	R\$ 5.597.674,22	R\$ 349,11	R\$ 5.408.513,36			
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M²	1477	R\$ 10.600,00	R\$ 15.656.200,00	R\$ 10.918,00	R\$ 16.125.886,00	R\$ 11.299,61	R\$ 16.689.523,97	R\$ 10.918,00	R\$ 16.125.886,00			
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M²	1923,72	R\$ 4.231,00	R\$ 8.139.259,32	R\$ 4.357,00	R\$ 8.381.648,04	R\$ 4.510,75	R\$ 8.677.419,99	R\$ 4.357,00	R\$ 8.381.648,04			
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	665,13	R\$ 12.629,00	R\$ 8.399.926,77	R\$ 13.100,00	R\$ 8.713.203,00	R\$ 13.463,47	R\$ 8.954.957,80	R\$ 13.100,00	R\$ 8.713.203,00			
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M²	79,8	R\$ 12.487,00	R\$ 996.462,60	R\$ 12.861,00	R\$ 1.026.307,80	R\$ 13.311,14	R\$ 1.062.228,97	R\$ 12.861,00	R\$ 1.026.307,80			
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M²	5835,5	R\$ 8.419,00	R\$ 49.129.074,50	R\$ 8.671,00	R\$ 50.599.620,50	R\$ 8.975,69	R\$ 52.377.639,00	R\$ 8.671,00	R\$ 50.599.620,50			
7	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M²	67,6	R\$ 15.860,00	R\$ 1.072.136,00	R\$ 16.335,00	R\$ 1.104.246,00	R\$ 16.902,53	R\$ 1.142.611,03	R\$ 16.335,00	R\$ 1.104.246,00			
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE AREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	5461,54	R\$ 1.271,00	R\$ 6.941.617,34	R\$ 1.309,00	R\$ 7.149.155,86	R\$ 1.355,08	R\$ 7.400.823,62	R\$ 1.309,00	R\$ 7.149.155,86			
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 95.571.070,55</b>	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 98.508.580,56</b>	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 101.902.878,60</b>	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 98.508.580,56</b>

QUANTITATIVOS CONSTANTES NOS PROJETOS CONCEITUAIS			TOTAL CONTRATAÇÃO		
Nº item	Serviço	Unidade	Quantidade Consolidada	P.U.	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M <sup>2</sup>	32.632,99	R\$ 349,11	R\$ 11.392.503,14
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M <sup>2</sup>	2.546,90	R\$ 10.918,00	R\$ 27.807.054,20
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M <sup>2</sup>	8.909,04	R\$ 4.357,00	R\$ 38.816.687,28
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	1.616,61	R\$ 13.100,00	R\$ 21.177.591,00
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M <sup>2</sup>	497,66	R\$ 12.861,00	R\$ 6.400.405,26
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	6.214,71	R\$ 8.671,00	R\$ 53.887.750,41
7	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	2.070,23	R\$ 16.335,00	R\$ 33.817.207,05
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE AREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	16.184,76	R\$ 1.309,00	R\$ 21.185.850,84
TOTAL					R\$ 214.485.049,18

PROJETO CONSEITUAL	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05	ITEM 06	ITEM 07	ITEM 08	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)
	SERVIÇOS PRELIMINARES	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE ÁREAS MOLHADAS	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZAÇÃO	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE	CONSTRUÇÃO DE RAMPA METÁLICA ELEVADA PADRONIZADA	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ÁREAS ADJACENTES	
MÓDULO DE APOIO AO TURISTA - MODELO 01 – ANEXO 1	247,50	25,80	58,50	10,20	0,00	0,00	0,00	153,00	94,50
SETUR - MÓDULO DE APOIO AO TURISTA - MODELO 02 – ANEXO 2	291,50	43,80	67,50	10,20	0,00	0,00	0,00	170,00	121,50
SETUR - MÓDULO DE APOIO AO TURISTA - MODELO 03 – ANEXO 3	380,65	43,80	67,50	64,35	0,00	0,00	0,00	205,00	175,65
SETUR - MÓDULO DE APOIO AO TURISTA - MODELO 04 – ANEXO 4	539,25	0,00	0,00	64,35	79,80	85,50	67,60	260,00	279,25
SETUR - CASA ESPIRITO SANTO – ANEXO 5	672,29	433,00	33,72	24,03	0,00	0,00	0,00	181,54	490,75
SETUR - MIRANTE MODELO 01 – ANEXO 6	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
SETUR - MIRANTE MODELO 02 – ANEXO 7	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
SETUR - MIRANTE MODELO 03 – ANEXO 8	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00
SETUR - MIRANTE MODELO 04 – ANEXO 9	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00

2631,19 m²	546,40m²	227,22m²	173,13 m²	79,80 m²	585,50 m²	67,60 m²	969,54 m²	1661,65 m²
------------	----------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------	------------

QUANTITATIVOS CONSTANTES NOS PROJETOS CONCEITUAIS					VALORES SETUR (CONSIDERADO A MEDIANA)		VALORES SEMOBI		TOTAL CONTRATAÇÃO			
Nº item	Serviço	Unidade	Quantidade	Quantidade SEMOBI	P.U.	Valor Total	P.U.	Valor Total	Quantidade Consolidada	P.U.	Valor Total	
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	15492,29	17.140,70	R\$ 349,11	R\$ 5.408.513,36	R\$ 349,11	R\$ 5.983.989,78	32.632,99	R\$ 349,11	R\$ 11.392.503,14	
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M²	1477	1.069,90	R\$ 10.918,00	R\$ 16.125.886,00	R\$ 10.918,00	R\$ 11.681.168,20	2.546,90	R\$ 10.918,00	R\$ 27.807.054,20	
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M²	1923,72	6985,32	R\$ 4.357,00	R\$ 8.381.648,04	R\$ 4.357,00	R\$ 30.435.039,24	8.909,04	R\$ 4.357,00	R\$ 38.816.687,28	
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	665,13	951,48	R\$ 13.100,00	R\$ 8.713.203,00	R\$ 13.100,00	R\$ 12.464.388,00	1.616,61	R\$ 13.100,00	R\$ 21.177.591,00	
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M²	79,8	417,86	R\$ 12.861,00	R\$ 1.026.307,80	R\$ 12.861,00	R\$ 5.374.097,46	497,66	R\$ 12.861,00	R\$ 6.400.405,26	
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M²	5835,5	379,21	R\$ 8.671,00	R\$ 50.599.620,50	R\$ 8.671,00	R\$ 3.288.129,91	6.214,71	R\$ 8.671,00	R\$ 53.887.750,41	
7	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M²	67,6	2.002,63	R\$ 16.335,00	R\$ 1.104.246,00	R\$ 16.335,00	R\$ 32.712.961,05	2.070,23	R\$ 16.335,00	R\$ 33.817.207,05	
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE AREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	5461,54	10.723,22	R\$ 1.309,00	R\$ 7.149.155,86	R\$ 1.309,00	R\$ 14.036.694,98	16.184,76	R\$ 1.309,00	R\$ 21.185.850,84	
TOTAL						R\$ 98.508.580,56	TOTAL		R\$ 115.976.468,62	TOTAL		R\$ 214.485.049,18

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO POR EDIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	15	Modulo de apoio ao turista, Modelo 01	R\$ 956.870,63	R\$ 14.353.059,38
2	10	Modulo de apoio ao turista, Modelo 02	R\$ 1.230.221,47	R\$ 12.302.214,65
3	5	Modulo de apoio ao turista, Modelo 03	R\$ 2.016.524,62	R\$ 10.082.623,11
4	1	Modulo de apoio ao turista, Modelo 04	R\$ 4.243.506,87	R\$ 4.243.506,87
5	1	Casa Espirito Santo de Turismo	R\$ 5.661.544,06	R\$ 5.661.544,06
6	25	Mirante, modelo 1	R\$ 451.005,50	R\$ 11.275.137,50
7	20	Mirante, modelo 2	R\$ 902.011,00	R\$ 18.040.220,00
8	10	Mirante, modelo 3	R\$ 1.353.016,50	R\$ 13.530.165,00
9	5	Mirante, modelo 4	R\$ 1.804.022,00	R\$ 9.020.110,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 98.508.580,56</b>

**CASA DE APOIO AO TURISTA - MODELO 1**

Nº item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	3712,5	R\$ 349,11	R\$ 1.296.070,88
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M²	387	R\$ 10.918,00	R\$ 4.225.266,00
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M²	877,5	R\$ 4.357,00	R\$ 3.823.267,50
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	153	R\$ 13.100,00	R\$ 2.004.300,00
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M²	0	R\$ 12.861,00	R\$ -
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 8.671,00	R\$ -
7	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 16.335,00	R\$ -
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE AREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	2295	R\$ 1.309,00	R\$ 3.004.155,00

**R\$ 14.353.059,38**

**CASA DE APOIO AO TURISTA - MODELO 2**

Nº item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	2915	R\$ 349,11	R\$ 1.017.655,65
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M²	438	R\$ 10.918,00	R\$ 4.782.084,00
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M²	675	R\$ 4.357,00	R\$ 2.940.975,00
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	102	R\$ 13.100,00	R\$ 1.336.200,00
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M²	0	R\$ 12.861,00	R\$ -
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 8.671,00	R\$ -
7	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 16.335,00	R\$ -
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE AREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	1700	R\$ 1.309,00	R\$ 2.225.300,00

**R\$ 12.302.214,65**

**CASA DE APOIO AO TURISTA - MODELO 3**

Nº item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1903,25	R\$ 349,11	R\$ 664.443,61
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M²	219	R\$ 10.918,00	R\$ 2.391.042,00
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M²	337,5	R\$ 4.357,00	R\$ 1.470.487,50
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	321,75	R\$ 13.100,00	R\$ 4.214.925,00
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M²	0	R\$ 12.861,00	R\$ -
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 8.671,00	R\$ -
7	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 16.335,00	R\$ -
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE AREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	1025	R\$ 1.309,00	R\$ 1.341.725,00

**R\$ 10.082.623,11**

**CASA DE APOIO AO TURISTA - MODELO 4**

Nº item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	539,25	R\$ 349,11	R\$ 188.257,57
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M²	0	R\$ 10.918,00	R\$ -
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M²	0	R\$ 4.357,00	R\$ -
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	64,35	R\$ 13.100,00	R\$ 842.985,00
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M²	79,8	R\$ 12.861,00	R\$ 1.026.307,80
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M²	85,5	R\$ 8.671,00	R\$ 741.370,50
7	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M²	67,6	R\$ 16.335,00	R\$ 1.104.246,00
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE AREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	260	R\$ 1.309,00	R\$ 340.340,00
					<b>R\$ 4.243.506,87</b>

**CASA DO TURISMO CAPIXABA**

Nº item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	672,29	R\$ 349,11	R\$ 234.703,16
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M²	433	R\$ 10.918,00	R\$ 4.727.494,00
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M²	33,72	R\$ 4.357,00	R\$ 146.918,04
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	24,03	R\$ 13.100,00	R\$ 314.793,00
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M²	0	R\$ 12.861,00	R\$ -
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 8.671,00	R\$ -
7	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 16.335,00	R\$ -
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE AREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	181,54	R\$ 1.309,00	R\$ 237.635,86
					<b>R\$ 5.661.544,06</b>

**MODELO MIRANTE 01**

Nº item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1250	R\$ 349,11	R\$ 436.387,50
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M²	0	R\$ 10.918,00	R\$ -
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M²	0	R\$ 4.357,00	R\$ -
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 13.100,00	R\$ -
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M²	0	R\$ 12.861,00	R\$ -
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M²	1250	R\$ 8.671,00	R\$ 10.838.750,00
7	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 16.335,00	R\$ -
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE AREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 1.309,00	R\$ -
					<b>R\$ 11.275.137,50</b>

**MODELO MIRANTE 02**

Nº item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	2000	R\$ 349,11	R\$ 698.220,00
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M²	0	R\$ 10.918,00	R\$ -
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M²	0	R\$ 4.357,00	R\$ -
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 13.100,00	R\$ -
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M²	0	R\$ 12.861,00	R\$ -
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M²	2000	R\$ 8.671,00	R\$ 17.342.000,00
7	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 16.335,00	R\$ -
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE AREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 1.309,00	R\$ -
					<b>R\$ 18.040.220,00</b>

**MODELO MIRANTE 03**

Nº item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1500	R\$ 349,11	R\$ 523.665,00
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M²	0	R\$ 10.918,00	R\$ -
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M²	0	R\$ 4.357,00	R\$ -
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 13.100,00	R\$ -
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M²	0	R\$ 12.861,00	R\$ -
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M²	1500	R\$ 8.671,00	R\$ 13.006.500,00
7	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 16.335,00	R\$ -
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE AREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M²	0	R\$ 1.309,00	R\$ -
					<b>R\$ 13.530.165,00</b>

**MODELO MIRANTE 04**

<b>Nº item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M <sup>2</sup>	1000	R\$ 349,11	R\$ 349.110,00
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M <sup>2</sup>	0	R\$ 10.918,00	R\$ -
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M <sup>2</sup>	0	R\$ 4.357,00	R\$ -
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	0	R\$ 13.100,00	R\$ -
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M <sup>2</sup>	0	R\$ 12.861,00	R\$ -
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	1000	R\$ 8.671,00	R\$ 8.671.000,00
7	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	0	R\$ 16.335,00	R\$ -
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE AREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	0	R\$ 1.309,00	R\$ -
					<b>R\$ 9.020.110,00</b>

QUANTITATIVOS CONSTANTES NOS PROJETOS CONCEITUAIS					VALORES TOTAIS		
Nº item	Serviço	Unid.	Quantidade Mínima CONSOLIDADA	Quantidade Máxima CONSOLIDADA	Preço Unitário	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES	M <sup>2</sup>	14010,06	32632,99	R\$ 349,11	R\$ 4.891.052,05	R\$ 11.392.503,14
2	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	M <sup>2</sup>	881,72	2546,9	R\$ 10.918,00	R\$ 9.626.618,96	R\$ 27.807.054,20
3	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	M <sup>2</sup>	5646,76	8909,04	R\$ 4.357,00	R\$ 24.602.933,32	R\$ 38.816.687,28
4	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	771,38	1616,61	R\$ 13.100,00	R\$ 10.105.078,00	R\$ 21.177.591,00
5	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	M <sup>2</sup>	335,29	497,66	R\$ 12.861,00	R\$ 4.312.164,69	R\$ 6.400.405,26
6	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	353,37	6214,71	R\$ 8.671,00	R\$ 3.064.071,27	R\$ 53.887.750,41
7	CONSTRUCAO DE RAMPA METALICA ELEVADA PADRONIZADA EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	1603,1	2070,23	R\$ 16.335,00	R\$ 26.186.638,50	R\$ 33.817.207,05
8	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE AREAS ADJACENTES ÀS CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM METRAGEM QUADRADA:	M <sup>2</sup>	8731,58	16184,76	R\$ 1.309,00	R\$ 11.429.638,22	R\$ 21.185.850,84
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 94.218.195,01</b>	<b>R\$ 214.485.049,18</b>

## ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.3 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.4 - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.6 - **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei 5.764/1971.

1.7 - **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

### 2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.2 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.8 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

2.9 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

2.9.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.9.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

2.9.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

2.9.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

2.9.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

2.9.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA**

3.1 - Por força da Portaria nº 3.259, de 29 de dezembro de 2020 do Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional e do Comitê Nacional de Desenvolvimento Tecnológico da Habitação, serão exigidos para os itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, a apresentação de certificados e/ou laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados.

3.2 - Os laudos deverão ser apresentados em nome da licitante ou em caso de não ser de fabricação própria deve ser apresentado em nome do fabricante, acompanhado da declaração de autorização para oferecimento desses produtos, assinada por responsável do fabricante.

3.3 - Os ensaios devem ser acreditados por Instituições Técnicas Avaliadoras (ITA's), credenciadas no sistema SiNAT – Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais do PBQP-H, de acordo com a Portaria nº 3.259, de 29 de dezembro de 2020 do Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional e do Comitê Nacional de Desenvolvimento Tecnológico da Habitação.

3.4 - Deverão ser apresentados, em conjunto com a proposta comercial, os ensaios com laudo de desempenho compatível com as NBR's, dos seguintes itens: a) Desempenho às solicitações de cargas provenientes de peças suspensas em elemento vertical formado de painéis Sandwich revestidos ABNT NBR15575-4; b) Desempenho a ação de calor e choque térmico, associado a ensaios de estanqueidade, em elemento vertical formado painéis sandwich revestidos NBR15575-4; c) Desempenho ao impacto em elemento vertical formado de painéis sandwich revestidos - ABNT NBR15575-4; d) Determinação da resistência ao fogo em parede sem função estrutural - ABNT NBR 10636; e) Determinação da estanqueidade no comportamento a ação da água após ensaios de choque térmico - ABNT NBR 15575-4:2021; f) Determinação do comportamento a ação de choque térmico - ABNT NBR 15575-4:2021; e g) Ensaio de Flamabilidade - Determinação de flamabilidade de materiais plásticos utilizados em dispositivos e equipamentos - Queima Vertical - Norma UL94.

3.5 - Apresentar Declaração de Garantia da obra, específica para este processo licitatório, assinada por responsável da empresa licitante, devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos.

### **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

3.6 - Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia (CREA) da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei 14.133/2021).

3.7 - Comprovação de que o licitante executou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e valor financeiro e quantitativos mínimos definidos adiante.

3.7.1 - A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Conselho competente.

3.7.2 - Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes do contratante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

3.7.3 - No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado ao licitante.

3.7.4 - Deverão constar no atestado de capacidade técnica e/ou CAT os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

3.7.5 - Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

3.7.6 - As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo, são:

Item	Descrição dos Serviços	Quant. de planilha	Quant. Mínima a ser comprovada
02	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	2.546,9 m <sup>2</sup>	1.273 m <sup>2</sup>
03	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	8.909,04 m <sup>2</sup>	4.454 m <sup>2</sup>
04	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	1.616,61 m <sup>2</sup>	808 m <sup>2</sup>
05	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	497,66 m <sup>2</sup>	248 m <sup>2</sup>
06	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	6.214,71 m <sup>2</sup>	3.107 m <sup>2</sup>

3.8 - Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, caso em que o licitante apresentará tabela contendo: a descrição sucinta da experiência anterior em comprovação, explicitação do somatório de quantidades e a indicação dos atestados correspondentes.

3.9 - Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.10 - Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

3.11 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

### **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

3.12 - Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Agronomia (CREA) e que seja detentor de no mínimo 1 (um) Atestado de responsabilidade técnica ou Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes aos indicados no Anexo I deste Edital.

3.7.1 - Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica ou CAT os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

3.7.2 - Havendo exigência legal, os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da licitante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

3.7.3 - As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo, são:

<b>Item</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Quant. de planilha</b>	<b>Quant. Mínima a ser comprovada</b>
02	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO	2.546,9 m <sup>2</sup>	1.273 m <sup>2</sup>
03	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PADRONIZADA EM MULTIFUNCIONAL COM PROJEÇÃO DE TELHADO POR METRO QUADRADO	8.909,04 m <sup>2</sup>	4.454 m <sup>2</sup>
04	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA DE AREAS MOLHADAS EM METRAGEM QUADRADA:	1.616,61 m <sup>2</sup>	808 m <sup>2</sup>
05	CONSTRUÇÃO MISTA PADRONIZADA COM LAJE E CLIMATIZADA EM METRO QUADRADO:	497,66 m <sup>2</sup>	248 m <sup>2</sup>

06	CONSTRUCAO MISTA PADRONIZADA COM LAJE EM METRAGEM QUADRADA:	6.214,71 m <sup>2</sup>	3.107 m <sup>2</sup>
----	---	-------------------------	----------------------

3.13 - Os profissionais indicados pelo Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante. Entende-se como pertencente ao quadro permanente o profissional vinculado por relação jurídica comprovada por qualquer destas formas:

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em sendo sociedade anônima;

Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial do Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:

- Ficha de registro do empregado - RE, registrada no Ministério do Trabalho; ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
- Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
- Contrato de prestação de serviço futuro, sem vínculo empregatício.

Profissional contratado: Contrato de prestação de serviço ou Declaração de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

3.14 - O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

3.15 - Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

3.16 - No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

3.17 - Declaração do licitante de que no início da execução do contrato terá em seu quadro permanente profissionais de Segurança do Trabalho nos termos da NR-04 do SESMT.

### **APRESENTAR TODAS AS DECLARAÇÕES, OBSERVANDO OS MODELOS E ORIENTAÇÕES DO EDITAL**

3.18 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.18.1 - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.19 - Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pelo Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do Licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante do Licitante e pelo profissional, conforme modelo em anexo.

3.20 - Declaração formal emitida pelo Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização, conforme modelo deste edital, em atenção ao disposto no Termo de Referência.

3.21 - Declaração de Responsabilidade Ambiental.

#### 4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 - **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

4.2 - **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

4.4 - **Balanco Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:**

4.4.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

4.4.2 - Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

4.5 - Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

4.6 - **Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.



4.7 - **Declaração do licitante** (art. 69, § 3º, da Lei 14.133/2021), indicando a relação de compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, especialmente das obras contratadas em execução ou paralisadas, demonstrando que o Patrimônio Líquido do licitante é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados (considerando-se o saldo a executar pendente, excluindo-se as parcelas já executadas) pelo licitante com entidades públicas e privadas, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação.

4.7.1 - A declaração deverá ser analisada em relação à receita bruta apresentada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

4.7.2 - Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta apresentada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas para tal diferença.

4.8 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.9 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.10 - Os valores constantes do Balanço poderão ser atualizados pelos licitantes, para a data-base do orçamento, estimado pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo.

## ANEXO III – MODELOS DO EDITAL

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao ....

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços de .....

Nosso preço para execução dos serviços é de R\$ ....., o qual alcançamos após a aplicação do **desconto de XX,XX%** (.....), conforme descrito em nosso orçamento, para execução em ..... (.....) dias consecutivos, conforme descrito em nosso orçamento.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Administração Pública.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as diretrizes.

Informamos que o **prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de \_\_\_\_ (.....) dias corridos**, a contar da data de abertura da licitação.

O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de \_\_\_\_\_(Lucro Real ou Lucro Presumido).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. ...., Carteira de Identidade nº. .... expedida em ..../..../....., Órgão Expedidor ....., e CPF nº ....., como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Xxxxxxxx/xx, xxx de xxxxx de 2025

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
**FIRMA LICITANTE – CNPJ**

## MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DO CONTRATO

Ao... (ente ou órgão licitante)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**Carta de Fiança - R\$ .....**

Pela presente, o Banco ....., com sede à Rua ..... da Cidade de ....., do Estado ....., por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador da Empresa....., sediada à Rua..... da Cidade..... do Estado ....., até o limite de R\$ ..... (.....), para efeito de garantia de proposta e para a execução do Contrato de Empreitada nº / , objeto do Edital de nº

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela Administração contratante, sem qualquer reclamação, retenção ou, ainda, embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito a Administração contratante.

Obriga-se ainda este Banco ao pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser esse Estado compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida na presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por esse Departamento.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº ..... ou outro registro usado por este Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza, por força do disposto no Artigo ..... dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial em ..... do ano ....., tendo sido eleitos (ou designados) pela Assembleia ....., realizada em .....

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras pela Administração contratante.

Xxxxxxxxx/xx, ..... de ..... de 202.....

Banco .....

## **MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

Ao (ente ou órgão licitante)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025**

Prezados,

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

### **(DESCREVER OS DOCUMENTOS)**

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**FIRMA LICITANTE – CNPJ**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



## DEMONSTRATIVO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

OBRA:

Nº. DO EDITAL:  
DATA BASE DA LICITAÇÃO:  
EXTENSÃO:

EMPRESA:  
LOTE:  
PRAZO:

AC = ATIVO  
CIRCULANTE  
RLP = REALIZÁVEL A  
LONGO PRAZO  
PC = PASSIVO  
CIRCULANTE  
PNC = PASSIVO NÃO  
CIRCULANTE  
AT = ATIVO TOTAL

AC =  
RLP =  
PC =  
PNC =  
AT =

*(Apresentar todas fórmulas e contas detalhadas neste quadro)*



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria do Turismo*

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

LOCAL E DATA

Ao (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação para o edital em referência.

Atenciosamente,

**Nome e assinatura do representante legal da proponente**



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria do Turismo

## MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

LOCAL E DATA

Ao

(órgão ou ente licitante)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025**

Eu, (nome do profissional) ....., portador da carteira do CREA n.º ....., declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social) para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**1) Nome e assinatura do profissional responsável técnico do licitante**

**2) Empresa (representante legal/nome/cargo e assinatura)**



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria do Turismo

## **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS** **E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Ao (órgão ou ente licitante)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., com sede na ....., por seu representante legal abaixo identificado, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, que os equipamentos necessários para a execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA objeto dessa licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da sua contratação, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem executados.

Declaro ainda que no início da execução do contrato teremos no quadro permanente profissionais de Segurança do Trabalho, nos termos da NR-04 do SESMT.

Nome do Município/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Responsável do Licitante



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria do Turismo

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO E DO CONTRATO

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

Ao

(ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE)

**Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025**

Prezados Senhores:

(nome da empresa), CNPJ nº ....., com sede à Rua ....., da Cidade de ....., do Estado ....., para a habilitação a (tipo da licitação) nº xxxxxx/202X, e em cumprimento ao disposto no Edital, vem declarar a modalidade da garantia a ser escolhida será: (01 – Caução em dinheiro, 02 – Caução Título da Dívida Pública, 03 – Fiança Bancária ou 04 – Seguro Garantia).

....., ..... de ..... de 202X.

---

LICITANTE/CNPJ  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

## **MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que, em obediência ao artigo 93 da Lei 14.133/2021, cedemos ao (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE), por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) em relação aos citados serviços:

1 – O (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no artigo 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c o artigo 18 da Lei 5.194/1966 e o artigo 16 da Lei 12.378/2010.

2 – O (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) poderá indicar ou anunciar o(s) nome(s) do(s) autor(es) dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei 9.610/1998, artigo 5º, inciso VIII, alínea “g”.

3 – O (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos, ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE):

O teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE)”; e

Se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pela CONTRATADA, sejam tais autores empregados do (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) ou não.



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria do Turismo*

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL]**

[IDENTIDADE] – [CPF / MF]

## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

A empresa contratada se obriga a cumprir, para fins de responsabilidade ambiental:

- (i) A legislação ambiental brasileira e do Estado do Espírito Santo, aplicáveis aos serviços objeto do contrato, bem como as Diretrizes e Normas do DER-ES e do DNIT, quando aplicáveis;
- (ii) As legislações que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, em especial: "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis";
- (iii) Contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais de sua responsabilidade, bem como para elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais que lhe couberem, sem custos adicionais para o Contratante;
- (iv) Obtenção e efetivo atendimento às Licenças e Autorizações Ambientais de sua responsabilidade nos serviços, assumindo as condições de validade sem custos adicionais para o Contratante;
- (v) Obtenção do registro de exploração de jazidas, pedreiras, usinas de solos, de asfalto e de britagem e suas licenças ambientais, e demais requisitos necessários à regularização dos serviços e ações previstas contratualmente, junto aos órgãos nos níveis Federal, Estadual e Municipal (DNPM, IEMA, IPHAN, FUNAI, DPU, e outros órgãos ambientais), quando necessários;
- (vi) Execução das obras e dos serviços provisórios e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do projeto, acompanhadas pela Fiscalização;
- (vii) Execução e custos inerentes ao licenciamento, à conservação, manutenção e monitoramento ambiental das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço;
- (viii) Sem repasse para a Administração contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados aos serviços contratados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;
- (ix) Compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 30 do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;
- (x) Compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação referente às questões ambientais de sua responsabilidade, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e material informativo para apresentação aos órgãos ambientais e a Administração contratante, se necessário;
- (xi) Solicitar as autorizações de supressão florestal junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo -IDAF para as supressões necessárias às intervenções a serem realizadas, bem como pelas condições nelas estabelecidas;



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria do Turismo*

(xii) Pagamentos das medições somente serão realizados se não houver Comunicado de Não Conformidade Ambiental -CNCA para a obra/serviço, conforme estabelecido na Norma DER-ES CR 006/2009 NR (Fiscalização Ambiental de Obras e Serviços de Engenharia e Atendimento de Condicionantes Ambientais);

(xiii) Fiscalização dos aspectos ambientais dos serviços será realizada pela Gerência de Meio Ambiente do DER-ES, conforme estabelecido nas Normas DER-ES CR 006/2009 (Fiscalização Ambiental de Obras e Serviços de Engenharia e Atendimento de Condicionantes Ambientais) e CR 007/2010 (Controle Ambiental de Obras e Serviços), anexos deste edital.

(xiv) As licenças ou autorizações ambientais, bem como condicionantes impostas às mesmas, de responsabilidade da Empresa, também serão objeto da Fiscalização Ambiental a ser realizada pela Contratante.

Nome do Município /UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Responsável da Empresa

## ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Concorrência nº 90001/2025  
Processo nº 2025-LH1VV  
ID CidadES nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIO AO TURISTA E DEMAIS EDIFICAÇÕES.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo**, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.750.791/0001-89, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, N° 705, Forte São João, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.017-010, representada legalmente pelo Subsecretário Administrativo, nomeado pelo Decreto nº 301-S, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no DIO de 13 de fevereiro de 2025, delegação à Portaria N° 024-S de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DIO de 28 de fevereiro de 2025, Matrícula Funcional nº 5065542, o Sr. **Ronaldo Dias Junior**, e a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por ato representada por \_\_\_\_\_(condição jurídica do representante)\_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)\_\_\_\_\_, ajustam o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIO AO TURISTA E DEMAIS EDIFICAÇÕES**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da CONTRATADA.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - A obra/serviço será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização do CONTRATANTE durante todas as fases e etapas do trabalho.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de empreitada por preço unitário.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

3.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os serviços contratados e efetivamente executados, na forma constante da Planilha Orçamentária (CRITÉRIO DE PAGAMENTO) apresentada pela CONTRATADA e que, independente de transcrição, passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

3.3 - O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, em especial o reajuste e a repactuação, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

3.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano considerando a data-base do orçamento elaborado pela Administração, qual seja: Julho/2025.

3.5 - Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$

em que:

R = Valor do Reajustamento procurado.

I0 = É o Índice Setorial de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT-FGV (conforme atividade no orçamento sintético) do mês da data-base do orçamento elaborado pela Administração contratante.

I1 = É o Índice Setorial de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT-FGV (conforme atividade no orçamento sintético) referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste.

V = Valor a ser reajustado.

3.6 - O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento.

3.7 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

3.8 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s)

que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

3.9 - Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021.

3.10 - Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à CONTRATADA, conforme apurado em procedimento próprio, assegurada ampla defesa e contraditório, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

3.11 - A análise de eventual pedido de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente de caso fortuito ou força maior, considerará:

3.12 - Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições da MATRIZ DE RISCO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na MATRIZ DE RISCO.

3.12.1 - Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não sejam possíveis de evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados;

3.12.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.12.3 - Não será concedida a revisão também nos seguintes casos:

3.12.3.1 - Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.12.3.2 - O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato;

3.12.3.3 - Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.12.3.4 - A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;

3.12.3.5 - Houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

3.12.3.6 - Divergências entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto e normas técnicas vigentes.

3.13 - Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

3.14 - A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise da Procuradoria-Geral do Estado.

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA: DO FATURAMENTO**

4.1 - A CONTRATADA deverá elaborar Relatório Mensal de Andamento das Atividades, com a indicação da parcela do cronograma físico-financeiro adimplida e, por conseguinte, a solicitação de medição desta parcela.

4.1.1 - O Relatório Mensal de Andamento das Atividades deverá conter:

- a) Indicação de mês e ano de referência;
- b) Gráfico com a demonstração do andamento da obra previsto (linha de base) versus realizado;
- c) Principais atividades previstas para o mês, contendo, no mínimo, aquelas que foram apresentadas no caminho crítico e as atividades efetivamente realizadas;
- d) Ensaios realizados e seus resultados;
- e) Eventuais justificativas para os atrasos (caso existam) nas atividades que impactaram o caminho crítico;
- f) Relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade) e dos técnicos do CONTRATANTE no acompanhamento dos serviços;
- g) Correspondências expedidas e recebidas e diários de obra preenchidos;
- h) As atividades previstas para os três meses subsequentes, evidenciando mês a mês, pelo menos, aquelas que estão no caminho crítico e principais equipamentos e materiais que serão necessários para o desenvolvimento destas atividades;
- i) Planilha orçamentária com seus quantitativos, preços unitários e totais, valores acumulados já recebidos e indicativo de valor a receber no mês;
- j) Boletim contendo o pedido de medição, informando as atividades desenvolvidas (etapas e fases), a parcela do cronograma físico-financeiro que foi adimplida e a solicitação de pagamento;
- k) Outras informações julgadas pertinentes pela fiscalização.

4.1.2 - O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, deverá confirmar as informações constantes do Relatório Mensal de Andamento das Atividades para proceder com a medição.

4.1.3 - O fechamento da medição somente ocorrerá quando da comprovação, pela fiscalização, do cumprimento da parcela do cronograma físico-financeiro, na forma apresentada no Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

4.2 - A CONTRATADA deverá apresentar a fatura somente após o fechamento da medição por parte da fiscalização da Administração.

4.3 - A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.

4.3.1 - A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

4.4 - Nas guias de recolhimento dos tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

- a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- b) Número, data e valor total das notas fiscais de serviços as quais se vincularem;
- c) Número do contrato.

4.5 - O CONTRATANTE exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado à efetiva comprovação da quitação.

4.6 - As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

4.7 - Quanto ao INSS, na GPS deverão constar do campo outras informações, os seguintes dados:

- a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- b) Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;
- c) Número do contrato;
- d) Número efetivo de empregados.

4.8 - O CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

4.9 - Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a CONTRATADA apresentar a Certidão Negativa emitida pelos órgãos e entidades competentes, a fim de comprovar a quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto contratual bem como declaração, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os referidos encargos.

4.10 - A CONTRATADA deverá apresentar a documentação prevista nessa cláusula das suas subcontratadas, para efeito de comprovação da regularidade trabalhista e fiscal.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico financeiro, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.2 - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela SETUR.

5.3 - Serão acrescidos desse prazo para pagamento constante do item anterior, os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Administração contratante.

5.4 - Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no item anterior, desde que não provocado pela CONTRATADA, deverão contemplar multa financeira, nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Administração.

5.6 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.6.1 - O prazo de validade;

5.6.2 - A data da emissão;

5.6.3 - Os dados do contrato e do órgão contratante;

5.6.4 - O período respectivo de execução do contrato;

5.6.5 - O valor a pagar; e

5.6.6 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.7 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.8 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

5.9 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

5.10 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.11 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.13 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.14 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS MEDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 - O pagamento será feito por medição mensal provisória, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio, tendo por base o orçamento, o eventograma e o planejamento proposto pela CONTRATADA, vinculadas ao seu desempenho (execução).

6.2 - O atraso injustificado na execução da parcela sujeita a CONTRATADA às sanções contratuais cabíveis, previstas no Contrato e na Norma de Avaliação.

6.3 - As medições provisórias serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.3.1 - Para fins de remuneração da “Administração Local”, o pagamento será proporcional à execução financeira do contrato, observado o efetivamente executado, não podendo ser alterado.

6.4 - Critério de aceitabilidade: a aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado, e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT, do DNIT e do CONTRATANTE.

6.5 - Medições dos serviços: Os serviços serão medidos, de acordo com o Termo de Referência, o Edital da Licitação e o planejamento da CONTRATADA, conforme Relatório Mensal de Andamento das Atividades

6.6 - O recebimento definitivo, com a medição final, ocorrerá no prazo de 90 dias úteis, a contar da notificação da contratada para entrega das obras concluídas, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 30 dias úteis.

6.6.2 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6.3 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ADITAMENTOS

7.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021 e nos normativos da Administração Estadual, considerando-se seu específico regime de execução, especialmente as condições da contratação integrada e semi-integrada estabelecidas no art. 133.

7.2 - Os acréscimos que se fizerem necessários, em conformidade aos art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21, serão circunstanciadamente justificados e autorizados, desde que comprovada a disponibilidade de recursos para cobertura dos correspondentes acréscimos, e respeitado o limite de acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), adotando os seguintes critérios para fixação do preço, observado o disposto na Lei:

7.2.1 - Quando os serviços a serem executados constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, os preços a serem seguidos serão aqueles nela previstos.

7.2.2 - Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites legais.

7.3 - É vedada a compensação dos acréscimos com os decréscimos efetuados, devendo, em regra, ser considerados separadamente, nos termos da Portaria SECONT / PGE nº 01/2013, com suas alterações, ou outro normativo que a substituir.

7.4 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, devendo ser mantida a vantagem obtida na proposta vencedora, observado ainda o disposto na Lei Estadual nº 10.577/2016.

7.5 - Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente

reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

7.6 - As adequações dos projetos e execução dos serviços sempre deverão atender aos requisitos e normas técnico-legais pertinentes, acompanhadas dos devidos registros nos Conselhos profissionais competentes, e submetidas a aprovação prévia do CONTRATANTE.

7.7 - A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA: DA MATRIZ DE RISCO**

8.1 - A Matriz de Risco desenvolvida para o presente objeto constitui peça integrante do Contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo.

8.2 - Ao participar do certame a CONTRATADA declara:

8.2.1 - Ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato; e

8.2.2 - Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

## **9 - CLÁUSULA NONA: MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

9.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda ser designado apoio a esta fiscalização, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

9.6 - A fiscalização da Administração terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

9.7 - É vedado a Administração e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

10.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvado as providências cabíveis no caso de culpa do mesmo.

10.1.2 - A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

10.2 - A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação, por igual período, registrada nos autos.

10.3 - As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

- a) A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- b) Gestão/Unidade: \_\_\_\_\_ (preencher);
- c) Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_ (preencher);
- d) Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_ (preencher);
- e) Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_ (preencher);
- f) Plano Interno: \_\_\_\_\_ (preencher).

11.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

12.1.1 - CAUÇÃO EM DINHEIRO ou TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA ou TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO, conforme incisos I e IV do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

12.1.2 - FIANÇA BANCÁRIA conforme CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO DO EDITAL): carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

12.1.2.1 - Cópia autenticada do estatuto social do banco;

12.1.2.2 - Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

12.1.2.3 - Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

12.1.2.4 - Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

12.1.3 - SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo seguro-garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da Administração contratante, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

12.1.3.1 - A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp> .

12.1.3.2 - O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias da CONTRATADA em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste edital como condição geral.

12.1.3.3 - Na modalidade seguro-garantia, em caso de inadimplemento pelo contratado, a seguradora terá a faculdade de assumir a execução e concluir o objeto do contrato, observando o seguinte:

I - Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

II - Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

12.2 - A Administração restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei 14.133/2021.

12.3 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo entre as partes, nos termos da legislação vigente.

12.4 - Ocorrendo prorrogação de prazo ou aumento no valor contratual decorrente de acréscimos ou do reequilíbrio econômico-financeiro, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá a CONTRATADA proceder a renovação e/ou ao reforço da garantia inicial, proporcionalmente ao aumento de valor.

12.5 - A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

12.5.1 - A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

12.5.2 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

12.5.3 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - COMPETE À CONTRATADA:**

13.1 - Executar a obra nos termos das especificações contidas no Edital e seus anexos.

13.1.1 - A CONTRATADA deverá atender as Instruções de Serviço normativas vigentes do DER-ES (<https://der.es.gov.br/downloads>) no que couber ao futuro contrato, NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS, NORMA PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS e NORMA PARA CONTROLE AMBIENTAL DE OBRAS E SERVIÇOS, bem como comprometer-se a cumprir a legislação ambiental vigente, as Normas Técnicas do DNIT, do DER-ES, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações pertinentes.

13.1.2 - Quanto aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor.

13.1.3 - Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

13.2 - Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, efetuando o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas.

13.2.1 - A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI

(equipamento de proteção individual), conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

13.3 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

13.3.1 - A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

13.3.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

13.4 - Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato havidas durante a execução do presente contrato em um “Livro de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, permanentemente disponível, respondendo integralmente por sua omissão.

13.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio do Estado, em especial ao CONTRATANTE ou a terceiros, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.

13.6 - Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

13.7 - Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do respectivo Contrato e alterações. Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro / arquiteto residente responsável ou corresponsável pela execução, com poderes para representar a CONTRATADA junto a Administração, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

13.8 - Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas

13.9 - Refazer, sem ônus para o poder público, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas.

13.10 - Permitir e facilitar ao CONTRATANTE a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados.

13.11 - Visando ao regular cumprimento do contrato firmado com a Administração Pública, a CONTRATADA, nos termos do Decreto nº 4.251-R, de 21 de maio de 2018, se obriga a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

13.12 - A CONTRATADA deverá conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

13.13 - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar imediatamente à Administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.

13.14 - EVENTOGRAMA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: Deverá ser acompanhado pela CONTRATADA, realizando-se reuniões com a CONTRATANTE, formalizadas em atas, estabelecimento do caminho crítico e demais questões relevantes para a execução contratual.

13.14.1 - A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, observando o EVENTOGRAMA, O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e o que dispõe o Termo de Referência.

13.14.2 - A CONTRATADA deverá cumprir os prazos de entrega de cada etapa, estabelecidos no EVENTOGRAMA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sujeitando a CONTRATADA às penalidades contratuais os seus descumprimentos.

13.15 - Da Proteção de Dados Pessoais.

13.15.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

13.15.2 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

13.15.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

13.15.3.1 - Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

13.15.3.2 - Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

13.15.3.3 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

13.15.4 - Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

13.15.5 - As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

13.15.6 - A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

13.15.7 - Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

13.15.8 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

13.15.9 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

13.15.10 - Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

13.15.11 - Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

13.15.12 - Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

13.15.13 - A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

13.15.14 - A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

13.15.15 - Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

13.15.16 - Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os

dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

13.16 - Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma. O equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento.

13.16.1 - Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor.

13.17 - Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela Administração.

13.18 - Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega a Administração, inclusive, a manutenção das condições de segurança da via objeto deste contrato durante a execução dos serviços.

13.19 - A empresa contratada deverá manter, sem ônus para a Administração, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Administração.

13.20 - Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável.

13.21 - Manter a segurança do tráfego com a devida sinalização durante a execução das obras e/ou serviços, de conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97, fazendo constar nas placas de sinalização a logomarca da SETUR e do Estado do Espírito Santo, e ainda a colocação de 02 (duas) placas nominativas das obras e/ou serviços, nas extremidades do trecho, com dimensões, dizeres e símbolos determinados pelo DER-ES.

13.22 - O acompanhamento tecnológico, inclusive geométrico e geotécnico, ficará a cargo da CONTRATADA, independentemente da atividade fiscalizadora.

13.23 - Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra/serviço contratado.

13.24 - Reconhecer a propriedade do Estado, na figura do CONTRATANTE, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega, quando for o caso.

13.25 - Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal, com o devido cumprimento da legislação e condicionantes ambientais, observando o que dispõe o Termo de Referência, sem alegação de ônus para a Administração.

#### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

14.1 - De acordo Com o descrito no TÍTULO IV – DAS IRREGULARIDADES, Capítulo I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores c/c o disposto na respectiva Minuta do Contrato.

14.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS, sendo que o seu descumprimento poderá importar em responsabilidade civil e administrativa.

14.2.1 - Em caso de descumprimento, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Norma para Avaliação de Desempenho mencionada, por decisão da Administração.

14.3 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

14.4 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.4.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

14.4.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);

14.4.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021);

14.4.4 - Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:

14.4.4.1 - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.4.4.2 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 14.3;

14.4.4.3 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas “b”, e “d” a “h” do subitem 14.3;

14.4.4.4 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a inexecução total do contrato, descrita na alínea “c” do subitem 14.3;

14.5 - Eventuais multas por atraso na apresentação, suplementação ou reposição da garantia estão previstas na cláusula de garantia, aplicando as disposições da presente cláusula subsidiariamente.

14.6 - Em caso de reincidência, as multas serão aplicadas novamente, mas o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

14.7 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

14.8 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei 14.133/2021.

14.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

14.11 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

14.11.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

14.11.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.11.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

14.11.4 - O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

14.11.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

14.12 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

14.13 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

14.14 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

14.15 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

14.16 - Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

14.16.1 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

14.17 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

## **15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA**

15.1 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

15.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

15.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

15.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

15.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

## **16 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

16.1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

16.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

16.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

16.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.3.3 - Indenizações e multas.

16.4 - Em caso algum o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

## **17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS RECURSOS**

17.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

17.2 - A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observarão o disposto neste contrato.

## **18 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

18.1 - A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designados pelo CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18.2 - A Administração responsável pelo contrato designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

18.3 - O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

## **19 - CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

19.1. Representarão a CONTRATADA na execução do ajuste, como prepostos, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

19.2. O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

19.3. A eventual substituição de profissional só será possível mediante comunicação por escrito ao CONTRATANTE, devidamente justificada. Do técnico substituído deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído. As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do Edital para o profissional substituído.

19.4. O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais – E-DOCS do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.

## **20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

20.1 - A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 90 (noventa) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 140, §2º e § 6º da Lei 14.133/2021.

## **21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

21.1 - Não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

## **22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS**

22.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **23 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO**

23.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria do Turismo*

23.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome da Contratante  
Representante (nome completo)  
Documento de Identificação

---

Nome da Contratada  
Representante (nome completo)  
Documento de Identificação



## Relatório de comprovação de adimplência de encargos – RECAE

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

1.1	CONTRATANTE:		C N P J Nº	
1.2	CONTRATADO:		C N P J Nº	
1.3	OBJETO:			
1.4	MÊS – REFERÊNCIA DO FATURAMENTO			
1.5	MÊS – REFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO			

### 2 – DOCUMENTOS ANEXOS (encargos trabalhistas/sociais/previdenciários/fiscais)

- Controle de ponto dos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- Folha de pagamento mensal, inclusive 13º salário, quando couber, do pessoal alocado na prestação dos serviços, por contrato;
- Relatório de movimentação funcional dos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- Comprovantes dos pagamentos dos salários, inclusive 13º salário, quando couber, dos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- Guia de Recolhimento do FGTS – GRF com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- Guia da Previdência Social – GPS com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- Relação dos Trabalhadores – RE;
- Relação de Tomadores/Obras – RET;
- Comprovante de Declaração à Previdência;
- Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo Conectividade Social;
- Recibo de Férias, com o Aviso de Férias dos empregados da contratada vinculados ao contrato e comprovantes de seu pagamento;

- Aviso Prévio ou Pedido de demissão dos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho – TRCT, com Termo de quitação ou de Homologação dos empregados da contratada vinculados ao contrato e comprovantes de seu pagamento;
- Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS – GRRF, com o Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento do FGTS Rescisório, dos empregados da contratada vinculados ao contrato, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- Comprovantes de fornecimento do Vale Transporte aos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- Comprovantes de fornecimento do Auxílio refeição/alimentação aos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- Demais comprovantes dos pagamentos dos encargos trabalhistas, bem como demais benefícios previstos em legislação específica, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho;
- Nota Fiscal do Mês – Referência do Faturamento.

Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

- Certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- Certidão da Fazenda Estadual onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

3 – OUTROS DOCUMENTOS

4 – DECLARAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria do Turismo*

Declaro sob as penas da Lei, que a empresa encontra-se em situação de adimplência em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes sobre o contrato acima referido conforme determinação contida na Lei Estadual nº 5.383/97 E Decreto nº 1.938-R e cópia dos comprovantes de pagamentos em anexo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome/Cargo e Assinatura do Representante Legal da  
Empresa

## ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Concorrência nº 90001/2025  
Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
ID CiudadES nº \_\_\_\_\_

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.750.791/0001-89, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 705, Forte São João - Vitória – ES, CEP. 29017-010, representada legalmente pelo seu Subsecretário Administrativo **RONALDO DIAS JUNIOR**, nomeado pelo Decreto Nº 301-S, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no DIO de 13 de fevereiro de 2025, delegação à Portaria Nº 024-S de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DIO de 28 de fevereiro de 2025, Matrícula Funcional Nº 5065542, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº 90001/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa especializada para a construção de unidades de apoio ao turista e demais edificações**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <b>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</b> )							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Valor Total
1								
2								
n								

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

### **3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE**

3.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado do Turismo – SETUR.

3.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- SEMOBI.

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

### **4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 - Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 - Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 - Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 - Dados de contato do requerente;

4.1.5 - Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 - Outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **Dos limites para as adesões**

4.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## 5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da ata, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

6.1.4 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;

6.1.5 - No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

## 7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 - O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 - A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 - Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 - Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 - Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.10 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

## **8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

## **9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - Descumprir as condições da ARP;

9.1.2 - Não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - Por razões de interesse público; ou

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## **10 - DAS PENALIDADES**

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

## 12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (preencher).

---

Nome do Órgão Gerenciador  
Representante (nome completo)  
Documento de Identificação

---

Nome da Contratada  
Representante (nome completo)  
Documento de Identificação



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria do Turismo

## Anexo I da Ata de Registro de Preços

### Cadastro Reserva

**Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:**

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

**Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:**

5º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

6º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

7º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR)  
SETUR - SETUR - GOVES  
assinado em 07/08/2025 14:29:44 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 07/08/2025 14:29:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM (MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR) - SETUR - SETUR - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-361XFW>